

RELATÓRIO DE GESTÃO 2017



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Relatório de Gestão do Exercício de 2017

“Garantir o Exercício Legal e Ético da Profissão e Proteger o Cidadão”

Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal de 1988, elaborado de acordo com as disposições das Instruções normativas do Tribunal de Contas da União TCU nº 63/2010, de 1º de setembro de 2010; Instrução normativa TCU nº 72/2013, Decisão normativa TCU nº 161/2017, Decisão normativa TCU nº 163/2017 e Portaria TCU nº 65/2018, conforme Resoluções Cofen nº 340/2008 e 504/2016.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

RG- Relatório de Gestão

IN -Instrução Normativa

DN -Decisão Normativa

TCU - Tribunal de Contas da União

COFEN - Conselho Federal de Enfermagem

COREN – PB - Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

RI - Regimento Interno

OF - Organograma Funcional

PCCS - Plano de Cargos Carreira e Salário

PA - Plano de Ação

PPA - Plano Plurianual

ROP -Reunião Ordinária Plenária

DOU - Diário Oficial da União

PAT - Processo Administrativo Tributário

REFIS - Programa de Recuperação Fiscal

CE - Comissão de Ética

SEEC - Secretaria Estadual de Educação e Cultura

ABEN - Associação Brasileira de Enfermagem

PEP - Projeto de Educação Permanente

RH - Recursos Humanos

INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

NBC - Norma Brasileira de Contabilidade

TI - Tecnologia da Informação

SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública

RT - Responsável Técnico

CRT - Certidão de Responsável Técnico

UJ - Unidade Jurisdicionada

NRS – Núcleo Regional de Saúde

MP – Ministério Público

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	7
2. VISÃO GERAL	8
2.1 Finalidade e competências	11
2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade	12
2.2.1 Ambiente de Atuação	12
2.3 Breve histórico da entidade	13
2.4 Organograma Institucional	14
3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	15
3.1 Planejamento Organizacional	15
3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício	18
3.1.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros.	21
3.1.3 Formas e instrumentos de monitoramentos de monitoramento da execução.....	23
3.2. Programação e Execução Orçamentária e Financeira.....	41
3.2.1. Demonstração da receita.....	41
3.2.3. Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira	42
3.2.3. Despesas por modalidade de contratação.....	43
3.2.4 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA.....	44
3.2.5 - Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.....	45
3.3. Gestão de multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização.....	49
3.4 - Apresentação e análise de indicadores de desempenho.....	50
3.4.1 – Unidade de Fiscalização do Coren-PB.....	50
3.4.2 - Procuradoria regional do Coren-PB.....	52
3.4.3 - Departamento de Registro e Cadastro.....	59
3.4.4 – Setor de atendimentos do Coren-PB.....	61
4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	58
4.1 - Descrição das estruturas de governança	58
4.2 - Informações sobre dirigentes e colegiados	62
4.3 - Atuação da unidade de auditoria interna	67

4.4 - Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	76
4.5 - Gestão de riscos e controles internos	77
4.6 - Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados	79
4.7 - Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada	80
5- ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	81
5.1 Gestão de pessoas	81
5.1.2 Estrutura de pessoal da unidade	81
5.2 - Gestão da tecnologia da informação	90
5.3 - Principais sistemas de informações	90
6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	91
6.1 - Canais de acesso do cidadão	91
6.2 - Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	93
6.3 - Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	93
6.4 - Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	93
7 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	94
7.1 - Desempenho financeiro no exercício	94
7.2 - Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	96
7.3 - Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	97
7.4 - Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	98
8 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	136
8.1 - Tratamento de determinações e recomendações do TCU	136
8.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	137
8.3. Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	140
9- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	141
10 – ANEXOS E APÊNDICES	(Inserido no sistema E-contas)
11 – ROL DOS RESPONSÁVEIS.....	(Inserido no sistema E-contas)
12 - PARECER OU RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	(Inserido no sistema E-contas)
13 - PARECER DE COLEGIADO.....	(Inserido no sistema E-contas)
14 - RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO (Não Houve acontecimentos na área de correição no exercício 2017)	

15 - RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE (Não houve nenhuma contratação de auditoria independente)

1. APRESENTAÇÃO

O Presente relatório de gestão refere-se ao exercício de 2017 é o instrumento que objetiva demonstrar aos órgãos de fiscalização e controle externo as informações relativas ao desempenho da gestão, assim como demais procedimentos inerentes a competência legal do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN/PB.

Logo, este relatório apresenta as principais atividades desenvolvidas e o resultados dos esforços despendidos no sentido de assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos durante o exercício de 2017, com vistas a prestação de contas deste regional em atenção ao disposto na Lei de criação dos Conselhos de enfermagem (Lei nº 5.905/1973).

Para tanto, o instrumento se direcionou aos órgãos de controle externo e interno como prestação de contas anual a que esta unidade jurisdicionada esta obrigada e foi elaborado nos moldes do artigo 70 da Constituição Federal de 1988, Instruções normativas do Tribunal de Contas da União TCU nº 63/2010, alterada pela Instrução normativa TCU nº 72/2013, Decisão normativa TCU nº 127/2013 nº 161/2017, Decisão normativa TCU nº 163/2017 e Portaria TCU nº 65/2018, bem como Resoluções COFEN nº 340/2008 e 504/2016.

Ressalta-se que os membros do plenário são eleitos para cumprimento de mandato de três anos, admitindo uma reeleição. O plenário constituído para (2015 – 2017) é composto por 14 membros, titulares e suplentes, cuja diretoria é composta pelo presidente Ronaldo Miguel Beserra, Secretaria: Betânia Maria Pereira dos Santos e Tesoureiro: Edson Maria Gomes.

A leitura do relatório demonstrará: a) A continuidade do trabalho voltado para o fortalecimento da fiscalização junto as diversas instituições de saúde, sejam elas públicas, privadas ou filantrópicas; b) O cumprimento das Leis e Resoluções que regulamentem a pratica da enfermagem e administrativa; c) O compromisso em contribuir com a valorização e defesa da enfermagem, fortalecendo a entidade; d) Aperfeiçoamento dos trabalhos já iniciados; e) Criação de estratégias para cumprimento do planejamento interno.

Por fim, este arrasado pretende explanar e pontuar os projetos e atividades desenvolvidas no exercício de 2017 em prol do conselho e em função das atribuições legais elencadas pela legislação aos gestores.

2. VISÃO GERAL DA UNIDADE

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem exerce ações deliberativas, administrativas ou executivas, normativo – regulamentar, contenciosa e disciplinar.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB é autarquia federal instituída através da Lei Federal nº 5.905 de 12 de Julho de 1973, sendo entidade de direito público, com destinação específica de zelar pelo interesse social, fiscalizando o exercício profissional.

Por sua natureza e funções relevantes que desempenham, o COREN/PB tem competência legal para verificar as condições de capacidade para o exercício profissional tendo inclusive, auto – executoriedade para aplicar sanções disciplinares às pessoas físicas e jurídicas (quando registradas) que sejam consideradas faltosas aos zelosos deveres da atividade profissional, após instauração de processo específico.

IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

Identificação da entidade	
Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais	
Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Sem vinculação Ministerial	
Órgão de Vinculação: Conselho Federal de Enfermagem – COFEN	
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, criado através da Lei 5.905/73.	
Denominação Abreviada: COREN/PB	
Situação: Ativa	
Natureza Jurídica: Conselho Fiscalizador do exercício profissional da Enfermagem	CNPJ: 07.647.181/0001-91
Código e descrição da atividade econômica principal	
84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Código e descrição da natureza jurídica	
110-4 - Autarquia Federal	

Principal Atividade: Disciplinar e Fiscalizar o Exercício da Profissão da Enfermagem.

Endereço Eletrônico: corenpb@uol.com.br

Página na Internet: <http://www.corenpb.gov.br>

Endereço Postal: Av. Maximiano de Figueiredo, 36, 3Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58013-460

Normas relacionadas à unidade jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

Lei de criação: **5.905/1973**

Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

Decisão COREN - PB 46/2012 – Regimento Interno do COREN/PB.

Principais manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

DECISÃO Nº 177/2017 – Dispõe acerca do requerimento de inscrição remida da Sra. Marta Lúcia de Oliveira Santos – Auxiliar de enfermagem.

DECISÃO Nº 176/2017 - Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

DECISÃO Nº 175/2017 – Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba;

DECISÃO Nº 156/2017 – Dispõe sobre a compensação das anuidades e taxas de emolumentos pagas a maior ou em duplicidade no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba;

DECISÃO Nº 155/2017 – Dispõe sobre a aprovação de licença sem vencimento da empregada publica Cyntia Maria Penna Monteiro

DECISÃO Nº 144/2017 – Estima a receita e fixa a despesa do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, para o exercício de 2018 e dá outras providencias;

DECISÃO Nº 142/2017 – Reajusta os valores das taxas e emolumentos de pessoas físicas e jurídicas,

DECISÃO Nº 141/2017 – Dispõe sobre o reajuste do valor das anuidades referente ao exercício de 2018

DECISÃO Nº 138/2017 – Dispõe sobre a homologação do processo eleitoral do COREN/PB

DECISÃO Nº 151/2017 – Proclama a posse dos conselheiros eleitos e o resultado da Eleição interna para o mandato eletivo referente ao triênio 2018/2020.

DECISÃO Nº 149/2017 – Dispõe sobre a não homologação do chamamento publico nº 001/2016, referente á consulta para a possível aquisição de imóvel para sede do COREN/PB.

DECISÃO Nº 106/2017 – Aprova abertura de crédito adicionais especial ao orçamento programa para o corrente exercício.

DECISÃO Nº 84/2017 – Dispõe sobre a adesão do COREN/PB ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017 no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

DECISÃO Nº 156/2017 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa para o corrente exercício.

DECISÃO Nº 39/2017 – Dispõe sobre a criação do cargo de ouvidoria geral do conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO Nº 34/2017 – Dispõe sobre a deliberação do parecer jurídico nº 57/2016 emitido pela procuradoria do COREN/PB e dá outras providências.

DECISÃO Nº 17/2017 – Aprova abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento programa para o corrente exercício.

2.1 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE JURISDICIONADA

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão Enfermagem, e tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem, e da observância de seus princípios éticos profissionais. Cada Conselho é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Dentro do sistema, o COREN/PB possui como competência o disposto no artigo 15º da Lei nº 5.905/73, ou seja, fiscalizar e disciplinar no âmbito do estado da Paraíba o exercício profissional da enfermagem.

2.2 - NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, são autarquias federais instituídas através da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. O regimento interno (Decisão COREN/PB 46/2012), regulamenta o funcionamento do COREN/PB.

Outras normas que regulam o exercício da enfermagem:

Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, Lei nº 7.498/86 e decreto nº 94.406/87, além das Resoluções expedidas pelo COFEN disponível no portal do Conselho (<http://www.coren.pb.gov.br>).

2.2.1 – AMBIENTE DE ATUAÇÃO

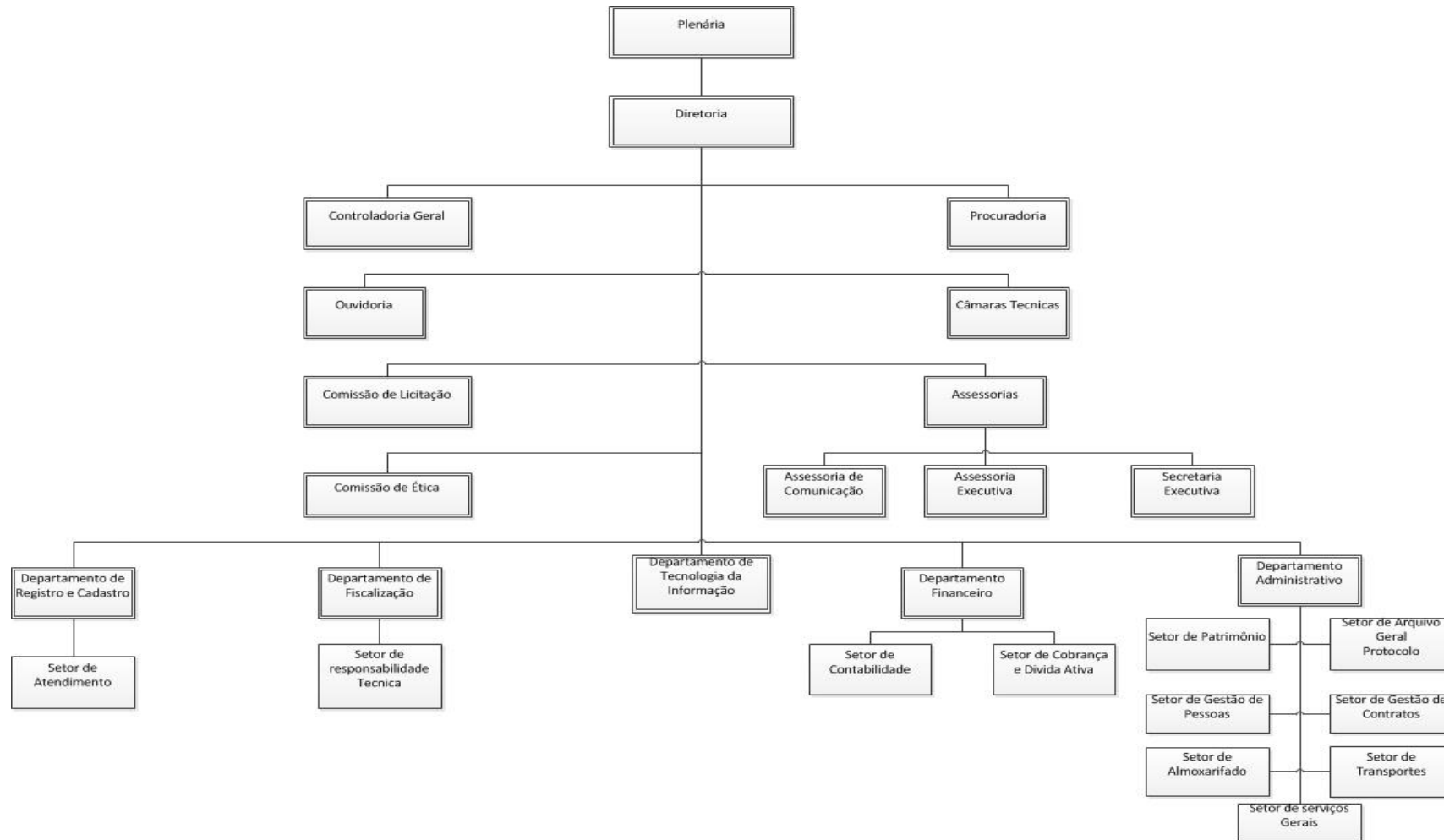
O COREN/PB atua através de seus fiscais nas instituições de saúde públicas, privadas ou filantrópicas. Exerce atividades administrativas de sua competência na sede do órgão no município de João Pessoa, na subseção no município de Campina Grande, bem como através do serviço Coren Itinerante.

2.3 - BREVE HISTÓRICO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

Apesar da criação dos conselhos se remeter ao ano de 1973, no COREN/PB, o início das atividades só foi possível no ano de 1975. O Conselho iniciou com dificuldades administrativas e financeiras já que não possuía empregados e finanças para arcar com os custos de seu normal funcionamento. Portando, seu funcionamento, só foi possível, por ter sido cedida sala sem custo algum em uma escola de enfermagem no município de Joao Pessoa.

Salienta-se que a contabilidade do regional era realizada pelo COFEN até o ano de 2010, momento em que iniciou a desvinculação ao federal. A partir de 2011 diante das determinações legais o COREN/PB passou a prestar contas ao Tribunal de Contas da União.

2.4 - ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



3 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB) constitui-se em uma Autarquia Federal, vinculada ao ministério do trabalho e previdência social, fiscalizador do exercício profissional de enfermagem que tem por finalidade a normatização, disciplinamento e fiscalização do exercício da enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios éticos profissionais. O COREN/PB tem por finalidade, garantir o exercício legal e ético da profissão e proteger o cidadão.

O COREN/PB foi implantado pela portaria COFEN nº 1 de 4 de agosto de 1975, integrante do sistema COFEN/Conselhos regionais.

MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

VISÃO

Ser um conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.

VALORES

- **V1. Economicidade:** é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.
- **V2. Efetividade:** é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.

Eficácia: é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.

Eficiência: é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Envolve a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.

Impessoalidade: é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

Legalidade: é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

Moralidade: é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

Publicidade: é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público.

De acordo com a lei nº 5.905/1973:

Art 15. Compete aos conselhos regionais:

- I - Deliberar sobre inscrição no conselho e seu cancelamento;
- II - Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do conselho federal;
- III - Fazer executar as instruções e provimentos do conselho federal;
- IV - Manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V - Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;
- VI - Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do conselho federal;
- VII - Expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servira de documento de identidade;
- VIII - Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;
- IX - Publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

- X - Propor ao conselho federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;
- XI - Fixar o valor da anuidade;
- XII - Apresentar sua prestação de contas ao conselho federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;
- XIII- Eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao conselho federal;
- XIV - Exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta lei ou pelo conselho federal.

3.1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

Perspectiva: *Aprendizado e Crescimento*

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do COREN/PB.

OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: *Processos Internos*

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

L5905. Art 15. I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

L5905. Art 15. IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

L5905. Art 15. VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem.

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do COREN/PB.

OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

L5905. Art 15. IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Perspectiva: *Administração Pública*

OE9. Manter o alinhamento da gestão do COREN/PB aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

L5905. Art 15. III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

Perspectiva: *Relações Institucionais*

OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem.

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

L5905. Art 15. XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.¹

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Perspectiva: *Enfermagem/Sociedade*

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

L5905. Art 15. VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou COREN/PB.

L5905. Art 15. II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

L5905. Art 15. V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;

L5905. Art 15. X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

L5905. Art 15. II - fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

Perspectiva: *Orçamentária*

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo COREN/PB.

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação da plenária do COREN/PB e do Conselho Federal;

L5905. Art 15. XI - fixar o valor da anuidade;

L5905. Art 15. XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

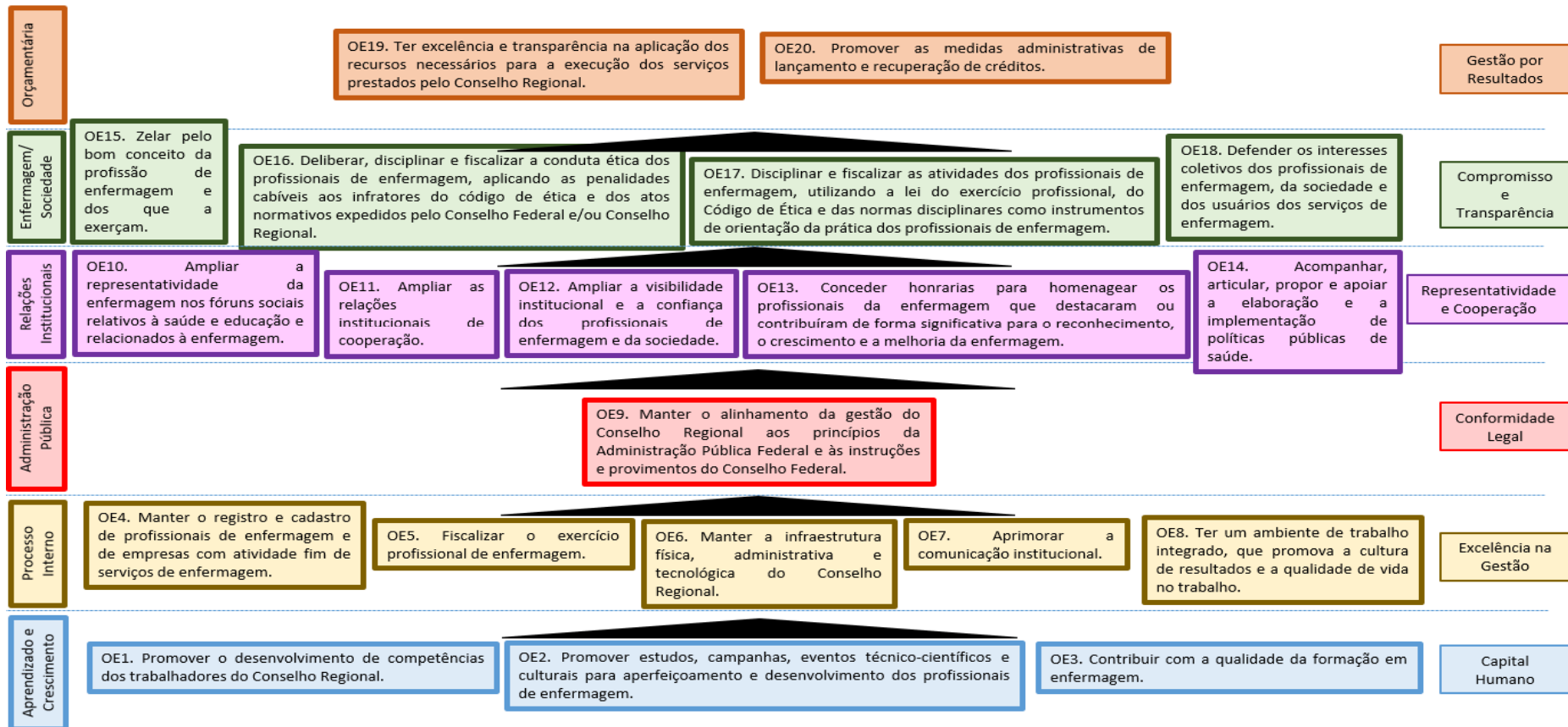
OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

3.1.2 - VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E OUTROS PLANOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXÉRCIO DE 2017

Missão
Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

Visão
Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.



3.1.3 - FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO

Tabela 1 – Iniciativas Estratégicas do COREN/PB.

Nrº	INICIATIVA ESTRATÉGICA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	Fonte	Valor Institucional
1	Desenvolver nos empregados públicos do COREN/PB competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia.	OE1		V4. Eficiência.
2	Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Coren.	OE1		V4. Eficiência.
3	Participar de projetos de pesquisa, extensão e campanhas específicas com instituições formadoras e da saúde, e o COFEN, que proporcionem o desenvolvimento profissional e a produção de conhecimento científico da Enfermagem.	OE2		V4. Eficiência.
4	Participar e apoiar a Semana Brasileira de Enfermagem e Paraibana.	OE2	COREN/PB	V4. Eficiência.
5	Desenvolver ações que estimulem a qualificação permanente dos trabalhadores de enfermagem por meio de parcerias com órgãos formadores e entidades socioeducativas.	OE2		V4. Eficiência.
6	Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais da ampla defesa, do	OE2		V4. Eficiência.

	contraditório e da presunção de inocência.			
7	Oferecer cursos de aperfeiçoamento aos membros de Comissões de Ética Institucionais, bem como garantir a participação desses nas Comissões de Instrução de Processos Éticos do Regional.	OE3		V3. Eficácia.
8	Promover encontros de Responsáveis Técnicos.	OE2		V4. Eficiência.
9	Contribuir com a Implantação de políticas educativas nas escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão.	OE3		V3. Eficácia.
10	Expedir a carteira profissional para exercício da profissão.	OE4	L5905	V4. Eficiência.
11	Manter o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do COREN/PB.	OE4	L5905	V4. Eficiência.
12	Manter o registro dos profissionais com exercício na jurisdição do COREN/PB.	OE4	L5905	V4. Eficiência.
13	Implementar a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente.	OE4		V4. Eficiência.
14	Qualificar os empregados públicos do atendimento/ Registro/ Cadastro para o atendimento integral das atividades do COREN/PB.	OE4		V4. Eficiência.
15	Melhorar o processo de inscrição dos profissionais de enfermagem realizando a captura de foto e digitais para a carteira profissional.	OE4	Oficina	V4. Eficiência.
16	Ampliar e fortalecer a presença do COREN/PB nas unidades de saúde por meio da formação das comissões de ética.	OE5		V3. Eficácia.

17	Reorientar o processo de fiscalização do Exercício Profissional pela intensificação de ações do Departamento de Fiscalização.	OE5		V3. Eficácia.
18	Zelar pela competente fiscalização do exercício profissional.	OE5		V3. Eficácia.
19	Redimensionar o quadro de pessoal de todos os setores do COREN/PB.	OE6		V3. Eficácia.
20	Desenvolver novas ferramentas para dar suporte às atividades administrativas e operacionais do COREN/PB.	OE6	COREN/PB	V3. Eficácia.
21	Elaborar Plano Estatístico do COREN/PB.	OE6	COREN/PB	V3. Eficácia.
22	Reorganizar o Setor de Processos Éticos no COREN/PB.	OE6	COREN/PB	V3. Eficácia.
23	Modernizar a infraestrutura do parque tecnológico do COREN/PB.	OE6	COREN/PB	V3. Eficácia.
24	Aprimorar a infraestrutura do COREN/PB para o desenvolvimento dos processos de trabalho.	OE6		V3. Eficácia.
25	Garantir a implementação dos normativos de acessibilidade e ergonomia.	OE6		V3. Eficácia.
26	Mapear os processos de trabalho do COREN/PB.	OE6		V3. Eficácia.
27	Melhorar a Internet com e sem fio.	OE6		V3. Eficácia.
28	Adquirir novas licenças de software.	OE6		V3. Eficácia.
29	Otimizar serviços de manutenção patrimonial do COREN/PB.	OE6		V3. Eficácia.

30	Realizar levantamento patrimonial e atualização de valores contábeis.	OE6		V3. Eficácia.
31	Manter e integrar programas de informatização de gerência de dados na área de contabilidade, gestão de pessoas, folha de pagamento, arquivo, almoxarifado e patrimônio.	OE6		V3. Eficácia.
32	Implantar sistema informatizado para controlar processos jurídicos.	OE6	Oficina	V3. Eficácia.
33	Renovar o mobiliário do COREN/PB.	OE6	Oficina	V3. Eficácia.
34	Implantar a gestão de documentos.	OE6	Oficina	V3. Eficácia.
35	Informatizar o processo de denúncias.	OE6	Oficina	V3. Eficácia.
36	Adquirir nova sede para o COREN/PB.	OE6	Oficina	V3. Eficácia.
37	Otimizar a comunicação do COREN/PB com os profissionais de enfermagem e a sociedade.	OE7		V8. Publicidade.
38	Informar a enfermagem quanto aos projetos legislativos pautados e relacionados aos interesses da categoria.	OE7		V8. Publicidade.
39	Otimizar o site do COREN/PB para ampliar as relações com os usuários com relação a informações e atendimentos prestados.	OE7		V8. Publicidade.
40	Divulgar a missão, visão e valores.	OE7	COREN/PB	V8. Publicidade.
41	Otimizar a divulgação das decisões do COREN/PB junto à categoria.	OE7		V8. Publicidade.

42	Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do COREN/PB na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais de enfermagem.	OE7	L5905	V8. Publicidade.
43	Esclarecer os profissionais e estudantes de enfermagem sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional.	OE7	L5905	V8. Publicidade.
44	Manter informada a sociedade sobre a profissão e as responsabilidades do profissional de enfermagem.	OE7	L5905	V8. Publicidade.
45	Publicar e divulgar o Código de Ética de Enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional.	OE7	L5905	V8. Publicidade.
46	Divulgar a legislação nas instituições de Saúde, de ensino e na sociedade civil.	OE7		V3. Eficácia.
47	Apresentar relatórios anuais dos trabalhos realizados pelo COREN/PB.	OE7	L5905	V8. Publicidade.
48	Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas.	OE7		V8. Publicidade.
49	Atualizar os registros dos inscritos com a finalidade de melhorar a eficiência na comunicação com os profissionais de enfermagem.	OE7		V8. Publicidade.
50	Reestruturar a organização e logística dos arquivos do COREN/PB.	OE8		V2. Efetividade.
51	Propor readequação da estrutura organizacional do COREN/PB adaptando-a à realidade atual da entidade.	OE8		V2. Efetividade.
52	Elaborar o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2015 a 2018.	OE8	COREN/PB	V2. Efetividade.

53	Realizar o Planejamento Estratégico do COREN/PB de Enfermagem, pela escuta consciente dos conselheiros e colaboradores.	OE8		V2. Efetividade.
54	Elaborar Planejamento Estratégico Setorial (PES) para as Unidades Administrativas do COREN/PB para o período de 2015 a 2018.	OE8	COREN/PB	V2. Efetividade.
55	Promover a valorização dos empregados públicos, mediante ações que contribuam para sua satisfação, segurança e bem-estar no trabalho.	OE8	COREN/PB	V2. Efetividade.
56	Desenvolver o programa de valorização de pessoal.	OE8		V2. Efetividade.
57	Instituir projeto de melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho para o COREN/PB.	OE8		V2. Efetividade.
58	Realizar pesquisa de satisfação do cliente.	OE8	COREN/PB	V2. Efetividade.
59	Realizar reuniões periódicas com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar procedimentos internos, como também comunicar assuntos de interesse institucional.	OE8	COREN/PB	V2. Efetividade.
60	Melhorar a comunicação e integração dos Conselheiros e Diretoria entre si e com os empregados públicos do COREN/PB.	OE8		V2. Efetividade.
61	Realizar reuniões dentro de cada setor do COREN/PB.	OE8		V2. Efetividade.
62	Ampliar e fortalecer a interiorização das ações do COREN/PB.	OE8		V2. Efetividade.
63	Aplicar as instruções e provimentos do COREN/PB, observadas a legislação vigente e as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem.	OE8	L5905	V2. Efetividade.

64	Elaborar decisões para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado.	OE8	L5905	V2. Efetividade.
65	Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do COREN/PB.	OE8	COREN/PB	V2. Efetividade.
66	Divulgar o processo de emissão de boletos bancários, Certidão Negativa e outros documentos, pelo site do COREN/PB, além de buscar novas modalidades de pagamento das anuidades.	OE8		V2. Efetividade.
67	Implantar o processo de emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica pelo site do Coren.			
68	Implantar e disseminar Política de Segurança da Informação.	OE8		V2. Efetividade.
69	Qualificar os empregados públicos para realizar cobrança.	OE8		V2. Efetividade.
70	Realizar pesquisa de clima organizacional com os empregados públicos, colaboradores e Conselheiros do Coren	OE8		V2. Efetividade.
71	Elaborar mapa de distribuição dos profissionais de enfermagem com possibilidade de evidenciar: os vazios sanitários, o quantitativo de profissionais por categoria e atividade, a necessidade de pessoal, as fiscalizações realizadas e programadas, entre outras.	OE8		V2. Efetividade.
72	Socializar os indicadores das atividades desenvolvidas de cada setor.	OE8		V2. Efetividade.
73	Otimizar a participação dos Conselheiros nas atividades do Plenário.	OE8		V2. Efetividade.
74	Promover sessão de estudos sobre assuntos atinentes ao COREN/PB.	OE8		
75	Estabelecer anualmente e avaliar o plano de metas das unidades administrativas.	OE8		V2. Efetividade.

76	Promover a integração dos setores de cobrança, jurídico, setor financeiro e fiscalização do COREN/PB para dar mais eficiência à arrecadação.	OE8		V2. Efetividade.
77	Estabelecer o compartilhamento de informações acerca dos andamentos processuais éticos com os setores internos envolvidos no processo.	OE8		V2. Efetividade.
78	Manter o projeto “COREN MÓVEL”, voltado para o atendimento dos profissionais não atendidos pelo Coren e o fortalecimento do trabalho de fiscalização e administrativo do órgão.	OE8		V2. Efetividade.
79	Implantar Programa de Qualidade e Certificação ISO 9000.	OE8		V2. Efetividade.
80	Reduzir os processos licitatórios.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
81	Melhorar a gestão de transportes do COREN/PB.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
82	Melhorar a gestão de combustível.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
83	Implantar uniforme para o COREN/PB.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
84	Padronizar a organização dos PAD-s.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
85	Organizar os processos para transporte para audiências.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
86	Melhorar a limpeza dos setores do COREN/PB.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
87	Implantar programa de economia de materiais de escritório, água, energia e combustível.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.
88	Padronizar os documentos do COREN/PB.	OE8	Oficina	V2. Efetividade.

89	Ampliar as discussões das normativas do COFEN que possuam divergências de entendimento.	OE9		V6. Legalidade.
90	Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nr 12.527/2011) no COREN/PB.	OE9	COREN/PB	V6. Legalidade.
91	Apresentar a prestação de contas do exercício financeiro anterior, ao Conselho Federal e ao TCU, até o dia 28 de fevereiro de cada ano.	OE9	L5905	V6. Legalidade.
92	Encaminhar trimestralmente as prestações de contas pelos balancetes ao Conselho Federal.	OE9	L5905	V6. Legalidade.
93	Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações do COREN/PB, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do Coren.	OE9		V6. Legalidade.
94	Propor medidas para a integração com os demais conselhos da área de saúde, por meio do fórum estadual dos trabalhadores da saúde.	OE10		V3. Eficácia.
95	Participar ativamente de conselhos estadual e municipais de saúde.	OE10		V3. Eficácia.
96	Dar continuidade e ampliar as ações conjuntas do Sistema COFEN-Conselhos Regionais de Enfermagem com as organizações de enfermagem em defesa do fortalecimento da profissão.	OE10		V3. Eficácia.
97	Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns deliberativos.	OE10		V3. Eficácia.
98	Ampliar as relações institucionais do COREN/PB com organizações gerenciais dos serviços de saúde e sindicatos de saúde.	OE11		V4. Eficiência.
99	Ampliar parceria com outros Conselhos Profissionais de Saúde, na construção de uma agenda de	OE11		V4. Eficiência.

	ações em matérias de interesse da área de Saúde.			
100	Manter relações e inserir as instituições formadoras nas ações do COREN/PB por meio da criação do fórum estadual das instituições de ensino em enfermagem.	OE11		V4. Eficiência.
101	Atuar em consultoria para implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem nas organizações públicas e privadas de saúde.	OE11		V4. Eficiência.
102	Celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.	OE11	L5905	V4. Eficiência.
103	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras e de serviços de saúde.	OE11		V4. Eficiência.
104	Desenvolver ações em parceria com outros Conselhos Profissionais e organizações que contemplem profissionais de enfermagem.	OE11		V4. Eficiência.
105	Desenvolver ações conjuntas com órgãos institucionais: MPF, MPE, MPT, PF, PRF, ANVISA, MEC, CEE, APPM e Secretarias Municipais de Saúde.	OE11		V4. Eficiência.
106	Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir acordos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal.	OE12	L5905	V8. Publicidade.
107	Ampliar ações que promovam o reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem.	OE12		V8. Publicidade.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXÉRCIO DE 2017

108	Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem.	OE13	Resolução COFEN nº 74/1982	V7. Moralidade.
109	Utilizar e divulgar os resultados da pesquisa "Perfil da Enfermagem no Brasil" como contribuição para estabelecer novas políticas para a profissão.	OE14	COREN/PB	V6. Legalidade.
110	Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia técnica dos que a exercem legalmente.	OE14	L5905	V6. Legalidade.
111	Contribuir com a agenda de atualização das Leis nº 5905/1973, de criação do Sistema COFEN/Conselhos Regionais, e nº 7498/1986, do exercício profissional, pelo Congresso Nacional.	OE14		V6. Legalidade.
112	Manter agenda política com as entidades regionais/nacionais de enfermagem em defesa: do SUS e seus princípios, da formação e da educação permanente de qualidade para profissionais de enfermagem.	OE14		V6. Legalidade.
113	Atuar com as entidades para a aprovação do Projeto de Lei 2295/00 que versa sobre a regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais, com a definição da jornada mínima diária e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	OE14		V6. Legalidade.
114	Participar de lutas organizadas pela categoria, com vistas à aprovação e/ou criação de Leis de interesse da profissão, bem como fortalecer a luta para a aprovação do Projeto de Lei que estabelece o piso salarial da categoria de Enfermagem.	OE14		V6. Legalidade.
115	Realizar campanha publicitária resgatando a valorização da categoria.	OE15		V7. Moralidade.
116	Eleger o seu Plenário e sua diretoria executiva para o mandato com duração de três anos.	OE15	L5905	V7. Moralidade.

117	Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem.	OE15	L5905	V7. Moralidade.
118	Realizar peças publicitárias que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	OE15		V7. Moralidade.
119	Aproximar o COREN/PB dos profissionais de enfermagem.	OE15		V7. Moralidade.
120	Conscientizar os profissionais de enfermagem quanto a sua força e representatividade no cenário nacional, estadual e municipal.	OE15		V7. Moralidade.
121	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades e conciliações cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Regional.	OE16	L5905	V7. Moralidade.
122	Identificar, notificar, autuar, representar, propor Ação Civil Pública e encaminhar aos órgãos competentes, o sub dimensionamento da Enfermagem, a ausência de enfermeiro durante todo horário de funcionamento da instituição e outras infrações nas instituições de saúde.	OE17		V6. Legalidade.
123	Fiscalizar o exercício profissional de forma educativa, preventiva e resolutiva.	OE17		V6. Legalidade.
124	Defender as prerrogativas profissionais e legais da Enfermagem, ampliando e aprimorando as relações com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.	OE17		V6. Legalidade.
125	Estimular a participação de profissionais de enfermagem no campo político.			
126	Garantir a proteção dos profissionais de Enfermagem diante de campanhas difamatórias que, muitas vezes, são veiculadas pela imprensa.	OE17		V6. Legalidade.

127	Estimular, em parceria com as instituições de saúde e escolas de enfermagem, a implantação da SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde.	OE3		V5. Impessoalidade.
128	Fiscalizar, notificar e encaminhar ao plenário para as providências cabíveis o descumprimento da não implantação da SAE e outras infrações éticas.	OE17		
129	Fortalecer o Plenário como Tribunal de Ética e de Defesa dos Cidadãos.	OE18		V5. Impessoalidade.
130	Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.	OE18	L5905	V5. Impessoalidade.
131	Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo COREN/PB.	OE18	L5905	V5. Impessoalidade.
132	Contribuir com a revisão do código eleitoral do Sistema COFEN/Conselhos Regionais visando a democratização do processo.	OE18		V5. Impessoalidade.
133	Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem.	OE18		V5. Impessoalidade.
134	Realizar, por meio da Unidade de Fiscalização, um diagnóstico nas entidades de saúde e atuar junto ao Ministério Público para a desprecarização do trabalho profissional de enfermagem.	OE18		V5. Impessoalidade.
135	Promover o conhecimento e a valorização da Lei do Exercício Profissional.	OE18		V5. Impessoalidade.
136	Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal.	OE19	L5905	V1. Economicidade.

137	Promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem, órgãos de controle e à sociedade.	OE19	L5905	V1. Economicidade.
138	Atualizar cadastro de Dívida Ativa no COREN/PB.	OE20	COREN/PB	V1. Economicidade.
139	Realizar o repasse de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais para o Conselho Federal de Enfermagem.	OE20	L5905	V1. Economicidade.
140	Realizar levantamento do repasse indevido de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais para o Conselho Federal de Enfermagem, a fim de obter o estorno.	OE20		V1. Economicidade.
141	Informar, em tempo hábil, os profissionais de enfermagem sobre seus débitos.	OE20		V1. Economicidade.
142	Dar continuidade ao REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) com o parcelamento de débitos atrasados, bem como a isenção de multas e juros.	OE20		V1. Economicidade.
143	Manter a sistemática de emissão de boletos de pagamentos de anuidade, nada consta e acesso as informações inerentes aos seus dados profissionais em seu prontuário pelo site do COREN/PB.	OE20		V1. Economicidade.
144	Realizar notificações conforme estabelecido nas resoluções previstas em lei.	OE20		V1. Economicidade.
145	Acompanhar o cumprimento dos pagamentos dos parcelamentos realizados.	OE20		V1. Economicidade.
146	Promover ações éticas e legais em caso de descumprimento do acordo firmado no COREN/PB.	OE20		V1. Economicidade.
147	Aperfeiçoar o sistema de cobrança e dívida ativa.	OE20		V1. Economicidade.

148	Adotar estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços aos profissionais de enfermagem e a sociedade.	OE20		V1. Economicidade.
-----	--	------	--	--------------------

Fonte: Assessoria de planejamento do COFEN e equipe de elaboração do COREN/PB a partir dos dados levantados na Oficina de Planejamento Estratégico Institucional

3.1.4 FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DE EXECUÇÃO DOS RESULTADOS DOS PLANOS

O monitoramento da execução dos planos se dá por meio de planilhas, nas quais são registradas as iniciativas em andamento, a situação e as pendências encontradas com relação a cada iniciativa e os resultados gerais do planejamento.

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI) é a Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR). Esta metodologia foi adotada em diversos países, tais como Canadá, Estados Unidos, Reino Unido, Chile, México, Hungria entre outros, inclusive o Brasil. A Metodologia GEOR foi introduzida no Brasil pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) no final da década de 90. Desde então diversos governos estaduais e agências governamentais e não-governamentais nacionais tem-na adotado.

O princípio que norteia a Metodologia GEOR é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, para a Enfermagem brasileira. A Metodologia GEOR traduz o compromisso dos Conselheiros Federais de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a Enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam. A Metodologia GEOR está implementada em cima de quatro eixos: foco na Enfermagem brasileira, transparência da gestão, flexibilidade e simplicidade.

Desta forma, o COREN/PB tem mecanismos para multiplicar e melhorar o atendimento à Enfermagem e à sociedade. Resumindo, pode-se dizer que o ponto central da Metodologia GEOR é transformar intenção e ideia em realidade.

O princípio que norteia a Metodologia GEOR é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, para a enfermagem paraibana. A Metodologia GEOR traduz o compromisso dos Conselheiros de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam.

Esta metodologia está composta pela definição de um Plano Plurianual (PPA), o qual é definido pela Plenária de Conselheiros do Coren. Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem a Planos de Ação que serão detalhados na

forma de Projetos. São estes últimos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do COREN/PB.

METODOLOGIA 5W2H

Os Planos de Ação são os principais propulsores da instituição e são resultantes do desdobramento das estratégias de curto, médio e longo prazos. De maneira geral, os Planos de Ação são estabelecidos para realizar aquilo que a organização deve fazer bem feito para que sua estratégia seja bem-sucedida. Sem a implementação efetiva das estratégias, as instituições são incapazes de obter os benefícios do processo de elaboração do Planejamento Estratégico.

Portanto, o Plano de Ação pode ser definido como sendo o conjunto de atividades necessárias ordenadas cronologicamente para serem executadas em um determinado período de tempo, identificando os fatores críticos de sucesso e os recursos das atividades para atingir uma meta ou resultado desejado.

Para a confecção do Plano de Ação utiliza-se a metodologia 5W2H, a qual se refere a sete perguntas fundamentais a serem respondidas: O que? Quem? Como? Onde? Quando? Por quê? Quanto custa?

MATRIZ GUT

É uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações e projetos e, desta maneira, indicar à gestão por onde começar a resolvê-los. Também auxilia na preposição de sequenciamento das atividades a serem realizadas.

BRAINSTORMING

A técnica de Brainstorming propõe que um grupo de pessoas se reúna e utilize suas ideias para gerar ideias inovadoras que visam à obtenção das melhores soluções de um grupo de pessoas. Nenhuma ideia deve ser descartada ou julgada como errada ou absurda, todas devem estar na compilação ou anotação de todas as ideias ocorridas no processo, para depois evoluir até a solução final.

METODOLOGIA BALANCED SCORECARD (BSC)

O BSC pode ser traduzido para o português como Indicadores Balanceados de Desempenho. O termo “Indicadores Balanceados” se dá devido que os indicadores de uma organização não se restringem somente na perspectiva econômico-financeira, as organizações também se utilizam de outros indicadores focados em ativos intangíveis como: desempenho de mercado junto a clientes, desempenhos dos processos internos e pessoas, inovação e tecnologia. A somatória destes fatores alavanca o desempenho das organizações criando valor futuro.

O BSC é um sistema de objetivos, indicadores, metas e iniciativas interligadas que descrevem a estratégia de uma organização e de que forma ela será realizada (ESCOL@VIRTUAL, 2013). Os passos dessa metodologia incluem: definição da estratégia empresarial, gerência do negócio, gerência de serviços e gestão da qualidade; passos estes implementados por indicadores de desempenho. Ela é uma ferramenta muito útil para medir, acompanhar e comunicar a estratégia e auxiliar no processo de tomada de decisão da organização em direção a sua visão de futuro (CARVALHO, 2012).

PLANO PLURIANUAL (PPA)

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da instituição para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O PPA organiza a ação da instituição na busca de um melhor desempenho e está estruturado Programas Temáticos, Objetivos e Iniciativas, tornando-se a Ação uma categoria exclusiva dos orçamentos. Com isso, define-se uma relação de complementaridade entre os instrumentos, sem prejuízo à integração. O Plano tem como foco a organização da ação institucional nos níveis estratégico e tático, e o Orçamento responde pela organização no nível operacional.

Esta estrutura do PPA permite comunicar à sociedade os principais objetivos institucionais e suas respectivas Iniciativas Estratégicas de maneira mais simples e direta.

3.2 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.2.1	Demonstração da Receita	
	2016 (R\$)	2017 (R\$)
a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.).	-	
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	3.494.495,35	4.076.488,01
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	-	-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	379.259,45	655.416,17
RECEITAS DE SERVIÇOS	816.270,68	831.580,22
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	-	-
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE P. FÍSICA.	417.502,48	516.201,75
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA.	-	-
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	-	-
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	1.054.176,60	1.336.617,71
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	1.845,54	12.339,77
	-	-
b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	Previsão	Arrecadação
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	4.096.243,00	4.076.488,01
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	-	-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	292.060,00	655.416,17
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	471.795,00	831.580,22
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	-	-
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE P. FÍSICA.	678.344,00	516.201,75
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA.	-	-
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	-	-
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	556.884,00	1.336.617,71
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	0	12.339,77
RECEITAS DE CAPITAL	30.650,00	0,00
c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	2016	2017
Receita Total Arrecadada	10.213.550,10	7.428.643,63
Receita Total Compartilhada	-	-
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	1.441.278,08	
Valor da Cota Parte ao Federal 25% (repassado)	-	-

Fonte: Contadoria COREN/PB.

3.2.2 Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira.						
4.2.1 – Programação						
QUADRO A.4.2.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS						
Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes				
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes		
DOTAÇÃO INICIAL		2.960.756,00		3.094.220,00		
CRÉDITOS	SUPLEMENTARES		400.100,00		662.900,00	
	ESPECIAIS	ABERTOS				
		REABERTOS				
	EXTRAORDINARIOS	ABERTOS				
		REABERTOS				
	CRÉDITOS CANCELADOS					
OUTRAS OPERAÇÕES						
DOTAÇÃO FINAL 2017 (A)		3.360.856,00		3.757.120,00		
DOTAÇÃO FINAL 2016 (B)		2.599.913,00		3.459.178,00		
Variação (B/A-1) *100		-22,64		-7,93		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital				
		04 – Investimentos	05 - Inversões financeiras	06 - Amortização da dívida	09 - Reserva de contingência	
DOTAÇÃO INICIAL		70.000,00	1.000,00			
CRÉDITOS	SUPLEMENTARES		4.975.000,00			
	ESPECIAIS	ABERTOS				
		REABERTOS				
	EXTRAORDINARIOS	ABERTOS				
		REABERTOS				
	CRÉDITOS CANCELADOS					
OUTRAS OPERAÇÕES						
DOTAÇÃO FINAL 2017 (A)		5.045.000,00	1.000,00	0,00		
DOTAÇÃO FINAL 2016 (B)		130.000,00	5.000,00	20,00		
Variação (A/B-1) *100		-97,42	400,00	0		

Fonte: Contadoria COREN/PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba arrecadou no exercício de 2017 o montante de R\$ 7.428.643,63 que corresponde a 21,26% da proposta orçamentária que foi de 6.125.976,00.

3.2.3 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesas Liquidadas		Despesa Paga	
	2016	2017	2016	2017
1. Modalidade de Licitação (a + b + c + d + e + f)	645.178,80	336.911,29	645.178,80	336.911,29
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	645.178,80	336.911,29	645.178,80	336.911,29
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
0 2. Contratações Diretas (g+h)	168.870,61	252.957,95	168.870,61	252.957,95
g) Dispensa	115.204,19	86.115,91	115.204,19	86.115,91
h) Inexigibilidade	53.666,42	166.842,04	53.666,42	166.842,04
3. Regime de Execução Especial				
i) Suprimentos de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	2.123.219,06	2.221.027,03	2.123.219,06	2.221.027,03
j) Pagamento em Folha	1.998.319,06	2.098.367,03	1.998.319,06	2.098.367,03
k) Diárias	124.900,00	122.660,00	124.900,00	122.660,00
5. Outros (Adesão a ata)	140.243,68		140.243,68	
6. Total (1+2+3+4+5)	3.077.512,15	2.810.896,27	3.077.512,15	2.810.896,27

FONTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COREN-PB

3.2.4 - DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
Quadro A.4.2.2.2 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES

Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. Despesas de Pessoal								
Vencimentos e vantagens	2.097.330,51	1.959.482,81	2.097.330,51	1.959.482,81			2.097.330,51	1.959.482,81
Despesas variáveis	1.523,82	9.934,44	1.523,82	9.934,44			1.523,82	9.934,44
Obrigações Patronais	534.684,32	529.710,38	534.684,32	529.710,38			534.684,32	529.710,38
Demais elementos do grupo	226.322,57		226.322,57				226.322,57	
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Material de Consumo/serviços de terceiros e encargos								
Material de consumo	85.522,62	68.430,21	80.049,10	47.358,41	5.473,52	21.071,80	75.390,10	47.358,41
Serviços Prestados Pessoa Física (3.3.90.33)	153.713,28	146.342,24	153.713,28	146.342,24			153.713,28	146.342,24
Serviços Prestados Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	189.588,68	174.265,18	189.588,68	174.265,18			189.588,68	174.265,18
Outros serviços e encargos	667.268,51	685.651,45	629.296,52	669.106,14	37.971,99	16.545,31	624.026,77	666.893,20
Despesas diversas de custeio	342.637,68	573.774,28	342.637,68	573.774,28			342.637,68	570.957,23
Transferência Intragov. (Cota Parte)	1.683.488,64	1.441.278,08	1.683.488,64	1.441.278,08			1.683.488,64	1.441.278,08
DESPESAS DE CAPITAL								
4. Investimentos								
Aplicações diretas								
Equip. e Material Permanente	73.980,00	37.181,99	73.980,00	37.181,99			73.980,00	37.181,99
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								
TOTAL								

Fonte: Contadoria COREN/PB.

3.2.4.1 - Análise crítica

O COREN-PB realizou no exercício de 2017 o valor de R\$ 6.198.878,51 que perfaz 50,97% da proposta orçamentária gerando assim uma economia de orçamento.

3.2.5 - Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.

I – Quocientes do Balanço Orçamentário		
	R\$	
a) Quociente de Execução da Receita	7.428.643,63	1,26
	6.125.976,00	
b) Quociente do Equilíbrio Orçamentário	6.125.976,00	1,00
	6.125.976,00	
c) Quociente de Cobertura dos Créditos Adicionais:	-	N/A
	-	
d) Quociente da Execução da Despesa	6.198.878,51	0,51
	12.162.976,00	
e) Quociente do Resultado Orçamentário	7.428.643,63	1,20
	6.198.878,51	

Apreciando os cálculos acima, sendo que para cada R\$ 1,00 de Receita Patrimonial Prevista, ocorreu a arrecadação de R\$ 1,26 em 2017. Conclui-se que o regional está em sua normalidade com um excesso de arrecadação. Demonstrando também nos demais índices o cumprimento dos princípios orçamentários elencados nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP).

II – Quocientes do Balanço Financeiro		
	R\$	
a) Quociente da Execução Orçamentária:	7.428.643,63	1,20
	6.198.878,51	
b) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	7.428.643,63	1,21
	6.137.518,34	
c) Quociente da Execução Orçamentária Corrente	6.163.550,10	1,10
	5.588.869,07	
d) Quociente da Execução Orçamentária de Capital	0,00	-
	73.980,00	
e) Quociente da Execução Extra Orçamentária	662.441,72	1,00
	660.020,26	
f) Quociente do Resultado da Execução Financeira	8.091.085,35	1,18
	6.858.898,77	
g) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	9.783.331,89	1,14
	8.553.125,26	

Considerando os índices obtidos acima, sendo que para cada R\$ 1,00 de despesa corrente em 2016, existiu a arrecadação de R\$ 1,21 em 2017. Conclui-se que o regional está em sua normalidade em relação a sua saúde financeira, tendo assim um superávit na execução orçamentária. Demonstrando também nos demais índices o cumprimento dos princípios orçamentários elencados nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP).

III – Quocientes do Balanço Patrimonial		
	R\$	
a) Quociente da Situação Financeira	9.785.311,89	113,31
	86.358,53	
b) Quociente da Situação Permanente	10.837.225,84	-
	0,00	
c) Quociente do Endividamento Geral (EG)	34.116,69	-
	20.622.537,73	
d) Quociente da Composição do Endividamento (CE)	34.116,69	1,00
	34.116,69	
e) Quociente do Dispendio da Dívida	0,00	N/A
	0,00	
f) Quociente do Resultado Patrimonial	20.622.537,73	604,47
	34.116,69	

Analisando os índices obtidos acima, sendo que para cada R\$ 1,00 de passivo financeiro (dívida de curto prazo) em 2016, o COREN-PB tem em disponibilidade R\$ 113,31 ao final de 2017. Conclui-se que o regional está em sua normalidade em relação a sua saúde financeira, tendo assim um superávit na execução financeira. Demonstrando também nos demais índices o cumprimento dos princípios orçamentários elencados nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública (MCASP).

IV - Análise Horizontal das Receitas

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	Valores em R\$ 1,00			
	Previsão	AH%	Arrecadação	AH%
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	4.089.820,00	100	4.076.488,01	99,67
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	6.423,00	100	-	-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	100	-	-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	292.060,00	100	655.416,17	224,41
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	-	100	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	471.795,00	100	831.580,22	176,26
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	-	100	-	-
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA.	-	100	-	-
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA.	-	100	-	-
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	-	100	-	-
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	556.884,00	100	1.336.617,71	240,02
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	678.344,00	100	528.541,52	77,92
RECEITAS DE CAPITAL	30.650,00	100	-	-
	6.125.976,00	100	7.428.643,63	121,26

V - Análise Vertical das Receitas

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	Valores em R\$ 1,00			
	Previsão	AV%	Arrecadação	AV%
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	4.089.820,00	66,76	4.076.488,01	54,88
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	6.423,00	0,10	-	-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	292.060,00	4,77	655.416,17	8,82
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	471.795,00	7,70	831.580,22	11,19
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	-	-	-	-
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA.	-	-	-	-
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA.	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	556.884,00	9,09	1.336.617,71	17,99
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	678.344,00	11,07	528.541,52	7,11
RECEITAS DE CAPITAL	30.650,00	0,50	-	-
	6.125.976,00	100,00	7.428.643,63	100,00

VI - Análise Horizontal da Execução da Receita e da Despesa

RECEITA ARRECADADA	2017	AH%	2016	AH%
RECEITA CORRENTE	7.428.643,63	100%	6.163.550,10	82,97
RECEITA DE CAPITAL		100%	-	-
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.428.643,63	100%	6.163.550,10	82,97
DESPESA EMPENHADA	2017	AH%	2016	AH%
DESPESA CORRENTE	6.124.898,51	100%	5.588.869,07	91,25
DESPESA DE CAPITAL	73.980,00	100%	37.181,99	50,26
TOTAL DA EXECUÇÃO DA DESPESA	6.198.878,51	100%	5.626.051,06	90,76

VII - Análise Vertical da Evolução da Situação Financeira

ATIVO	2017	AV%	2016	AV%
ATIVO FINANCEIRO	9.785.311,89	47,45	8.553.125,26	47,10
ATIVO PERMANENTE	10.837.225,84	52,55	9.607.658,30	52,90
TOTAL DO ATIVO	20.622.537,73	100,00	18.160.783,56	100,00
PASSIVO	2017	AV%	2016	AV%
PASSIVO FINANCEIRO	86.358,53	100,00	60.530,09	97,88
PASSIVO PERMANENTE	0,00	-	1.312,24	2,12
TOTAL DO PASSIVO	86.358,53	100,00	61.842,33	100,00
SALDO PATRIMONIAL	20.536.179,20	-	18.098.941,23	-

3.3. - GESTÃO DE MULTAS APLICADAS EM DECORRÊNCIA DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

O referido item acima não se aplica devido a não ter existido nenhuma ocorrência de aplicação de multa

3.4 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO COREN –PB

A consolidação apresentada neste documento visa dar evidência ao trabalho executado pelos fiscais do COREN/PB no desempenho de suas funções. Os dados são referentes às atividades de Fiscalização Operativa (in loco) e Fiscalização Analítica (análise de processo). Não foram computados os números referentes aos atendimentos realizados para sanar questionamentos dos profissionais (presencial, virtual e telefone) visando ampliar o conhecimento e estimular a prática dentro dos preceitos éticos da profissão.

Buscando tornar mais claro a leitura dos dados apresentados pelo setor de fiscalização do COREN/PB, foi utilizado o recurso de tabelas e gráficos dos dados colhidos no sistema de informação do COREN/PB para demonstrar as atividades desenvolvidas no mês de Dezembro de 2017.

Gerente da Unidade:

José Glauber Nogueira Galiza.

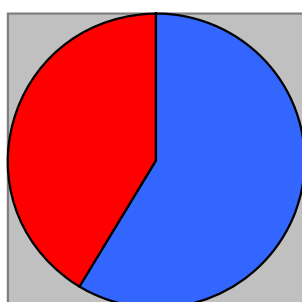
Fiscais:

Ana Lúcia Freire de Jesus; Graziela Pontes Ribeiro Cahú.

Agente Administrativo:

Jardson Gonçalves da Silva;

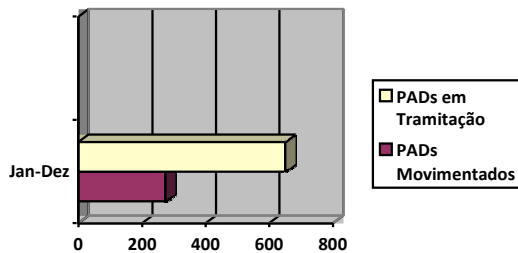
1 - Fiscalizações designadas pela unidade de fiscalização no estado da Paraíba:



■ 1ª Fiscalização
■ Retorno

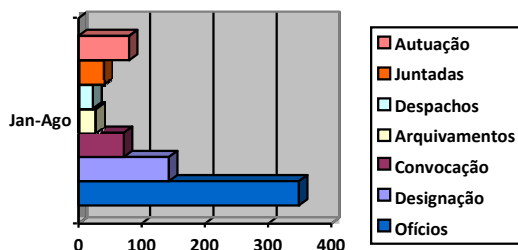
Fiscalizações	
1ª Fiscalização	95
Retorno	67
Total de fiscalizações	162

2- Atualmente a Unidade de Fiscalização conta PDAs em tramitação e no decorrer do período foram movimentados, os quais foram alvo de algum tipo de ação.



Ações Processos	
PADs em Tramitação	651
PADs Movimentados no Período	273

3 - Os PADs que foram movimentados no período sofreram algumas ações buscando promover a sanidade das irregularidades que são o objeto do processo:



Ações	
Autuação	80
Juntadas	39
Encaminhamentos	21
Arquivamentos	26
Convocação	72
Designações	143
Ofícios	349
Total	730

3.4.1.1 – CONCLUSÃO:

Este documento apresentou em números gerais como se comportou o DEFIS do COREN/PB, demonstrando que o setor realizou atividades em números satisfatórios para cumprir seu papel de órgão fiscalizador do exercício profissional da enfermagem em defesa da sociedade.

3.4.2 - PROCURADORIA REGIONAL DO COREN/PB

3.4.2.1 - Relatório de atividades da Procuradoria Regional do COREN/PB. Período 02/01/2017 a 29/12/2017.

O presente relatório contém informações acerca das principais atividades desenvolvidas pela PROCURADORIA REGIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN – PB), durante o período de 02/01/2017 a 29/12/2017. A Procuradoria possui a seguinte composição funcional:

- Procuradora. Dra. Alanna Gomes Oliveira Gonçalves
- Adv. Dra. Ana Raquel Regina Evelina Limeira Braz
- Adv. Dra. Elke Ticiane de Araújo Carneiro
- Estagiários de Direito: Bárbara Lima Sales, Guilherme Costa de Sá Leitão Cunha (até Setembro de 2017) e Clarissa Santos de Oliveira Cassiano (a partir de Outubro de 2017).
- Estagiária de Arquivologia: Wanessa Roberta (até março de 2017)
- Estagiária de Arquivologia: Daniela Pereira dos Santos (a partir de março de 2017).

3.4.2.2 - ATIVIDADES REALIZADAS PELA PROCURADORIA:

3.4.2.3 - ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA:
--

A Procuradoria Regional do COREN/PB durante o ano de 2017 atuou nas demandas administrativas do Conselho.

Em síntese, a Procuradoria ofertou consultoria jurídica para todos os setores/departamentos, realizou atendimento acerca do exercício profissional e de processos judiciais em tramitação no Conselho. A atuação foi voltada ao assessoramento da gestão com a expedição de recomendações e pareceres jurídicos.

Do ponto de vista da justiça fiscal, destacou-se no exercício de 2017 a implementação do “projeto conciliar” como instrumento de prevenção de demandas judiciais, além da

participação efetiva do COREN/PB nas audiências agendadas pelo Centro de Conciliação da Justiça Federal, conhecido como CEJUSC.

Em se tratando de justiça fiscal é importante destacar que inúmeros processos administrativos fiscais foram analisados para ajustes na fundamentação legal do termo de inscrição em dívida ativa.

E por fim, cabe mencionar que a inserção de informações no sistema interno do COREN/PB em relação aos processos judiciais também foram realizados pela equipe atual, até que seja designado um empregado com atribuições administrativas para o setor. Enquanto a designação não acontece, as atividades administrativas que envolvem a rotina da Procuradoria são realizadas pela equipe existente.

3.4.2.3.1 - OFÍCIOS EXPEDIDOS PROVENIENTES DA PROCURADORIA: 15 (QUINZE)

Foram encaminhados ofícios para diversos órgãos.

3.4.2.3.2 - MEMORANDOS ENCAMINHADOS: 398 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO)

Foram realizados diversos encaminhamentos internos aos setores: Financeiro, Presidência, Departamento de Fiscalização, Departamento de Registro e Cadastro, entre outros.

3.4.2.3.3 - PARECERES ENCAMINHADOS: 75 (SETENTA E CINCO)

Foram realizados diversos pareceres, sendo em sua maioria encaminhados à Presidência do COREN/PB.

3.4.2.3.4 - ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS

Durante este período foram realizados diversos atendimentos aos profissionais que desejaram tratar de assuntos referentes às suas inscrições, às execuções fiscais e às denúncias.

3.4.2.3.5 - ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS/SETORES DO COREN/PB

Foram realizados atendimentos aos setores com muita frequência a fim de ajustar os procedimentos administrativos, regularizar processos e orientar os responsáveis sobre a necessidade de se observar as legislações pertinentes, o formalismo e os princípios da administração pública.

3.4.2.4 - ATUAÇÃO NA ÁREA JUDICIAL:

3.4.2.4.1 - AUDIÊNCIAS: APROXIMADAMENTE 493 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS)

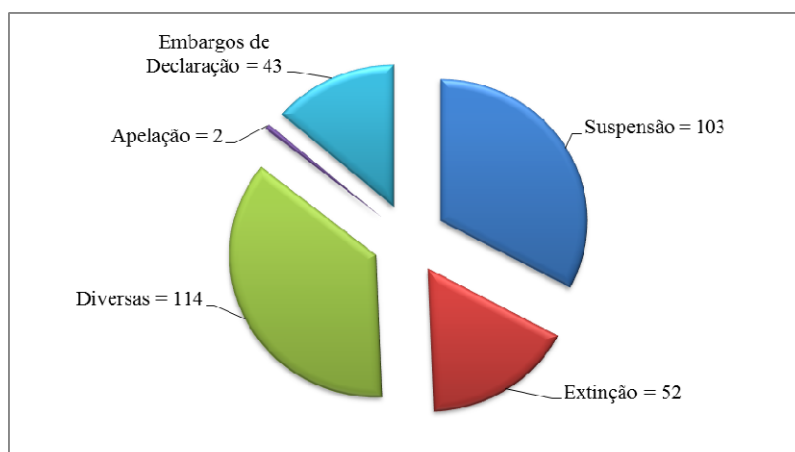
O COREN/PB figurou como parte em processos tramitados em diversos órgãos, como por exemplo: Ministério Público Estadual da Paraíba e Justiça Federal da Seção Judiciária da Paraíba.

JUDICIALIZAÇÃO (AÇÕES PROTOCOLADAS): 1.048 (um mil e quarenta e oito)

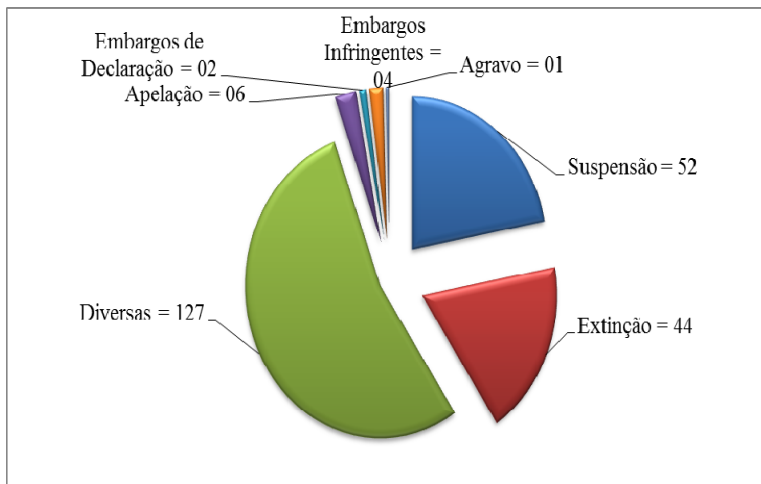
3.4.2.4.2 - PETIÇÕES PROTOCOLADAS

Foram protocoladas pela Procuradoria do COREN/PB, o total de petições referentes a Processos de Execução Fiscal. Vejamos:

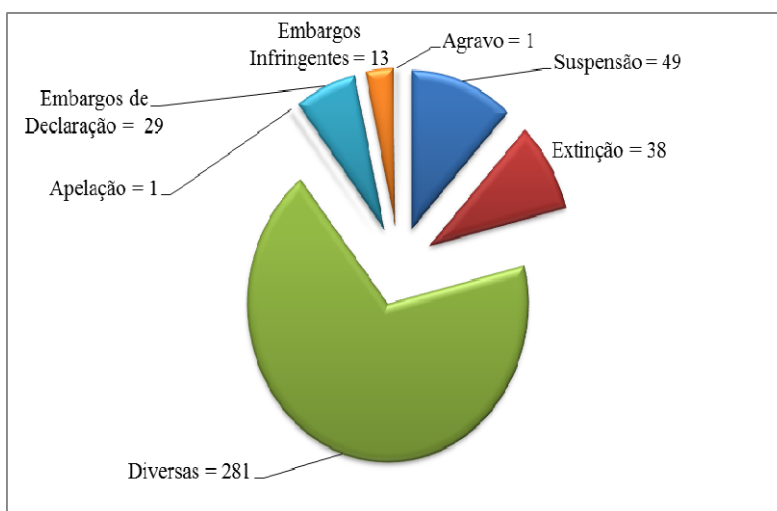
➤ Janeiro: 314 petições



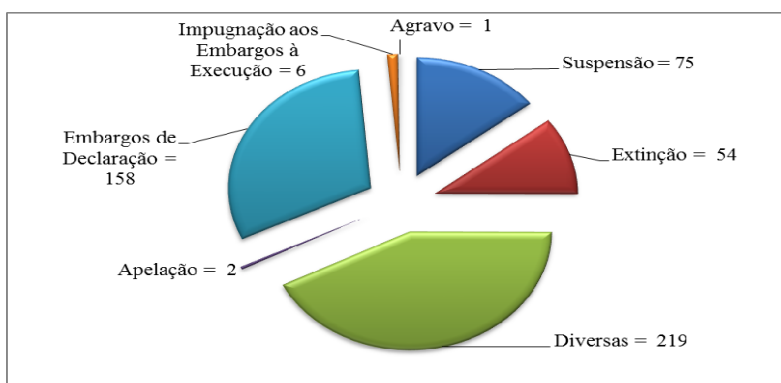
➤ Fevereiro: 236 petições



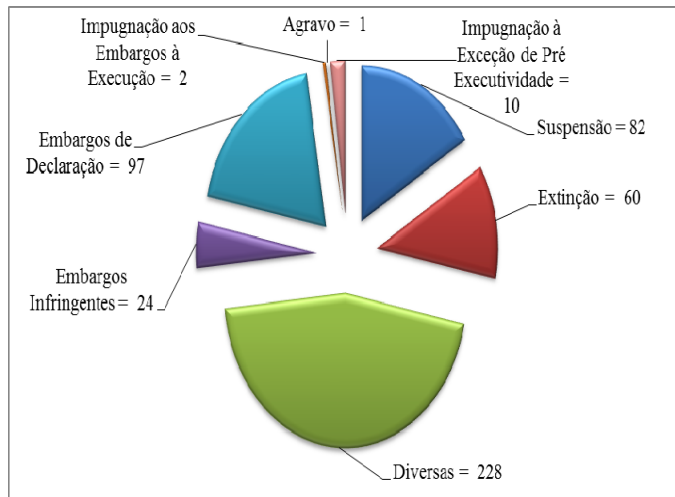
➤ Março: 412 petições



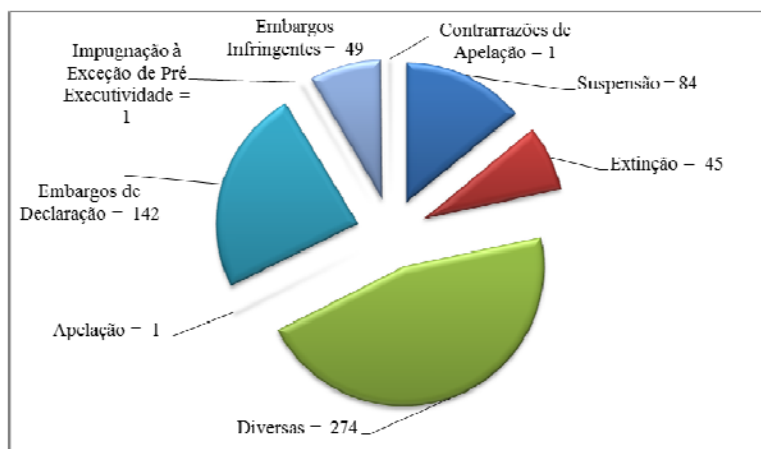
➤ Abril: 515 petições



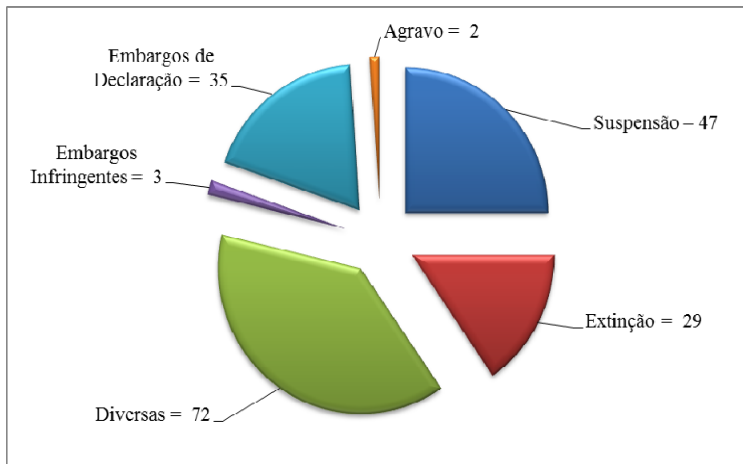
➤ Maio: 504 petições



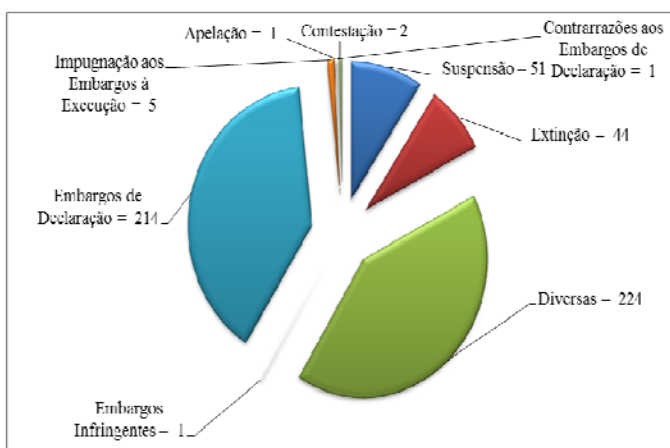
➤ Junho: 597 petições



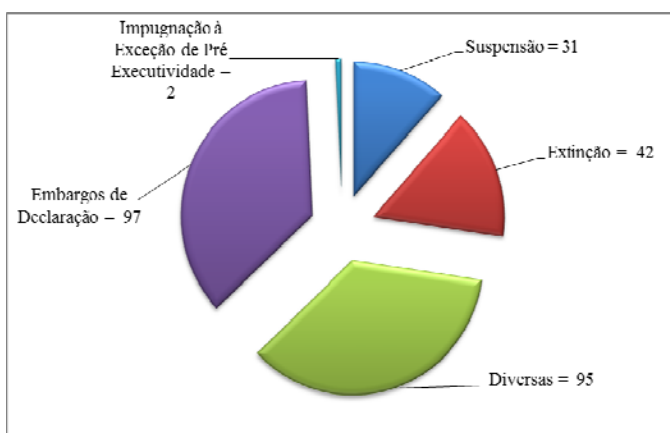
➤ Julho: 188 petições



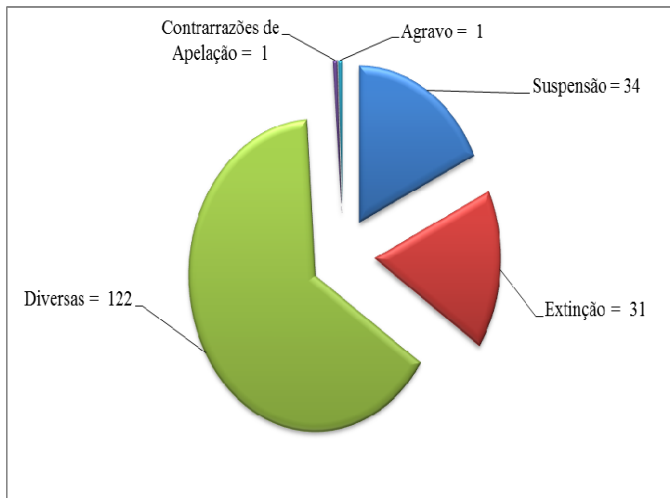
➤ Agosto: 542 petições



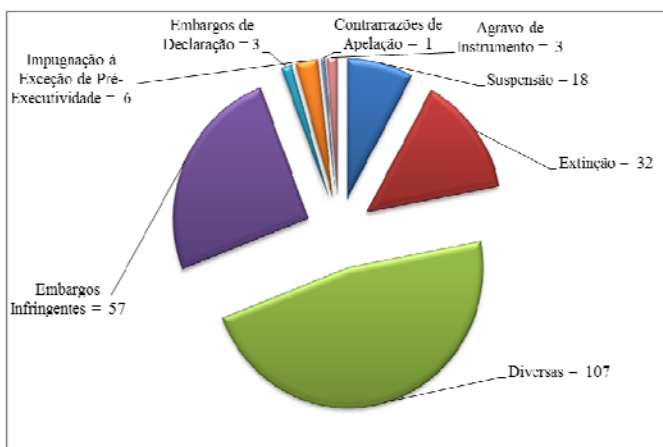
➤ Setembro: 267 petições



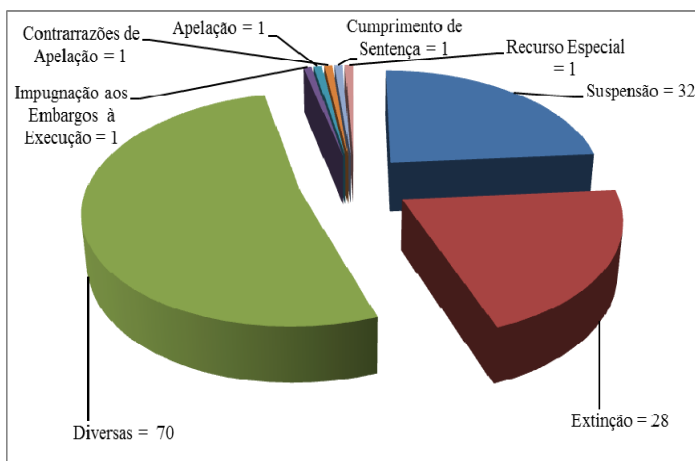
➤ Outubro: 189 petições



➤ Novembro: 227 petições



➤ Dezembro: 135 petições



* As petições diversas correspondem a: esclarecimentos quando solicitado pela Justiça (informando RG e endereço), requerimento de habilitação no processo, pagamento das custas processuais quando do julgamento da ação, juntada de Extrato atualizado de débito, prosseguimento da execução, expedição de ofício ao BACEN informando CPF, buscas no Cartório de Registro de Imóveis e DETRAN, juntada da cópia do comprovante de pagamento das custas judiciais, levantamento da quantia depositada à disposição da Justiça para depósito em conta bancária do COREN-PB, suspensão do art.40º da LEF, dentre outros.

3.4.2.4.3 - CONCLUSÃO

A Procuradoria Regional vem dando apoio técnico-jurídico ao Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba de forma a dar prosseguimento às atividades já iniciadas, ou seja, impulsionando os processos judiciais e administrativos, ordenando o departamento e prestando assessoria aos setores de forma a contribuir para um melhor desenvolvimento das atividades realizadas pela Autarquia.

3.4.3 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO

Este relatório tem por finalidade levar ao conhecimento da Gestão e do Controlador deste Regional, as atividades desenvolvidas pela Unidade de Registro e Cadastro, no ano de 2017, compreendendo as partes de inscrição definitiva, remida, transferência, cancelamento, segunda via de carteiras e recadastramento, das categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e autorização de Atendente de Enfermagem:

Enfermeiro definitivo	1155
Enfermeiro secundário	40
Enfermeiro remido	08
Técnico de enfermagem definitivo	1947
Técnico de enfermagem secundário	48
Técnico de enfermagem remido	0
Auxiliar de enfermagem definitivo	13
Auxiliar de enfermagem secundário	0
Auxiliar de enfermagem remido	01
Atendente de enfermagem- revalidação	01
Cancelamento de inscrição	1.064
Ofícios de transferências expedidos	405

2ª via de carteira- Q I, II, III	149
2ª via de registro de diploma	07
Suspensão temporária	08
Recadastramento nacional-q i, qii,qiii	6.010
Inscrição de especialista – q i, q ii,	142
Inscrição de mestrado	03
Averbação de estado civil	08
Registro de empresa	04
Inscrição secundária	99

3.4.3.1 - Informo ainda que este setor realiza com frequência as seguintes atividades:

- Levantamento de quantitativo de inscritos para envio mensal ao COFEN;
- Arquivamento de prontuários;
- Controle diário de recebimento e envio de e-mails.

3.4.3.2 - As dificuldades encontradas durante este período foram:

- Local inadequado e sobrecarregado para o Arquivo, necessitando ser desmembrado do Registro e de local e mobília adequada;
- Digitalização dos processos;
- Deficiência de funcionário efetivo.

TOTAL DE INSCRITOS 2017

Categoria	Quantidade
Enfermeiro	11.265
Técnico de enfermagem	20.726
Auxiliar de enfermagem	4.008
Atendente	9
Total	36.008

De acordo com a proposta de metas de trabalho para o ano de 2017, podemos afirmar que na Unidade de Registro e Cadastro do COREN/PB foram medidos todos os esforços para superar os resultados alcançados, bem como prestar um serviço de qualidade em prol dos profissionais de enfermagem.

3.4.4 – SETOR DE ATENDIMENTOS DO COREN/PB

Este relatório tem por finalidade levar ao conhecimento Federal, as atividades desenvolvidas pelo setor de atendimentos do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN/PB, no ano de 2017

3.4.4.1 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A recepção realiza atendimentos aos profissionais de enfermagens, realizando inscrições, recadastramentos, cancelamentos, entrega de documentação e recebimentos de documentos diversos. No ano de 2017, o quantitativo de protocolos gerados na recepção segue na tabela abaixo:

Foram tramitados na Recepção **4.063** carteiras entregues de recadastramento, de João Pessoa e Interior.

Foram tramitados na Recepção **2.926** processos entregues, de João Pessoa e Interior.

3.4.5.2 – ATENDIMENTOS REALIZADOS

Recadastramento nacional	1.054
Certidão ético-profissional nada consta	3
Devolução de taxa paga indevida (duplicada)	20
Inscrição definitiva	138
Inscrição remida	85
Suspensão de inscrição	8
Registro de 2º via de título	3
Inscrição de especialista	145
2º via de selo no diploma	4
Renovação de certidão de responsabilidade técnica	270
Cancelamento de crt	164
Inscrição definitiva (sem diploma-certidão)	386
Documentos diversos	18
Transferência e inscrição definitiva	175
Inscrição definitiva (sem diploma-declaração)	165
Inscrição definitiva (sem diploma-certificado)	86
Inscrição de mestrado	2
Conserto de carteira	43
2º via de carteira-especialização	2
Cancelamento de registro	9
Renovação de carteira	2.299
TOTAL	9.595

CONCLUSÃO:

Entre todas as atividades desenvolvidas de atendimento ao profissional de enfermagem, ainda realizamos envio de e-mails e atendimento telefônico. Em 2017 contamos com a seguinte equipe Vânia Neves Barbosa, Ivanildo dos Santos Nascimento, Kaline Mayumi de Araújo Yamaguti e a estagiaria Deane Bezerra De Lima.

4 – GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

O Conselho de Enfermagem da Paraíba é dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública direta e indireta.

4.1 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba é responsável perante o poder público pelo efetivo atendimento de suas competências legais.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem é o órgão de deliberação pelos Conselheiros Regionais. A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento.

4.1.2 - Assembleia Geral

A Assembleia Geral do Regional, constituída pelos profissionais inscritos no COREN/PB, é convocada pelo Presidente, para as eleições dos Conselheiros e Suplentes, através do voto secreto e obrigatório em época determinada pelo COFEN, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.

4.1.3. - Plenário

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba é órgão de deliberação, composto por 07 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes.

Compete ao Plenário do COREN/PB:

- I – Deliberar sobre os assuntos elencados no artigo anterior e outros interesses do COREN/PB;
- II - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional da Paraíba;
- III - Aprovar manual de gestão e fiscalização;
- IV - Avaliar e aprovar anualmente o plano de trabalho do COREN/PB;
- V - Dirimir dúvidas suscitadas pelos profissionais de enfermagem acerca da profissão;

- VI - Funcionar como Tribunal de Ética Profissional, julgando os processos éticos de sua competência;
- VII – Julgar os processos administrativos e/ou disciplinares contra empregados e colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem, respeitando a legislação em vigor;
- VIII - Participar de Fóruns representativos contribuindo na formulação de políticas públicas de saúde e áreas afins;
- IX - Deliberar sobre a Política do Sistema COFEN/Conselhos Regionais no que diz respeito a normatização e disciplinamento do exercício profissional e ocupacional;
- X - Planejar sobre realização de eventos técnicos, científicos e culturais para o desenvolvimento da Enfermagem;
- XI - Deliberar sobre pareceres e instruções para uniformidade de procedimentos;
- XII - Promover eleições do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba;
- XIII - Apreciar e deliberar sobre renúncia, vacância e licença de Conselheiro, suplente ou efetivo do COREN/PB, e a respectiva substituição;
- XIV – Eleger os dirigentes do COREN/PB em eleição interna, em conformidade ao Código Eleitoral;
- XV – Celebrar acordos, filiação, convênios, termos de cooperação e contratos de assistência técnica e financeira entre o COREN/PB e órgãos ou entidades Públicas e Privadas, nacionais e internacionais;
- XVI- Autorizar a compra e alienação de bens móveis e imóveis do COREN/PB;
- XVII- Autorizar a contratação de locação de imóveis, serviços de terceiros e aquisição de material permanente;
- XVIII- autorizar a criação e supressão de Câmaras Técnicas e Comissões no COREN;
- XIX- Aprovar anualmente a proposta orçamentária e encaminhar ao COFEN para homologação;
- XX- Aprovar as aberturas de créditos orçamentários adicionais, especiais ou suplementares e encaminhar ao COFEN para homologação;
- XXI- Encaminhar ao COFEN, Relatórios de Gestão e prestação de contas anual do COREN;
- XXII - Aprovar a Política de Recursos Humanos do COREN/PB, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados;

- XXIII - Homologar a contratação de serviços de consultoria e assessorias externas, observando os preceitos éticos e legais;
- XXIV - Aprovar valores de diárias, auxílio representação e congêneres, de acordo com Resolução COFEN;
- XXV – Deliberar sobre proposituras de ações judiciais em defesa da classe e do Sistema COFEN/Conselhos Regionais, respeitando a competência;
- XXVI - Dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento;
- XXVII- Aprovar as Atas de reuniões.

4.1.4 Diretoria

A Diretoria do COREN/PB é composta por 03 (três) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Secretaria e Tesoureiro, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o que dispuser o Código Eleitoral.

À Diretoria do COREN/PB compete:

- I – Administrar o COREN/PB;
- II - Aprovar as atas de suas reuniões;
- III - Fixar o horário de expediente da Entidade;
- IV - Promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;
- V - Promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- VII - Fazer a gestão administrativo-financeira do COREN/PB;
- VIII - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do COREN/PB;
- IX - Elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário;
- X- Criar Comissões e Grupos de Trabalho de natureza transitória;
- XI - Designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;
- XII - Propor a criação e alteração de Plano de Cargos e Salários dos servidores, submetendo à homologação do Plenário;
- XIII- Fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;

- XIV- Julgar recurso de empregado do COREN/PB, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;
- XV- Submeter anualmente ao Plenário o relatório de atividades e relatório de gestão do COREN/PB;
- XVI- Coordenar e manter atualizado o cadastro, de âmbito regional, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;
- XVII - Exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

4.2 – INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES COLEGIADOS

Compõem a estrutura de gestão do Conselho Federal de Enfermagem e do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba:

1. Plenário, órgão deliberativo;
2. Diretoria, órgão executivo;

O Plenário do Conselho Regional é o órgão de deliberação regional do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, é composto por 07 (SETE) efetivos e 07 (sete) conselheiros suplentes, de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de Enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem.

CONSELHEIROS EFETIVOS

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
NOME	Ronaldo Miguel Beserra	CPF: 486.809.404-10	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AVENIDA SERGIPE, 810, BAIRRO DOS ESTADOS, João Pessoa-PB, CEP: 58030-190.		
E-mail	miguelbeserra@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Nome do Cargo/função	Presidente do COREN/PB		
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.		
Período da gestão no exercício	2015/2017		

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
NOME	Betânia Maria Pereira dos Santos	CPF: 455.538.074-68	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rua SILVINO LOPES, 480 - APTO 803, TAMBAÚ, João Pessoa-PB, CEP: 58039-190.		
E-mail			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Nome do Cargo/função	Secretária do COREN/PB / Responsável Substituta		
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.		

Período da gestão no exercício	2015/2017
--------------------------------	-----------

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Edson Maria Gomes	CPF: 498.790.144-72
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA ORLANDO PEREIRA BRITO, 1054, CRISTO, João Pessoa-PB, CEP: 58070-430.	
E-mail	gomesdh@ig.com.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Tesoureiro do COREN/PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Pablo Leonid Carneiro de Lucena	CPF: 045.852.184-16
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA PROFº MANOEL VIANA, 54, CASTELO BRANCO I – João Pessoa-PB.	
E-mail	miguelbeserra@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheiro efetivo do COREN/PB	
CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	

DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	José Melquiades Ramalho Neto	CPF: 026.407.734-29
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA ZELIA MEDEIROS DE ARAÚJO, S/N - APTO. 405 - RES. ARAXÁ, BANCÁRIOS, João Pessoa-PB.	
E-mail	melquiadesramalho@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheiro efetivo do COREN/PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Mariluce Ribeiro de Sá	CPF: 675.848.884-53
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R. ANTÔNIO LAURENTINO GOMES Nº81 APTO. 103 BL. B,JARDIM SÃO PAULO, João Pessoa-PB, CEP: 58053-130.	
E-mail	mama_r10@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheiro efetiva do COREN/PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	

CONSELHO		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Bruno Claudino de Sousa	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, 651 A TAMBIA, João Pessoa-PB, CEP: 58020-540	
E-mail	brunoclaudino faser@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheiro efetivo do COREN/PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	

CONSELHEIROS SUPLENTES

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Renata Ramalho da Cunha Dantas	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. ACRE, 691 ED. ANETTE CAVALCANTE APT 502 BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB.	
E-mail		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN/PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Adriana Mendes dos Santos	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R. MANOEL RIBEIRO DE LIMA, 187, ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA-PB.	
E-mail	adrianamendes83@gmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheiro suplente do COREN/PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.	
Período da gestão no exercício	2015/2017	

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA	
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL		
NOME	Ana Cristina Ferreira da Silva	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 537, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB.	
E-mail	annaluz24@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN/PB	
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário	

	Oficial da União.
Período da gestão no exercício	2015/2017
CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL	
NOME	SAMIRA EMANUELE DE AZEVEDO LUNA
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R. Reverendo inacio cavalcanti ribeiro, 235, ap204, ed. Mont, bairro: cruzeiro – Campina Grande-PB.
E-mail	samiraemanuele@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN/PB
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.
Período da gestão no exercício	2015/2017

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL	
NOME	ALAN DIONIZIO CARNEIRO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	AV. MARIA ROSA, 931, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB.
E-mail	dionizioocs@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN/PB
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.
Período da gestão no exercício	2015/2017

CONSELHO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA
DADOS DO CO-RESPONSÁVEL	
NOME	MARIA FABIANA LUCINDO DA SILVA
ENDEREÇO RESIDENCIAL	R MANOEL MOTA, 527, JATOBÁ, PATOS-PB.
E-mail	mfabianalsalmeida@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do Cargo/função	Conselheira suplente do COREN/PB
Ato de Designação	Eleição e através da Decisão COREN/PB Nº 284/2014, publicada em Diário Oficial da União.
Período da gestão no exercício	2015/2017

4.3 - ATUAÇÃO DA UNIDADE DA AUDITORIA INTERNA

A Controladoria Geral foi incorporada à estrutura de governança do COFEN:

“Art. 33. Fica instituído no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem a obrigatoriedade de criação e implantação de órgão próprio de controle interno, no prazo de 180 dias, com as mesmas competências definidas no caput dos artigos 31 e 32, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em norma própria, nas Resoluções do COFEN e demais normas legais vigentes.

A Controladoria Geral do COREN/PB foi criada através criada pela decisão COFEN 47/2012 com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da Administração Pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Controladoria Geral foi incorporada à estrutura de governança do COFEN:

“Art. 33. Fica instituído no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem a obrigatoriedade de criação e implantação de órgão próprio de controle interno, no prazo de 180 dias, com as mesmas competências definidas no caput dos artigos 31 e 32, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em norma própria, nas Resoluções do COFEN e demais normas legais vigentes.

4.3.1 Controladoria Geral

A Controladoria Geral do COREN/PB constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas neste regimento.

Criada pela decisão COREN/PB 47/2012 com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

A controladoria Geral do COREN/PB tende a supervisionar, normatizar, recomendar, fiscalizar, e avaliar o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou ainda, a padronização de procedimentos.

A controladoria preserva os atos e garante a correção das ações da administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações, além da prestação de assistência e suporte à Diretoria e Departamentos no âmbito do deste regional.

São atribuições da Controladoria-Geral, segundo a Resolução COFEN 573/2018: Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais:

I – realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

II – fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, assim como todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pela Resolução Cofen nº 340/2008;

III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;

IV – prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;

V – orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando-lhes as atividades;

VI – zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;

VII – colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;

VIII – velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;

IX – criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes.

4.3.2 - AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO COREN/PB EM 2017.

A Controladoria Geral se constitui de um órgão estratégico de grande importância para a administração da entidade, considerando que, por meio dele, é possível conhecer a eficácia com que estão sendo aplicados os recursos públicos, além de contribuir para o êxito da administração como um todo.

Logo a Controladoria Geral estabeleceu procedimentos durante o exercício de 2017, com trabalhos no âmbito do Conselho Regional.

A seguir destacamos as atividades desenvolvidas no exercício 2017 pela Controladoria Geral do COREN/PB.

4.3.2.1 - EMISSÃO DE NOTA DE ANÁLISE DAS DESPESAS ANTES DOS PAGAMENTOS

A Controladoria Geral do COREN/PB realizou emissão de Notas de Análises antes dos pagamentos das seguintes despesas do COREN/PB, das quais destacamos:

1. Energia Elétrica (ENERGISA);
2. Telefonia (Oi Telemar)
3. Diárias (Conselheiros);
4. Diárias (empregados públicos);
5. Jetons;
6. Auxílios Representação (Conselheiros);
7. Auxílios Representação (Colaboradores);
8. Folha de pagamento por amostragem demonstrando se há ou não conformidade com os requisitos estabelecidos em normas vigentes e dos respectivos impostos (IR/PIS/INSS/FGTS) dos meses de Janeiro até Dezembro/2017;
9. 13º Salário 2017
10. Análise e supervisão do valor pago referente à “bolsa estagio”.
11. Nota de análise dos pagamentos dos contratos

4.3.2.2 – DAS FALHAS, IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE CONTATADAS

A controladoria geral do COREN/PB realizou um trabalho preventivo para evitar ocorrência de falhas ou irregularidade no exercício 2017, quais podemos destacar:

- a) Constatação da falta das diárias acima de 50% na folha de pagamento.
- b) Diárias sem relatórios
- c) Diárias sem portaria de designação
- d) Ausência de alguns relatórios de viagens, no qual, prontamente solicitamos a autoridade competente a cobrança do mesmo aos devidos faltantes.
- e) Notas fiscais sem atesto, diante do exposto foi realizada orientação para sanar a falha constatada.
- f) Identificação da falta de contratação menor aprendiz conforme determinação da Lei 5.598/2005.
- g) Ausência de controle nos relatórios da dívida ativa, no qual, foi solicitado criação de relatórios gerenciais para subsidiar administração. Sendo assim desenvolvido um relatório o qual passou auxiliar nas análises.
- h) Ausência das atas de reuniões nos pedidos de JETONS.

- i) Notificação a empresa Instituto Elvado Lodi, pois a mesma estava sem sua certidão do FGTS regular e municipal.

4.3.2.3 - EMISSÃO DE PARECERES E ANALISES

1. Análise de processo de renovação da Caixa Econômica Federal no qual conseguimos reduzir após análise da controladoria o percentual de reajuste, do valor de R\$ 2,50 para R\$ 2,39, uma economia de 4,40%.
2. Análise do percentual de aumento dos funcionários
3. Análises das prestações de contas trimestrais.
4. Análise da prestação de contas anual 2016
5. Elaboração e envio do relatório de gestão 2016.
6. Realização de parecer referente a compra da Sede
7. Realizações de pareceres diversos

4.3.2.4 - NÚMERO DE MEMORANDO EMITIDOS MEMORANDOS

No exercício 2017, foram emitidos 79 memorandos para diversos setores e presidência.

4.3.2.5 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Atentos a esta boa prática, realizamos melhorias no portal da transparência do COREN/PB, instalando um aplicativo desenvolvido pelo auditor do COFEN Edson G. Passos, no qual facilitou as consultas dos empenhos emitidos, como também a realização de *upload* das remunerações dos salários dos empregados no portal.

4.3.2.6 – ACOMPANHAMENTO DO REPASSE DA COTA PARTE COFEN

Em cumprimento ao Artigo 60 da resolução COFEN 340/2008

“§ 2º – Os Conselhos Regionais deverão informar mensalmente ao Conselho Federal de Enfermagem, até o dia 15 do mês subsequente ao da arrecadação, a conferência e controle da quota-parte”.

No exercício 2017 foi realizada a transferência da Cota parte no valor de R\$ 1.683.488,64 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

4.3.2.7 - ACOMPANHAMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA E EXECUÇÃO DA DESPESA 2017

Mês	Receita	Despesa	Superávit	Déficit
Janeiro	1.327.424,43	813.047,29	514.377,14	0,00
Fevereiro	1.040.866,54	1.015.268,47	25.598,07	0,00
Março	1.134.979,95	441.524,73	693.455,22	0,00
Abril	774.700,19	347.738,24	426.961,95	0,00
Maiο	479.991,60	682.428,76	0,00	202.437,16
Junho	402.077,60	610.684,93	0,00	208.607,33
Julho	363.390,30	286.451,20	76.939,10	0,00
Agosto	523.739,17	471.943,46	51.795,71	0,00
Setembro	429.544,28	366.810,00	62.734,28	0,00
Outubro	363.533,84	369.601,95	0,00	6.068,11
Novembro	286.981,87	391.735,71	0,00	104.753,84
Dezembro	301.413,86	401.564,40	0,00	90.321,85
Total Parcial:	7.428.643,63	6.198.799,14		
Déficit Superávit:	0,00	1.229.844,49		
Total Final:	7.428.643,63	7.428.643,63		

No exercício 2017, arrecadação do COFEN atingiu o valor de R\$ 7.428.643,63 e a execução das despesas totalizou o valor de R\$ 6.198.799,14 (Seis milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), o que resultou em um

superávit no valor de R\$ 1.229.844,49 (Hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

4.3.2.8 - ORÇAMENTO 2018

1. Apoio na elaboração do orçamento programa 2018
2. Realização de parecer

4.3.2.9 - ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A controladoria realizou o acompanhamento trimestral do cronograma de desembolso do COFEN trimestralmente conforme o paragrafo 2º da resolução COFEN nº 532/2017,

“A Controladoria Geral deverá trimestralmente realizar o controle e acompanhamento do cumprimento do cronograma anual de desembolso”.

4.3.2.10 – ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

A controladoria realizou o acompanhamento do Plano Prurianual de acordo com as determinações contidas no §4º, artigo 1º da resolução COFEN nº 503/2016:

“A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, quadrimestralmente, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação”.

4.3.2.11 – CAPACITAÇÕES E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS

A controladoria geral objetivando a melhoria das suas funções, participou dos seguintes treinamentos e eventos:

- a) **IX SECOFEM** (A Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios tem o objetivo de reciclar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em Demonstrativos Fiscais e outros assuntos afins).

- b) **9º SENAFIS** (Reunião do grupo de acesso a informação para discutir melhorias na transparência no âmbito do Sistema COFEN/Corens.
- c) **Curso de Atualização em Licitações, Contratos e Controle de Gestão no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.** (O curso capacita os auditores dos conselhos, sob o enfoque do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Supremo Tribunal Federal (STF), de modo a promover a governança, economicidade, eficiência, e o rigoroso respeito à legislação).

4.3.2.12 – ESTUDO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO COFEN SOBRE MELHORIAS NO REGIMENTO INTERNO E PCCS

No mês de outubro 2017 o COFEN recebeu a equipe de planejamento do COFEN (Marcelo Persegona e André de Jesus) para realização e estudos visando melhorias no Regimento Interno e PCCS do regional.

4.3.3 Ouvidoria

Instituída oficialmente em 2012, a Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba representa um canal de comunicação entre os profissionais de Enfermagem, a sociedade e o Conselho. A Ouvidoria do COREN/PB recebe sugestões, elogios, críticas e denúncias dos profissionais de Enfermagem. As manifestações são encaminhadas para as áreas responsáveis e a Ouvidoria monitora o andamento das respostas até a conclusão do processo.

Os canais de acesso à Ouvidoria do COREN/PB podem se dar pelo site, através do sistema de Ouvidoria e pelo e-mail: corenpbouvidoria@uol.com.br, pelo telefone: (83) 3221-8758 ou fisicamente nas recepções da sede, para que os profissionais de Enfermagem possam, por meio de formulários específicos, externar o grau de satisfação em relação ao atendimento, serviços ofertados, bem como sugestões e críticas.

A responsabilidade pelo recebimento das demandas e encaminhamentos ficou durante o ano de 2017 sob a responsabilidade da Auxiliar Administrativo, Michelle Batista de Andrade.

Cada manifestação revela a percepção e dúvidas dos profissionais de Enfermagem sobre determinados assuntos e serviços e possibilita à Gestão refletir em busca do aprimoramento.

O quadro abaixo demonstra colacionados indicam os indicadores oriundos da ouvidoria.

Setor Solicitado	Quantidade da demanda solicitada	Respondida
Departamento de Registro e Cadastro	8	3
Departamento de tecnologia da informação	1	0
Processo ético	2	0
Procuradoria jurídica	1	0
Recepção	36	16
Setor de Atendimento	48	46
Tecnologia da informação	2	0
Unidade de Fiscalização	33	6

Manifestações por Grupos de Usuários:

Clientela	Quantidade
Enfermeiro (COFEN)	1
Técnico Enfermagem (COFEN)	3
Estudantes	1
Comunidade	5
Enfermeiro(a)	109
Técnico(a) de Enfermagem	59
Auxiliar de Enfermagem	5
Outros	17
Colaboradores sistema COFEN / Corens	1

Tipos de solicitações:

Informação (COFEN)	1
Denúncia (COFEN)	2
Informação / Solicitação (Coren PE)	1
Reclamação (COFEN)	45
Informação	103
Sugestão	4
Elogios	1
Denúncia	53

Avaliação Qualitativa das Respostas:

Não avaliado	181
Péssimo	6
Ruim	2
Regular	2
Bom	4
Excelente	11

4.4 – ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário de cada autarquia. As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante.

Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente para o Plenário, que proferirá decisão final. Principais normas que norteiam o assunto:

- Resolução COFEN nº 155/1992.
- Resolução COFEN nº 370/2010
- Resolução COFEN nº 421/2012
- Resolução COFEN nº 526/2016

4.5 – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Atualmente o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN/PB possui em sua estrutura organizacional um Divisão voltada à gestão de controles internos denominada Controladoria Geral – CG-PB, com o objetivo de alinhar-se às estratégias do conselho.

A implementação se deu, através da Decisão COREN/PB Nº 47/2012, que institui a Controladoria Geral nas atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

Em atendimento ao artigo 33 da Resolução COFEN nº 421/2012, que aprovou o Regimento Interno do COFEN, a Controladoria Interna foi incorporada à estrutura de governança do COFEN e tem como objetivos, segundo a Decisão COREN/PB nº 47/2012:

A Controladoria Geral têm as atribuições definidas na decisão COREN/PB, que inclui especificamente:

I - Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira, patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

- II - Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, assim como todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à administração pública, abrangendo os regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008;
- III – Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos, para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;
- IV – Prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão;
- V – Orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando lhes as atividades;
- VI – Zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;
- VII – Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;
- VIII – Zelar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos;
- IX – Criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes;

4.6 - POLITICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COLEGIADOS

Não se Aplica

Conforme artigo 9º e 14 da Lei n. 5.905/73, bem como artigo 14 do Regimento Interno do COFEN. O mandato dos membros do Plenário do COFEN e dos Conselhos Regionais são honoríficos, com duração de 3 (três) anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

4.7 INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA DE AUDITORIA INTERNA CONTRATADA

Não se aplica

As auditorias são realizadas pela auditoria interna do COFEN anualmente.

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

5.1 GESTÃO DE PESSOAS

5.1.2 – ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

CARGOS: COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

O quadro de empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN/PB é composto por 30 (trinta) funcionários, sendo 04 - Enfermeiros Fiscais, 01 - Contador, 01 - Controlador, 01 - Procuradora Regional, 02 - Advogadas, 10 - Agentes Administrativos, 03 - Auxiliares Administrativos, 01 - Motorista, 02 - Assessores executivos, 01 - Assessora de comunicação, 03 - Auxiliares de serviços gerais e 01 - Secretária da Presidência.

5.1.2.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

QUADRO 1 - FORÇA DE TRABALHO DO CONSELHO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12				
Tipologia dos Cargos	Lotação		Ingressos	Egressos
	Autorizada	Efetiva	no Exercício	no Exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1+1.2)	N/A	N/A	N/A	N/A
1.1. Membros de poder e agentes políticos	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	N/A	23	N/A	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Servidores com Contratos Temporários	N/A	N/A	N/A	N/A
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	N/A	7	N/A	N/A
4. Total de Servidores (1+2+3)	31	N/A	N/A	N/A

QUADRO 2 - SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DO CONSELHO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12		
Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de dezembro	
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)		N/A
1.1. Exercício de Cargo em Comissão		N/A
1.2. Exercício de Função de Confiança		N/A
1.3. Outras Situações Prevista em Leis Específicas (especificar as leis)		N/A
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)		N/A
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo		N/A
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior		N/A
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional		N/A
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País		N/A
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)		N/A
3.1. De Ofício, no interesse da Administração		N/A
3.2. A Pedido, a Critério da Administração		N/A
3.3. A Pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro		N/A
3.4. A Pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde		N/A
3.5. A Pedido, independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo		N/A
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)		N/A
4.1. Doença em Pessoa da Família		N/A
4.2. Capacitação		N/A
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)		N/A

5.1. Afastamento do Conjugê ou Companheiro		N/A
5.2. Serviço Militar		N/A
5.3. Atividade Política		N/A
5.4. Interesses Particulares		N/A
5.5. Mandato Classista		N/A
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)		N/A
7. Total de servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)		N/A

QUADRO 3 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DO CONSELHO POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12					
Tipologia do cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2. Servidores de Carreira	1	13	5	4	1
1.3. Servidores com Contratos Temporários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Provimento de Cargo em Comissão	4	3	N/A	N/A	N/A
2.1. Cargos de Natureza Especial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.3. Funções Gratificadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3. Totais (1+2)	5	16	5	4	1

QUADRO 4 - QUANTIDADE DE SERVIDORES DO CONSELHO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12									
Tipologia do cargo	Quantidade de servidores por Faixa Etária								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1.1. Membros de Poder e Agentes políticos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2. Servidores de Carreira	N/A	N/A	1	N/A	3	15	3	2	N/A
1.3. Servidores com Contratos Temporários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Provimento de Cargo em Comissão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.1. Cargos de Natureza Especial	N/A	N/A	N/A	N/A	1	6	N/A	N/A	N/A
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.3. Funções Gratificadas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3. Totais (1+2)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4- Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado / Pós Doutorado / Phd / Livre Docência; 10 - Não Classificada									

QUADRO 5 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO CONSELHO (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)				
Tipologia dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos	Egressos
	Autorizada	Efetiva	no Exercício	no Exercício
1. Cargos em Comissão	N/A	N/A	N/A	N/A
1.1. Cargos Natureza Especial	7	N/A	N/A	N/A
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.2. Servidores de carreira em Exercício Descentralizado	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.4. Sem Vínculo	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2.5. Aposentados	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Funções Gratificadas	N/A	N/A	N/A	N/A
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	N/A	N/A	N/A	N/A
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	N/A	N/A	N/A	N/A
2.3. Servidores de Outros órgãos e esferas	N/A	N/A	N/A	N/A
3. Total de Servidores em Cargos e em Função(1+2)	7	N/A	N/A	N/A

QUADRO 6 - Informação específica quanto à concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais

nº. do processo	Data	Vantagem concedida	Responsável pela concessão	Beneficiários
MEMO COREN PB Nº. 04/2017 - PRES.	04/01/2017	Reajuste salarial de 5%	Plenário COREN	todos os empregados públicos
PORTARIA Nº 04/2017	02/01/2017	Subgerência da secretaria geral	Plenário COREN	Nathalia Correia Rodrigues
PORTARIA Nº 32/2017	02/01/2017	Subgerência do setor de registro e cadastro	Plenário COREN	Adjone de Oliveira Gomes
PORTARIA Nº 40/2017	31/12/2016	Abono salarial	Plenário COREN	Samya Samara Ferraz de Figueiredo e Vilma de Araújo Guimaraes
PORTARIA Nº 45/2017	31/01/2017	Gratificação da CPL (licitação)	Plenário COREN	Leila Rossana Xavier Barbosa, Fabrício Lourenço da Silva e Sebastião Josélio de Araújo Leite
PORTARIA Nº 57/2017	13/02/2017	Gratificação por produtividade	Plenário COREN	todos os empregados públicos
PORTARIA Nº 58/2017	10/02/2017	Chefe do setor de registro e cadastro	Plenário COREN	Adriana Régia Matos Albuquerque
PORTARIA Nº 59/2017	10/02/2017	Chefe do departamento financeiro	Plenário COREN	Maria de Fátima Alves dos Santos
PORTARIA Nº 60/2017	10/02/2017	Chefe do departamento de contabilidade	Plenário COREN	Severino Wagner Cardozo da Silva
PORTARIA Nº 61/2017	10/02/2017	Chefe da secretaria geral	Plenário COREN	Michelle Batista de Andrade
PORTARIA Nº 62/2017	10/02/2017	Chefe do departamento de RH	Plenário COREN	Cyntia Maria Penna Monteiro

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXÉRCÍCIO DE 2017

PORTARIA Nº 63/2017	10/02/2017	Chefe da tecnologia da informação	Plenário COREN	Adjone de Oliveira Gomes
PORTARIA Nº 64/2017	10/02/2017	Chefe do setor de transporte	Plenário COREN	Sebastião Josélio de Araújo Leite
PORTARIA Nº 65/2017	10/02/2017	Chefe do departamento de fiscalização	Plenário COREN	José Glauber Nogueira de Galiza
PORTARIA Nº 66/2017	10/02/2017	Chefe do departamento de processo ético	Plenário COREN	José Gomes da Silva Júnior
PORTARIA Nº 67/2017	10/02/2017	Chefe do departamento da CRT	Plenário COREN	Michelle Batista de Andrade
PORTARIA Nº 68/2017	10/02/2017	Ouvidora do regional	Plenário COREN	Michelle Batista de Andrade
PORTARIA Nº 69/2017	10/02/2017	Chefe do departamento da controladoria	Plenário COREN	José Ronyere de Freitas Lima
PORTARIA Nº 70/2017	10/02/2017	Chefe da Procuradoria regional	Plenário COREN	Alanna de Oliveira Gomes
PORTARIA Nº 71/2017	10/02/2017	Chefe do setor de atendimento	Plenário COREN	Vânia Neves Barbosa
PORTARIA Nº 72/2017	10/02/2017	Chefe do almoxarifado	Plenário COREN	José Gomes da Silva Júnior
PORTARIA Nº 73/2017	10/02/2017	Chefe do setor de patrimônio	Plenário COREN	Ivanildo dos Santos Nascimento
PORTARIA Nº 75/2017	10/02/2017	Chefe do setor de atendimento da subseção	Plenário COREN	Paulo Augusto Moreira das Chagas
PORTARIA Nº 76/2017	10/02/2017	Gestor de contratos	Plenário COREN	Victor Amaro Carneiro

QUADRO 7 - Tipologia dos Cargos	Lotação	efetiva
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	N/A	N/A
1.1. Servidores de Carreira(1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	N/A	N/A
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	20	4
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	N/A	N/A
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	N/A	N/A
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	N/A	N/A
2. Servidores com Contratos Temporários	N/A	N/A
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	7	N/A
4. Total de Servidores (1+2+3)	31	

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXÉRCÍCIO DE 2017
Quadro 8 - Despesas do pessoal

Quadro 8 - Despesas do pessoal												
Tipologias	Exercícios	Vencimentos e vantagens Fixas	Retribuições	Gratificações	Despesas variáveis			Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais despesas variáveis	Despesas de Exercícios anteriores	Decisões judiciais	Total
					Adicionais	Indenizações						
					Membros de poder e agentes políticos							
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					Empregados públicos efetivos vinculados ao órgão da unidade							
Exercícios	2017	R\$ 1.281.739,84		R\$ 309.826,08				R\$ 1.523,82				R\$ 1.593.089,74
	2016	R\$ 1.174.346,67	0	R\$ 291.047,08	0	0	R\$ 29.743,44	R\$ 1.477,18	0	0	0	R\$ 1.496.614,37
					Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade							
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					Empregados ocupantes de cargos em comissão (exceto temporários)							
Exercícios	2017	R\$ 386.510,50		R\$ 118.766,79								R\$ 505.277,29
	2016	R\$ 392.098,53	0	R\$ 109.606,16	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 501.704,69
					Servidores cedidos com ônus							
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
					Servidores com contrato temporário							
Exercícios	2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Área de Tecnologia da Informação deste regional está subordinada hierarquicamente à Diretoria do COREN/PB. É gerenciada pelo Sr.º Adjone Gomes (profissional da área da informática).

Estamos em fase de conclusão do nosso plano estratégico de tecnologia da informação para acompanhamento e implementações necessárias para melhor à demanda existente na área de informática.

5.3 - PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

O COREN/PB para melhor atender as necessidades internas e externas (inscritos) utiliza hoje de alguns sistemas de tecnologia que possibilitam um melhor desempenho no quais destacamos os seguintes:

1. PUBLICSOFTWARE
2. INCORPNET
3. INCORPWARE
4. GCINET

6 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A gestão do COREN/PB, 2015 – 2017, prioriza a qualidade de seu relacionamento com profissionais de enfermagem e cidadãos interessados no serviço prestado. Para tanto, institucionais de comunicação.

6.1 - CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

Os principais canais de acesso do cidadão ao COREN/PB para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, matérias jornalísticas acerca de temas de interesse da enfermagem (tramitação de projetos de lei, áreas profissionais de atuação, mudanças nas rotinas de assistência de enfermagem, manifestações populares).

No portal são publicadas matérias sobre atividades fiscalizatórias desempenhadas pelo regional, divulgação de cursos de aperfeiçoamento e qualificação e parcerias realizados pelo Conselho, está disponível no Portal do COREN/PB (<http://www.coren.pb.gov.br/>) para atendimento às demandas.

O COREN/PB coloca à disposição da sociedade e dos profissionais de enfermagem da Paraíba é a Ouvidoria (<http://www.coren.pb.gov.br/ouvidoria>).

Outros canais de informações, notícias e contato com a sociedade que disponibilizamos são as redes sociais, nas quais utilizamos as seguintes:

Twitter, Facebook, Instagram e whatsapp

O regional é cumpridor da LAI (lei de acesso à informação), também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://www.coren.pb.gov.br/acesso-a-informacao>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011, seu decreto regulamentador nº 7724/2012 e Acórdão do TCU 2622/2015 que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

6.1.1 – CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba oferece aos profissionais de Enfermagem e à sociedade a Carta de Serviços ao Cidadão: instrumento de consulta que pretende abordar de maneira didática os serviços oferecidos pelo COREN/PB na Sede, na Subseção, no Itinerante e os disponíveis através do Site do Conselho.

O Carta de serviços ao cidadão serve como manual e foi elaborado para dar visibilidade e transparência aos serviços existentes no órgão, elencando os serviços disponíveis; os procedimentos para obter, de forma eficiente, o serviço de seu interesse; o tempo médio para conclusão; e os requisitos para solicitação do serviço pretendido.

A Carta de Serviço é um compromisso com os padrões de qualidade no atendimento e uma mudança de atitude na maneira de operar os processos institucionais do Órgão, visando o alcance do crescente desempenho e da excelência.

6.1.2 – OUVIDORIA

A implementação da ouvidoria COREN/PB tem como objetivo estreitar a integração entre profissionais e o conselho, permitindo por meio de sua manifestação melhorar a qualidade dos nossos serviços e principalmente, ser um canal direto de comunicação.

6.1.3 – AUTOATENDIMENTO

É o serviço que visa facilitar o atendimento dos profissionais através do site da autarquia o profissional tem acesso a serviços como emitir boletos, parcelar débitos, solicitar certidões e atualizar cadastro.

6.1.4 – SITE E REDES SOCIAIS

O site do COREN/PB foi integrado a plataforma do sistema Coren's para torna-se um portal mais dinâmico e moderno, com fácil navegação. O conteúdo pode ser acessado também através das redes sociais, os quais são atualizados diariamente.

6.2 AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS – USUÁRIOS

As ferramentas que utilizamos para saber o grau de satisfação são nossa ouvidoria e pesquisas internas realizadas.

6.3 MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

O Coren–PB também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação (<http://www.cofen.gov.br/aceso-a-informacao>), o qual atende às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7.724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

6.4 MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

O COREN/PB está em fase de chamamento público para averiguar se existe imóveis que atendam as finalidades principais do órgão, inclusive o atendimento aos padrões de acessibilidade que foi exigido no edital como requisito indispensável.

A aquisição de nova sede para o COREN/PB é necessária para que haja aperfeiçoamento e ampliação das instalações visando o acesso aos serviços por parte dos profissionais e cidadãos, bem como permitir a inclusão das pessoas com necessidades especiais na participação das atividades e serviços.

7 – DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

As informações referentes a este item encontram-se nas diversas demonstrações contábeis emitidas por esta unidade gestora, conforme informado pelo Departamento Financeiro e Contábil.

7.1 – DESEMPENHO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

BALANÇO FINANCEIRO				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2017	2016
	1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	7.428.643,63	6.163.550,10
6212	1.1	Corrente	7.428.643,63	6.163.550,10
6212	1.2	Capital	0,00	0,00
	2	TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	4.050.000,00
4511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	0,00
4512	2.2	Independente de Execução Orçamentária	0,00	4.050.000,00
	3	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	662.441,77	645.725,12
5311	3.1	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	43.445,51	37.617,11
5321	3.2	Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.914,66	5.029,99
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	601.081,60	603.078,02
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
	4	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	8.553.125,26	3.966.981,81
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.553.125,26	3.966.981,81
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	
TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV)			16.644.210,66	14.826.257,03
DISPÊNDIOS				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2017	2016
	1	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	6.198.878,51	5.626.051,06
62213	1.1	Corrente	6.124.898,51	5.588.869,07
62213	1.2	Capital	73.980,00	37.181,99
	2	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
3511	2.1	Execução Orçamentária		
3512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	3	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	660.020,26	647.080,71
6314	3.1	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	29.410,06	27.216,73
6322	3.2	Pagamento de Restos a Pagar Processados	5.029,99	14.332,99
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	625.580,21	605.530,99
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
	4	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	9.785.311,89	8.553.125,26
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.785.311,89	8.553.125,26
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+XI)			16.644.210,66	14.826.257,03
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA			9.785.311,89	

O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2017, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 9.785.311,89, representando uma variação positiva de 14,41% em relação ao exercício anterior 2016, o qual correspondia em 31/12/16 a R\$ 8.553.125,26.

Buscando manter o equilíbrio financeiro do regional, a gestão pautou-se em executar as políticas de arrecadações exitosas implementadas.

Mesmo diante do desequilíbrio financeiro enfrentado pelo país, o regional conseguiu manter o equilíbrio financeiro no qual fica evidenciado no Balanço Financeiro de 2017.

No exercício de 2017, o regional evidenciou arrecadação no valor de R\$ 7.428.643,63 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) e despesas de R\$ 6.198.878,51 (Seis milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), obtendo assim um superávit de R\$ 1.229.765,12 (Hum milhão, duzentos e vinte e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

7.2 – TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

O COREN/PB ainda não conseguiu realizar a aplicação dos dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos no regional, mas desde o final do exercício de 2017, já está sendo realizado estudo para adaptarmos os procedimentos necessários.

A previsão é que até o final do exercício de 2018 estaremos atendendo os devidos dispositivos legais.

7.3 SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

O COREN/PB já iniciou a devida adaptação do seu sistema de contabilidade para aplicação do sistema de custos, tendo em vista que até o final do exercício 2018, estaremos com a devida implantação e execução da apuração dos custos do regional.

7.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320 – 64 E NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2017 foram apresentadas em conformidade com o previsto na Lei nº. 4.320/64, Lei nº 101/2.000 e Resolução COFEN 340/2008.

COREN/PB não apresentou as demonstrações Contábeis na forma prevista pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 em virtude do sistema de contabilidade ainda esta realizando as devidas modificações para atender as determinações da Lei.

Segue em anexo as devidas demonstrações contábeis pela Lei 4.320/64



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2017

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
694	1.1.5.6.0.00.00		ALMOXARIFADO	135.265,98	11.306,94	118.395,14	28.177,78
695	1.1.5.6.1.00.00		ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	135.265,98	11.306,94	118.395,14	28.177,78
696	1.1.5.6.1.01.00		MATERIAL DE CONSUMO	96.719,80	4.244,61	72.786,63	28.177,78
5699	1.1.5.6.1.01.01		MATERIAL DE CONSUMO	96.719,80	4.244,61	72.786,63	28.177,78
9180	1.1.5.6.1.01.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	44.673,98	4.244,61	0,00	48.918,59
8704	1.1.5.6.1.01.01	BMI 900115	MATERIAL DE CONSUMO	52.045,82	0,00	72.786,63	(20.740,81)
697	1.1.5.6.1.02.00		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.372,50	629,40	2.001,90	0,00
9664	1.1.5.6.1.02.01	BMI 900116	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	2.001,90	(2.001,90)
8816	1.1.5.6.1.02.01	201630001489	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1489	114,00	0,00	0,00	114,00
9225	1.1.5.6.1.02.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	1.258,50	629,40	0,00	1.887,90
5700	1.1.5.6.1.02.01		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.372,50	629,40	2.001,90	0,00
699	1.1.5.6.1.04.00		AUTOPEÇAS	10.730,70	1.773,93	12.504,63	0,00
5702	1.1.5.6.1.04.01		AUTOPEÇAS	10.730,70	1.773,93	12.504,63	0,00
9201	1.1.5.6.1.04.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	10.730,70	1.773,93	0,00	12.504,63
9662	1.1.5.6.1.04.01	BMI 900118	AUTOPEÇAS	0,00	0,00	12.504,63	(12.504,63)
701	1.1.5.6.1.06.00		MATERIAIS GRÁFICOS	14.364,00	0,00	14.364,00	0,00
9231	1.1.5.6.1.06.01	201630001407	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1407	14.364,00	0,00	0,00	14.364,00
5704	1.1.5.6.1.06.01		MATERIAIS GRÁFICOS	14.364,00	0,00	14.364,00	0,00
9666	1.1.5.6.1.06.01	BMI 900120	MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	0,00	14.364,00	(14.364,00)
702	1.1.5.6.1.07.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.078,98	4.659,00	16.737,98	0,00
5705	1.1.5.6.1.07.01		MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.078,98	4.659,00	16.737,98	0,00
8770	1.1.5.6.1.07.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	12.078,98	4.659,00	0,00	16.737,98
9668	1.1.5.6.1.07.01	BMI 900121	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	16.737,98	(16.737,98)
747	1.2.0.0.0.00.00		ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.317.068,78	2.479.101,37	62.226,26	10.733.943,89
748	1.2.1.0.0.00.00		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.047.819,37	747.601,38	62.226,26	7.733.194,49
749	1.2.1.1.0.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO	7.047.819,37	747.601,38	62.226,26	7.733.194,49
750	1.2.1.1.1.00.00		CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.047.819,37	747.601,38	62.226,26	7.733.194,49
751	1.2.1.1.1.01.00		CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	676.949,65	0,00	0,00	676.949,65
9775	1.2.1.1.1.01.04	1220990100	Outras Contribuições Econômicas – Principal-Recursos Ordinários	676.949,65	0,00	0,00	676.949,65
755	1.2.1.1.1.01.04		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	676.949,65	0,00	0,00	676.949,65
765	1.2.1.1.1.04.00		DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.370.869,72	747.601,38	62.226,26	7.056.244,84
8716	1.2.1.1.1.04.01	DA 10	Outras Contribuições Econômicas – Principal	7.645.261,17	747.601,38	0,00	8.392.862,55
8729	1.2.1.1.1.04.01	1932990100	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal-Recursos Ordinários	(1.274.391,45)	0,00	62.226,26	(1.336.617,71)
766	1.2.1.1.1.04.01		CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	6.370.869,72	747.601,38	62.226,26	7.056.244,84
1100	1.2.3.0.0.00.00		IMOBILIZADO	1.269.249,41	1.731.499,99	0,00	3.000.749,40
1101	1.2.3.1.0.00.00		BENS MOVEIS	918.249,40	202.500,00	0,00	1.120.749,40
1102	1.2.3.1.1.00.00		BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	918.249,40	202.500,00	0,00	1.120.749,40
1103	1.2.3.1.1.01.00		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.369,99	0,00	0,00	26.369,99
8684	1.2.3.1.1.01.21	BMI 900023	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E	25.120,00	0,00	0,00	25.120,00
1124	1.2.3.1.1.01.21		EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E	25.120,00	0,00	0,00	25.120,00

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1125	1.2.3.1.1.01.99		OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.249,99	0,00	0,00	1.249,99
8686	1.2.3.1.1.01.99	BMI 900024	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.249,99	0,00	0,00	1.249,99
1126	1.2.3.1.1.02.00		BENS DE INFORMÁTICA	121.759,95	0,00	0,00	121.759,95
1127	1.2.3.1.1.02.01		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.779,95	0,00	0,00	47.779,95
8688	1.2.3.1.1.02.01	BMI 900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.779,95	0,00	0,00	47.779,95
1128	1.2.3.1.1.02.02		EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	73.980,00	0,00	0,00	73.980,00
9631	1.2.3.1.1.02.02	03000041222001200144905200	3000 4 122 2001 2001 449052 0	73.980,00	0,00	0,00	73.980,00
1130	1.2.3.1.1.03.00		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	258.393,45	0,00	0,00	258.393,45
1131	1.2.3.1.1.03.01		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	21.477,93	0,00	0,00	21.477,93
8692	1.2.3.1.1.03.01	BMI 900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	21.477,93	0,00	0,00	21.477,93
1132	1.2.3.1.1.03.02		MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	159.614,86	0,00	0,00	159.614,86
8694	1.2.3.1.1.03.02	BMI 900029	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	159.614,86	0,00	0,00	159.614,86
8696	1.2.3.1.1.03.03	BMI 900030	MOBILIÁRIO EM GERAL	77.300,66	0,00	0,00	77.300,66
1133	1.2.3.1.1.03.03		MOBILIÁRIO EM GERAL	77.300,66	0,00	0,00	77.300,66
1143	1.2.3.1.1.05.00		VEÍCULOS	460.090,00	202.500,00	0,00	662.590,00
1146	1.2.3.1.1.05.03		VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	460.090,00	202.500,00	0,00	662.590,00
8698	1.2.3.1.1.05.03	BMI 900036	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	460.090,00	202.500,00	0,00	662.590,00
1161	1.2.3.1.1.99.00		DEMAIS BENS MÓVEIS	51.636,01	0,00	0,00	51.636,01
1165	1.2.3.1.1.99.99		OUTROS BENS MÓVEIS	51.636,01	0,00	0,00	51.636,01
8700	1.2.3.1.1.99.99	BMI 900046	OUTROS BENS MÓVEIS	51.636,01	0,00	0,00	51.636,01
1166	1.2.3.2.0.00.00		BENS IMÓVEIS	351.000,01	1.528.999,99	0,00	1.880.000,00
1167	1.2.3.2.1.00.00		BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	351.000,01	1.528.999,99	0,00	1.880.000,00
1168	1.2.3.2.1.01.00		BENS DE USO ESPECIAL	351.000,01	1.528.999,99	0,00	1.880.000,00
1170	1.2.3.2.1.01.02		IMÓVEIS COMERCIAIS	351.000,01	1.528.999,99	0,00	1.880.000,00
9626	1.2.3.2.1.01.02	BMI 900048	IMÓVEIS COMERCIAIS	351.000,01	1.528.999,99	0,00	1.880.000,00
1317	2.0.0.0.0.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	(18.220.867,26)	6.800.935,16	9.202.605,63	(20.622.537,73)
1318	2.1.0.0.0.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	(85.588,15)	644.712,58	593.241,12	(34.116,69)
1319	2.1.1.0.0.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	(35.282,62)	365.233,43	329.954,44	(3,63)
1320	2.1.1.1.0.00.00		PESSOAL A PAGAR	0,00	247.722,57	247.726,20	(3,63)
1321	2.1.1.1.1.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	247.722,57	247.726,20	(3,63)
1322	2.1.1.1.1.01.00		PESSOAL A PAGAR	0,00	236.252,59	236.256,22	(3,63)
8761	2.1.1.1.1.01.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	0,00	235.152,73	235.152,73	0,00
8784	2.1.1.1.1.01.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	0,00	1.099,86	1.103,49	(3,63)
1323	2.1.1.1.1.01.01		FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	0,00	236.252,59	236.256,22	(3,63)
1331	2.1.1.1.1.03.00		PRECATORIOS DE PESSOAL	0,00	11.469,98	11.469,98	0,00
9636	2.1.1.1.1.03.03	DC 19	10529/2001/PAGAMENTO DE RPV EXEQUENTE: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. PROCESSO Nº 0800732-42.2016.4.05.8202.	(1.059,04)	0,00	0,00	(1.059,04)

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
9373	2.1.1.1.1.03.03	DC 16	GARROTOS. 1110/2017/REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PROCESSO Nº 0501110-14.2015.4.05.8200 EM FAVOR DE EVA VICENTE DA SILVA. PAD PRESIDENCIA Nº 60/2016.	(5.850,97)	0,00	0,00	(5.850,97)
9658	2.1.1.1.1.03.03	DC 24	8200/2017/ PAGAMENTO DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIAS A DPU CONCERNENTE A PROCESSO EXECUTIVO FISCAL Nº 0802555-91.2015.4.05.8200. CONFORME MEMORANDO Nº 371/2017 PR/COREN-PB EM ANEXO.	0,00	0,00	310,63	(310,63)
9219	2.1.1.1.1.03.03	DC 18	0001/2017/REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO. PAD PRESIDENCIA Nº 59/2016. PROCESSO Nº 0803586-49.2015.4.05.8200 ACP Nº 0010699-10.2003.4.05.8200.	(203.342,05)	0,00	0,00	(203.342,05)
1334	2.1.1.1.1.03.03		FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	0,00	11.469,98	11.469,98	0,00
8788	2.1.1.1.1.03.03	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	220.587,58	5.734,99	0,00	226.322,57
9324	2.1.1.1.1.03.03	DC 17	6340/2017/REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR EM FAVOR DO ADVOGADO ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENEZES. OAB-PB 13923. PROCESSO Nº 0501110-14.2015.4.05.8200. PAD PRESIDENCIA Nº 60/2016.	(585,10)	0,00	0,00	(585,10)
9655	2.1.1.1.1.03.03	DC 22	8200/PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR EM FAVOR DO ADVOGADO ISAIAS MARQUES FERREIRAEIRA DE MENEZES OAB-PB 006729. PROCESSO Nº 0512402-93.2015.4.05.8200, PAD PRESIDENCIA Nº 95/2017	(748,03)	0,00	0,00	(748,03)
9648	2.1.1.1.1.03.03	DC 20	13105/2015/PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS A YURI PROFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 0003187-24.2013.4.05.8200 CONFIRME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017.	(209,79)	0,00	0,00	(209,79)
9653	2.1.1.1.1.03.03	DC 21	8200/VALOR QUE SE EMPENHA ATINENTE A PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR EM FAVOR DE SANDRA MARIA DUARTE DE MEDEIROS. PROCESSO Nº 0512402-93.2015.4.05.8200, PAD PRESIDENCIA Nº 95/2017. CONFORME D	(7.480,36)	0,00	0,00	(7.480,36)
9660	2.1.1.1.1.03.03	DC 23	13105/2015/PAGAMENTO DE HONORARIOS DE SUCUMBÊNCIAS REFERENTE A CÇÕES FISCIAIS Nº 0005419-19.2007.4.05.8200 E Nº 0004050-19.2009.4.05.8200. PAD 181/2017	0,00	0,00	5.424,36	(5.424,36)



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2017

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
9474	2.1.1.1.1.03.03	DC 15	8200/PAGAMENTO A PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DA PARAIBA/AGU, RPV Nº 2015.82.00.001.000342 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0004653-92.2009.4.05.8200.	(1.312,24)	0,00	0,00	(1.312,24)
8789	2.1.1.1.1.03.03	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	0,00	5.734,99	5.734,99	0,00
1434	2.1.1.4.0.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	(35.282,62)	117.510,86	82.228,24	0,00
1452	2.1.1.4.3.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	(35.282,62)	117.510,86	82.228,24	0,00
1453	2.1.1.4.3.01.00		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	(35.282,62)	103.182,57	67.899,95	0,00
8793	2.1.1.4.3.01.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	(35.282,62)	103.182,57	67.899,95	0,00
1454	2.1.1.4.3.01.01		FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	(35.282,62)	103.182,57	67.899,95	0,00
1462	2.1.1.4.3.05.00		FGTS	0,00	14.328,29	14.328,29	0,00
8799	2.1.1.4.3.05.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	0,00	14.328,29	14.328,29	0,00
5871	2.1.1.4.3.05.01		FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	0,00	14.328,29	14.328,29	0,00
1618	2.1.3.0.0.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	(6.694,89)	84.808,38	96.974,52	(18.861,03)
1619	2.1.3.1.0.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	(6.694,89)	84.808,38	96.974,52	(18.861,03)
1620	2.1.3.1.1.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(6.694,89)	84.808,38	96.974,52	(18.861,03)
1621	2.1.3.1.1.01.00		FORNECEDORES NACIONAIS	(6.694,89)	84.808,38	96.974,52	(18.861,03)
8769	2.1.3.1.1.01.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	(665,00)	15.294,96	14.629,96	0,00
8609	2.1.3.1.1.01.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	(1.250,00)	0,00	0,00	(1.250,00)
1622	2.1.3.1.1.01.01		FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	(1.915,00)	23.094,96	22.429,96	(1.250,00)
8782	2.1.3.1.1.01.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
8775	2.1.3.1.1.01.02	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	0,00	5.799,44	5.799,44	0,00
1623	2.1.3.1.1.01.02		FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	(4.779,89)	61.713,42	74.544,56	(17.611,03)
9205	2.1.3.1.1.01.02	03000041222001200133903300	3000 4 122 2001 2001 339033 0	0,00	27.105,10	34.787,38	(7.682,28)
8771	2.1.3.1.1.01.02	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	0,00	6.647,94	11.306,94	(4.659,00)
8757	2.1.3.1.1.01.02	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	(4.779,89)	22.160,94	22.650,80	(5.269,75)
1672	2.1.4.0.0.00.00		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	63.456,32	63.456,32	0,00
1673	2.1.4.1.0.00.00		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	63.456,32	63.456,32	0,00
1674	2.1.4.1.1.00.00		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	63.456,32	63.456,32	0,00
1687	2.1.4.1.1.99.00		OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	63.456,32	63.456,32	0,00
8802	2.1.4.1.1.99.01	03000041222001200133104100	3000 4 122 2001 2001 331041 0	0,00	63.456,32	63.456,32	0,00
5945	2.1.4.1.1.99.01		FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	0,00	63.456,32	63.456,32	0,00
1826	2.1.8.0.0.00.00		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(43.610,64)	131.214,45	102.855,84	(15.252,03)

95



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2017

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1853	2.1.8.8.0.00.00		VALORES RESTITUIVEIS	(43.610,64)	95.606,45	66.947,84	(14.952,03)
1854	2.1.8.8.1.00.00		VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	(43.610,64)	95.606,45	66.947,84	(14.952,03)
1855	2.1.8.8.1.01.00		CONSIGNAÇÕES	(41.169,19)	95.606,45	66.947,84	(12.510,58)
1857	2.1.8.8.1.01.02		INSS	(15.181,14)	42.432,20	28.399,49	(1.148,43)
8533	2.1.8.8.1.01.02	1	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	(15.181,14)	42.432,20	28.399,49	(1.148,43)
8539	2.1.8.8.1.01.04	4	Tesouro Nacional - IRRF	(23.127,04)	44.968,51	30.294,58	(8.453,11)
1859	2.1.8.8.1.01.04		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	(23.127,04)	44.968,51	30.294,58	(8.453,11)
1863	2.1.8.8.1.01.08		ISS	204,48	0,00	0,00	204,48
8583	2.1.8.8.1.01.08	28	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	204,48	0,00	0,00	204,48
8537	2.1.8.8.1.01.10	3	Pensão Alimentícia	0,00	1.415,07	1.415,07	0,00
1865	2.1.8.8.1.01.10		PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.415,07	1.415,07	0,00
1866	2.1.8.8.1.01.11		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	(4.126,49)	5.786,49	5.786,49	(4.126,49)
8543	2.1.8.8.1.01.11	6	Plano de Saúde	(4.126,49)	5.786,49	5.786,49	(4.126,49)
1868	2.1.8.8.1.01.13		RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	(920,35)	375,28	375,28	(920,35)
8535	2.1.8.8.1.01.13	2	Sindicato	(920,35)	375,28	375,28	(920,35)
1870	2.1.8.8.1.01.15		RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.251,41	0,00	0,00	3.251,41
8545	2.1.8.8.1.01.15	7	CEF Empréstimo Consignado	3.251,41	0,00	0,00	3.251,41
8595	2.1.8.8.1.01.99	38	CSLL	9,33	0,00	0,00	9,33
1873	2.1.8.8.1.01.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	(1.270,06)	628,90	676,93	(1.318,09)
8559	2.1.8.8.1.01.99	14	Caixa Seguradora S/A	(963,14)	0,00	0,00	(963,14)
8541	2.1.8.8.1.01.99	5	IN - SRF	(163,40)	264,07	264,07	(163,40)
8597	2.1.8.8.1.01.99	39	PIS	(14,05)	0,00	0,00	(14,05)
8547	2.1.8.8.1.01.99	8	VALE TRANSPORTE	(113,22)	364,83	412,86	(161,25)
8593	2.1.8.8.1.01.99	37	Cofins	(25,58)	0,00	0,00	(25,58)
1878	2.1.8.8.1.04.00		DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	(3.277,24)	0,00	0,00	(3.277,24)
8599	2.1.8.8.1.04.99	40	Rescisões a pagar	(1.192,84)	0,00	0,00	(1.192,84)
1884	2.1.8.8.1.04.99		OUTROS DEPOSITOS	(3.277,24)	0,00	0,00	(3.277,24)
8587	2.1.8.8.1.04.99	31	Credores Diversos	(2.084,40)	0,00	0,00	(2.084,40)
1885	2.1.8.8.1.99.00		OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	835,79	0,00	0,00	835,79
9423	2.1.8.8.1.99.01	10	Pensão Alimentícia	835,79	0,00	0,00	835,79
6074	2.1.8.8.1.99.01		OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	835,79	0,00	0,00	835,79
1886	2.1.8.9.0.00.00		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	35.608,00	35.908,00	(300,00)
1887	2.1.8.9.1.00.00		OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	35.608,00	35.908,00	(300,00)
1888	2.1.8.9.1.01.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	23.158,00	23.458,00	(300,00)
1890	2.1.8.9.1.01.02		FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	0,00	23.158,00	23.458,00	(300,00)
8753	2.1.8.9.1.01.02	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	0,00	23.158,00	23.458,00	(300,00)
1893	2.1.8.9.1.02.00		DIARIAS A PAGAR	0,00	12.450,00	12.450,00	0,00
8747	2.1.8.9.1.02.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	0,00	12.450,00	12.450,00	0,00
6075	2.1.8.9.1.02.01		FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	0,00	12.450,00	12.450,00	0,00
2294	2.3.0.0.0.00.00		PATRIMÔNIO LIQUIDO	(18.135.279,11)	6.156.222,58	8.609.364,51	(20.588.421,04)

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2422	2.3.7.0.0.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	(18.135.279,11)	6.156.222,58	8.609.364,51	(20.588.421,04)
2423	2.3.7.1.0.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(18.135.279,11)	6.156.222,58	8.609.364,51	(20.588.421,04)
2424	2.3.7.1.1.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(18.135.279,11)	5.746.830,59	8.609.364,51	(20.997.813,03)
2425	2.3.7.1.1.01.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	5.709.866,13	7.843.280,90	(2.133.414,77)
9777	2.3.7.1.1.01.01	DC 16	1110/2017/REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PROCESSO Nº 0501110-14.2015.4.05.8200 EM FAVOR DE EVA VICENTE DA SILVA. PAD PRESIDENCIA Nº 60/2016.	0,00	5.850,97	0,00	5.850,97
9786	2.3.7.1.1.01.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	0,00	2.097.330,51	0,00	2.097.330,51
9811	2.3.7.1.1.01.01	1912990100	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal-Recursos Ordinários	0,00	0,00	77.385,00	(77.385,00)
9790	2.3.7.1.1.01.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	0,00	9.636,94	0,00	9.636,94
9807	2.3.7.1.1.01.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	0,00	189.588,68	0,00	189.588,68
9798	2.3.7.1.1.01.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	0,00	629.296,52	0,00	629.296,52
9815	2.3.7.1.1.01.01	1329000000	Outras Receitas de Valores Mobiliários-Recursos Ordinários	0,00	0,00	655.352,61	(655.352,61)
9816	2.3.7.1.1.01.01	BMI 900048	IMÓVEIS COMERCIAIS	0,00	0,00	1.528.999,99	(1.528.999,99)
9794	2.3.7.1.1.01.01	BMI 900120	MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	14.364,00	0,00	14.364,00
9812	2.3.7.1.1.01.01	1914990100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições – Principal-Recursos Ordinários	0,00	0,00	437.466,15	(437.466,15)
9785	2.3.7.1.1.01.01	DC 19	10529/2001/PAGAMENTO DE RPV EXEQUENTE: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. PROCESSO Nº 0800732-42.2016.4.05.8202. AÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS	0,00	1.059,04	0,00	1.059,04
9799	2.3.7.1.1.01.01	201630001640	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1640	0,00	7.686,75	0,00	7.686,75
9800	2.3.7.1.1.01.01	03000041222001200133903300	3000 4 122 2001 2001 339033 0	0,00	142.817,88	0,00	142.817,88
9778	2.3.7.1.1.01.01	DC 17	6340/2017/REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR EM FAVOR DO ADVOGADO ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENENZES. OAB-PB 13923. PROCESSO Nº 0501110-14.2015.4.05.8200. PAD PRESIDENCIA Nº 60/2016.	0,00	585,10	0,00	585,10
9814	2.3.7.1.1.01.01	1325029900	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados-Recursos Ordinários	0,00	0,00	63,56	(63,56)
9791	2.3.7.1.1.01.01	BMI 900116	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	2.001,90	0,00	2.001,90
9793	2.3.7.1.1.01.01	BMI 900118	AUTOPEÇAS	0,00	12.504,63	0,00	12.504,63
9808	2.3.7.1.1.01.01	1220990100	Outras Contribuições Econômicas – Principal-Recursos Ordinários	0,00	0,00	4.096.243,00	(4.096.243,00)
9806	2.3.7.1.1.01.01	03000041222001200133104100	3000 4 122 2001 2001 331041 0	0,00	1.683.488,64	0,00	1.683.488,64
9780	2.3.7.1.1.01.01	DC 20	13105/2015/PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS A YURI PROFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 0003187-24.2013.4.05.8200 CONFRME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017.	0,00	209,79	0,00	209,79
			3000 4 122 2001 2001 319016 0				

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
9787	2.3.7.1.1.01.01	03000041222001200131901600		0,00	1.523,82	0,00	1.523,82
9805	2.3.7.1.1.01.01	BMI 900036	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	6.190,00	202.500,00	(196.310,00)
9783	2.3.7.1.1.01.01	DC 24	8200/2017/ PAGAMENTO DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIAS A DPU CONCERNENTE A PROCESSO EXECUTIVO FISCAL N° 0802555-91.2015.4.05.8200. CONFORME MEMORANDO N° 371/2017 PR/COREN-PB EM ANEXO.	0,00	310,63	0,00	310,63
9784	2.3.7.1.1.01.01	DC 23	13105/2015/PAGAMENTO DE HONORARIOS DE SUCUMBÊNCIAS REFERENTE A CÇÕES FISCIAS N° 0005419-19.2007.4.05.8200 E N° 0004050-19.2009.4.05.8200. PAD 181/2017	0,00	5.424,36	0,00	5.424,36
9801	2.3.7.1.1.01.01	20163000970	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-970	0,00	3.456,29	0,00	3.456,29
9792	2.3.7.1.1.01.01	BMI 900121	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	16.737,98	0,00	16.737,98
9809	2.3.7.1.1.01.01	1600139900	Outros Serviços Administrativos-Recursos Ordinários	0,00	0,00	806.138,36	(806.138,36)
9779	2.3.7.1.1.01.01	DC 18	0001/2017/REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO. PAD PRESIDENCIA N° 59/2016. PROCESSO N° 0803586-49.2015.4.05.8200 ACP N° 0010699-10.2003.4.05.8200.	0,00	203.342,05	0,00	203.342,05
9813	2.3.7.1.1.01.01	1919990000	Outras Multas-Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.350,60	(1.350,60)
9810	2.3.7.1.1.01.01	1600990000	Outros Serviços-Recursos Ordinários	0,00	0,00	25.441,86	(25.441,86)
6394	2.3.7.1.1.01.01		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	5.709.866,13	7.843.280,90	(2.133.414,77)
9795	2.3.7.1.1.01.01	BMI 900115	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	72.786,63	0,00	72.786,63
9797	2.3.7.1.1.01.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	0,00	153.713,28	0,00	153.713,28
9802	2.3.7.1.1.01.01	201630001091	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1091	0,00	2.154,02	0,00	2.154,02
9804	2.3.7.1.1.01.01	201630001662	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1662	0,00	545,00	0,00	545,00
9789	2.3.7.1.1.01.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	0,00	125.292,33	0,00	125.292,33
9796	2.3.7.1.1.01.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	0,00	312.650,00	0,00	312.650,00
9803	2.3.7.1.1.01.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	0,00	1.090,00	0,00	1.090,00
9781	2.3.7.1.1.01.01	DC 21	8200/VALOR QUE SE EMPENHA ATINENTE A PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR EM FAVOR DE SANDRA MARIA DUARTE DE MEDEIROS. PROCESSO N° 0512402-93.2015.4.05.8200, PAD PRESIDENCIA N° 95/2017. CONFORME D	0,00	7.480,36	0,00	7.480,36
9782	2.3.7.1.1.01.01	DC 22	8200/PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR EM FAVOR DO ADVOGADO ISAIAS MARQUES FERREIRAEIRA DE MENEZES OAB-PB 006729. PROCESSO N° 0512402-93.2015.4.05.8200, PAD PRESIDENCIA N° 95/2017	0,00	748,03	0,00	748,03

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
9817	2.3.7.1.1.01.01	1922990000	Outras Restituições-Recursos Ordinários	0,00	0,00	12.339,77	(12.339,77)
2426	2.3.7.1.1.02.00		SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(18.137.147,62)	0,00	0,00	(18.137.147,62)
8685	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900023	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E	(25.120,00)	0,00	0,00	(25.120,00)
8542	2.3.7.1.1.02.01	6	Plano de Saúde	4.237,40	0,00	0,00	4.237,40
8592	2.3.7.1.1.02.01	37	Cofins	25,58	0,00	0,00	25,58
8699	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900036	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	(466.280,00)	0,00	0,00	(466.280,00)
8614	2.3.7.1.1.02.01	20163000260	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-260	132,86	0,00	0,00	132,86
8664	2.3.7.1.1.02.01	201630001581	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1581	2.817,05	0,00	0,00	2.817,05
8678	2.3.7.1.1.02.01	201630001651	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1651	4,25	0,00	0,00	4,25
9627	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900048	IMÓVEIS COMERCIAIS	(351.000,01)	0,00	0,00	(351.000,01)
8693	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900028	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	(21.477,93)	0,00	0,00	(21.477,93)
8534	2.3.7.1.1.02.01	2	Sindicato	920,35	0,00	0,00	920,35
8521	2.3.7.1.1.02.01	1040003700000000009531F	1040003700000000009531F (Arrecadação 95 - 3)	(45.370,41)	0,00	0,00	(45.370,41)
8555	2.3.7.1.1.02.01	12	Depósitos Judiciais	(10.256,54)	0,00	0,00	(10.256,54)
8594	2.3.7.1.1.02.01	38	CSLL	(9,33)	0,00	0,00	(9,33)
8608	2.3.7.1.1.02.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
8544	2.3.7.1.1.02.01	7	CEF Empréstimo Consignado	(3.447,98)	0,00	0,00	(3.447,98)
8551	2.3.7.1.1.02.01	10	Pensão Alimentícia	(835,79)	0,00	0,00	(835,79)
8701	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900046	OUTROS BENS MÓVEIS	(51.636,01)	0,00	0,00	(51.636,01)
8598	2.3.7.1.1.02.01	40	Rescisões a pagar	1.192,84	0,00	0,00	1.192,84
8697	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900030	MOBILIÁRIO EM GERAL	(77.300,66)	0,00	0,00	(77.300,66)
8573	2.3.7.1.1.02.01	21	Débito Indevido Efetuado Pelo Banco	(15.664,11)	0,00	0,00	(15.664,11)
8705	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900115	MATERIAL DE CONSUMO	(52.045,82)	0,00	0,00	(52.045,82)
8620	2.3.7.1.1.02.01	20163000400	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-400	1.530,83	0,00	0,00	1.530,83
8582	2.3.7.1.1.02.01	28	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	(188,25)	0,00	0,00	(188,25)
8586	2.3.7.1.1.02.01	31	Credores Diversos	2.084,40	0,00	0,00	2.084,40
8596	2.3.7.1.1.02.01	39	PIS	14,05	0,00	0,00	14,05
8546	2.3.7.1.1.02.01	8	VALE TRANSPORTE	1.592,85	0,00	0,00	1.592,85
8581	2.3.7.1.1.02.01	26	Pagamento a Marior	(5.433,41)	0,00	0,00	(5.433,41)
8695	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900029	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	(159.614,86)	0,00	0,00	(159.614,86)
8717	2.3.7.1.1.02.01	DA 10	Outras Contribuições Econômicas – Principal	(7.645.261,17)	0,00	0,00	(7.645.261,17)
6395	2.3.7.1.1.02.01		SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(18.137.147,62)	0,00	0,00	(18.137.147,62)
8525	2.3.7.1.1.02.01	10400037000000001823121F	10400037000000001823121F (Poupança C/P 18.231-2)	(3.749.790,57)	0,00	0,00	(3.749.790,57)
8532	2.3.7.1.1.02.01	1	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	681,41	0,00	0,00	681,41
9776	2.3.7.1.1.02.01	1220990100	Outras Contribuições Econômicas – Principal-Recursos Ordinários	(676.949,65)	0,00	0,00	(676.949,65)
9525	2.3.7.1.1.02.01	DC 15	8200/PAGAMENTO A PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DA PARAIBA/AGU, RPV N° 2015.82.00.001.000342 EXECUÇÃO	1.312,24	0,00	0,00	1.312,24

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
			CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0004653-92.2009.4.05.8200.				
8687	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900024	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(1.249,99)	0,00	0,00	(1.249,99)
8689	2.3.7.1.1.02.01	BMI 900025	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	(47.779,95)	0,00	0,00	(47.779,95)
8523	2.3.7.1.1.02.01	1040003700000000009881F	1040003700000000009881F (Arrecadação Div At 98 - 8)	(8.991,47)	0,00	0,00	(8.991,47)
8538	2.3.7.1.1.02.01	4	Tesouro Nacional - IRRF	8.453,08	0,00	0,00	8.453,08
8540	2.3.7.1.1.02.01	5	IN - SRF	359,96	0,00	0,00	359,96
8571	2.3.7.1.1.02.01	20	Férias de Servidores	(588,19)	0,00	0,00	(588,19)
8529	2.3.7.1.1.02.01	10400037000000004613891F	10400037000000004613891F (Conta Poupanca - Platec - 46138-9)	(4.800.000,00)	0,00	0,00	(4.800.000,00)
8630	2.3.7.1.1.02.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	545,00	0,00	0,00	545,00
8519	2.3.7.1.1.02.01	1040003700000000009701F	1040003700000000009701F (Movimento 97 - 0)	51.027,19	0,00	0,00	51.027,19
8558	2.3.7.1.1.02.01	14	Caixa Seguradora S/A	963,14	0,00	0,00	963,14
2427	2.3.7.1.1.03.00		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.868,51	36.964,46	766.083,61	(727.250,64)
6396	2.3.7.1.1.03.01		FORNecedores A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	1.868,51	36.964,46	766.083,61	(727.250,64)
9212	2.3.7.1.1.03.01	03000041222001200133909200	3000 4 122 2001 2001 339092 0	1.868,51	18.482,23	0,00	20.350,74
9670	2.3.7.1.1.03.01	DA 10	Outras Contribuições Econômicas – Principal	0,00	0,00	747.601,38	(747.601,38)
9213	2.3.7.1.1.03.01	03000041222001200133909200	3000 4 122 2001 2001 339092 0	0,00	18.482,23	18.482,23	0,00
2434	2.3.7.1.3.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	409.391,99	0,00	409.391,99
2435	2.3.7.1.3.01.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	409.391,99	0,00	409.391,99
9788	2.3.7.1.3.01.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	0,00	409.391,99	0,00	409.391,99
6402	2.3.7.1.3.01.01		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	409.391,99	0,00	409.391,99
2498	3.0.0.0.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.495.484,06	623.774,06	6.119.258,12	0,00
2499	3.1.0.0.0.00.00		PESSOAL E ENCARGOS	2.543.966,47	324.219,45	2.868.185,92	0,00
2500	3.1.1.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.082.976,94	240.887,72	2.323.864,66	0,00
2501	3.1.1.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	219.275,34	5.734,99	225.010,33	0,00
2502	3.1.1.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	219.275,34	5.734,99	225.010,33	0,00
2503	3.1.1.1.1.01.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	219.275,34	5.734,99	225.010,33	0,00
9657	3.1.1.1.1.01.01	DC 24	8200/2017/ PAGAMENTO DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIAS A DPU CONCERNENTE A PROCESSO EXECUTIVO FISCAL Nº 0802555-91.2015.4.05.8200. CONFORME MEMORANDO Nº 371/2017 PR/COREN-PB EM ANEXO.	0,00	310,63	310,63	0,00
9635	3.1.1.1.1.01.01	DC 19	10529/2001/PAGAMENTO DE RPV EXEQUENTE: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II. PROCESSO Nº 0800732-42.2016.4.05.8202.	1.059,04	0,00	1.059,04	0,00

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
9654	3.1.1.1.1.01.01	DC 22	GARROTES. 8200/PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR EM FAVOR DO ADVOGADO ISAIAS MARQUES FERREIRAEIRA DE MENEZES OAB-PB 006729. PROCESSO N° 0512402-93.2015.4.05.8200, PAD PRESIDENCIA N° 95/2017	748,03	0,00	748,03	0,00
8846	3.1.1.1.1.01.01	DC 16	1110/2017/REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PROCESSO N° 0501110-14.2015.4.05.8200 EM FAVOR DE EVA VICENTE DA SILVA. PAD PRESIDENCIA N° 60/2016.	5.850,97	0,00	5.850,97	0,00
9659	3.1.1.1.1.01.01	DC 23	13105/2015/PAGAMENTO DE HONORARIOS DE SUCUMBÊNCIAS REFERENTE A CÇÕES FISCIAIS N° 0005419-19.2007.4.05.8200 E N° 0004050-19.2009.4.05.8200. PAD 181/2017	0,00	5.424,36	5.424,36	0,00
9218	3.1.1.1.1.01.01	DC 18	0001/2017/REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE ACORDO HOMOLOGADO. PAD PRESIDENCIA N° 59/2016. PROCESSO N° 0803586-49.2015.4.05.8200 ACP N° 0010699-10.2003.4.05.8200.	203.342,05	0,00	203.342,05	0,00
9647	3.1.1.1.1.01.01	DC 20	13105/2015/PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS A YURI PROFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE PROCESSO DE EXECUÇÃO N° 0003187-24.2013.4.05.8200 CONFRME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2017.	209,79	0,00	209,79	0,00
9652	3.1.1.1.1.01.01	DC 21	8200/VALOR QUE SE EMPENHA ATINENTE A PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR EM FAVOR DE SANDRA MARIA DUARTE DE MEDEIROS. PROCESSO N° 0512402-93.2015.4.05.8200, PAD PRESIDENCIA N° 95/2017. CONFORME D	7.480,36	0,00	7.480,36	0,00
2504	3.1.1.1.1.01.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	219.275,34	5.734,99	225.010,33	0,00
8848	3.1.1.1.1.01.01	DC 17	6340/2017/REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR EM FAVOR DO ADVOGADO ANDRE HENRIQUES MEIRA DE MENENZES. OAB-PB 13923. PROCESSO N° 0501110-14.2015.4.05.8200. PAD PRESIDENCIA N° 60/2016.	585,10	0,00	585,10	0,00
2555	3.1.1.2.0.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	1.863.701,60	235.152,73	2.098.854,33	0,00
2556	3.1.1.2.1.00.00		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.863.701,60	235.152,73	2.098.854,33	0,00
2557	3.1.1.2.1.01.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.862.177,78	235.152,73	2.097.330,51	0,00
8766	3.1.1.2.1.01.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	1.176.758,78	111.425,83	1.288.184,61	0,00
2558	3.1.1.2.1.01.01		VENCIMENTOS E SALARIOS	1.176.758,78	111.425,83	1.288.184,61	0,00

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8780	3.1.1.2.1.01.14	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	265.533,16	0,00	265.533,16	0,00
2571	3.1.1.2.1.01.14		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	265.533,16	0,00	265.533,16	0,00
2573	3.1.1.2.1.01.16		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	138.969,15	35.545,32	174.514,47	0,00
8767	3.1.1.2.1.01.16	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	138.969,15	35.545,32	174.514,47	0,00
2578	3.1.1.2.1.01.21		FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	126.567,74	6.231,62	132.799,36	0,00
8760	3.1.1.2.1.01.21	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	126.567,74	6.231,62	132.799,36	0,00
2579	3.1.1.2.1.01.22		13. SALARIO	77.946,57	78.409,51	156.356,08	0,00
9230	3.1.1.2.1.01.22	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	77.946,57	78.409,51	156.356,08	0,00
2580	3.1.1.2.1.01.23		FERIAS - ABONO PECUNIARIO	34.213,12	1.463,24	35.676,36	0,00
8765	3.1.1.2.1.01.23	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	34.213,12	1.463,24	35.676,36	0,00
8764	3.1.1.2.1.01.24	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	42.189,26	2.077,21	44.266,47	0,00
2581	3.1.1.2.1.01.24		FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	42.189,26	2.077,21	44.266,47	0,00
2593	3.1.1.2.1.02.00		OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.523,82	0,00	1.523,82	0,00
2596	3.1.1.2.1.02.03		SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.523,82	0,00	1.523,82	0,00
9208	3.1.1.2.1.02.03	03000041222001200131901600	3000 4 122 2001 2001 319016 0	1.523,82	0,00	1.523,82	0,00
2662	3.1.2.0.0.00.00		ENCARGOS PATRONAIS	452.456,08	82.228,24	534.684,32	0,00
2678	3.1.2.2.0.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	341.492,04	67.899,95	409.391,99	0,00
2687	3.1.2.2.3.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	341.492,04	67.899,95	409.391,99	0,00
2688	3.1.2.2.3.01.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	322.960,71	65.545,24	388.505,95	0,00
6492	3.1.2.2.3.01.01		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	322.960,71	65.545,24	388.505,95	0,00
8792	3.1.2.2.3.01.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	322.960,71	65.545,24	388.505,95	0,00
2692	3.1.2.2.3.06.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	18.531,33	2.354,71	20.886,04	0,00
8796	3.1.2.2.3.06.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	18.531,33	2.354,71	20.886,04	0,00
6496	3.1.2.2.3.06.01		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	18.531,33	2.354,71	20.886,04	0,00
2696	3.1.2.3.0.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	110.964,04	14.328,29	125.292,33	0,00
2697	3.1.2.3.1.00.00		ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	110.964,04	14.328,29	125.292,33	0,00
2698	3.1.2.3.1.01.00		FGTS	110.964,04	14.328,29	125.292,33	0,00
8798	3.1.2.3.1.01.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	110.964,04	14.328,29	125.292,33	0,00
6502	3.1.2.3.1.01.01		FGTS	110.964,04	14.328,29	125.292,33	0,00
2738	3.1.3.0.0.00.00		BENEFÍCIOS A PESSOAL	360,00	0,00	360,00	0,00
2741	3.1.3.2.0.00.00		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	360,00	0,00	360,00	0,00
2742	3.1.3.2.1.00.00		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	360,00	0,00	360,00	0,00
6538	3.1.3.2.1.01.00		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	360,00	0,00	360,00	0,00
8787	3.1.3.2.1.01.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	360,00	0,00	360,00	0,00
6539	3.1.3.2.1.01.01		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	360,00	0,00	360,00	0,00
2745	3.1.9.0.0.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.173,45	1.103,49	9.276,94	0,00
2750	3.1.9.9.0.00.00		OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	8.173,45	1.103,49	9.276,94	0,00
2751	3.1.9.9.1.00.00		OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS -				

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2752	3.1.9.9.1.01.00		CONSOLIDAÇÃO	8.173,45	1.103,49	9.276,94	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	8.173,45	1.103,49	9.276,94	0,00
			DIMINUTIVAS - PESSOAL				
8783	3.1.9.9.1.01.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	8.173,45	1.103,49	9.276,94	0,00
6546	3.1.9.9.1.01.01		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	8.173,45	1.103,49	9.276,94	0,00
			DIMINUTIVAS - PESSOAL				
2861	3.3.0.0.0.00.00		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.159.164,59	212.640,29	1.371.804,88	0,00
2862	3.3.1.0.0.00.00		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	118.395,14	118.395,14	0,00
2863	3.3.1.1.0.00.00		CONSUMO DE MATERIAL	0,00	118.395,14	118.395,14	0,00
2864	3.3.1.1.1.00.00		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	118.395,14	118.395,14	0,00
2869	3.3.1.1.1.06.00		GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	2.001,90	2.001,90	0,00
9663	3.3.1.1.1.06.01	BMI 900116	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	2.001,90	2.001,90	0,00
6617	3.3.1.1.1.06.01		GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	2.001,90	2.001,90	0,00
2878	3.3.1.1.1.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	16.737,98	16.737,98	0,00
6626	3.3.1.1.1.16.01		MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	16.737,98	16.737,98	0,00
9667	3.3.1.1.1.16.01	BMI 900121	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	16.737,98	16.737,98	0,00
2901	3.3.1.1.1.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	12.504,63	12.504,63	0,00
9661	3.3.1.1.1.39.01	BMI 900118	AUTOPEÇAS	0,00	12.504,63	12.504,63	0,00
6649	3.3.1.1.1.39.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	12.504,63	12.504,63	0,00
2903	3.3.1.1.1.41.00		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	14.364,00	14.364,00	0,00
9665	3.3.1.1.1.41.01	BMI 900120	MATERIAIS GRÁFICOS	0,00	14.364,00	14.364,00	0,00
6651	3.3.1.1.1.41.01		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	14.364,00	14.364,00	0,00
2923	3.3.1.1.1.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	72.786,63	72.786,63	0,00
6671	3.3.1.1.1.99.01		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	72.786,63	72.786,63	0,00
9669	3.3.1.1.1.99.01	BMI 900115	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	72.786,63	72.786,63	0,00
2935	3.3.2.0.0.00.00		SERVIÇOS	1.159.164,59	94.245,15	1.253.409,74	0,00
2936	3.3.2.1.0.00.00		DIÁRIAS	300.200,00	12.450,00	312.650,00	0,00
2937	3.3.2.1.1.00.00		DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	300.200,00	12.450,00	312.650,00	0,00
2938	3.3.2.1.1.01.00		DIARIAS PESSOAL CIVIL	234.150,00	7.700,00	241.850,00	0,00
6681	3.3.2.1.1.01.01		DIARIAS PESSOAL CIVIL	234.150,00	7.700,00	241.850,00	0,00
8751	3.3.2.1.1.01.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	234.150,00	7.700,00	241.850,00	0,00
2941	3.3.2.1.1.04.00		DIARIAS A CONSELHEIROS	66.050,00	4.750,00	70.800,00	0,00
6684	3.3.2.1.1.04.01		DIARIAS A CONSELHEIROS	66.050,00	4.750,00	70.800,00	0,00
8746	3.3.2.1.1.04.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	66.050,00	4.750,00	70.800,00	0,00
2942	3.3.2.2.0.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	140.113,84	13.599,44	153.713,28	0,00
2943	3.3.2.2.1.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	140.113,84	13.599,44	153.713,28	0,00
2959	3.3.2.2.1.16.00		ESTAGIARIOS	76.320,00	7.800,00	84.120,00	0,00
8779	3.3.2.2.1.16.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	76.320,00	7.800,00	84.120,00	0,00
6700	3.3.2.2.1.16.01		ESTAGIARIOS	76.320,00	7.800,00	84.120,00	0,00
2963	3.3.2.2.1.21.00		LOCAÇÕES	63.793,84	5.799,44	69.593,28	0,00
6704	3.3.2.2.1.21.01		LOCAÇÕES	63.793,84	5.799,44	69.593,28	0,00
8774	3.3.2.2.1.21.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	63.793,84	5.799,44	69.593,28	0,00
2981	3.3.2.3.0.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	718.850,75	68.195,71	787.046,46	0,00
2982	3.3.2.3.1.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	718.850,75	68.195,71	787.046,46	0,00

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2986	3.3.2.3.1.04.00		COMUNICAÇÃO	14.949,84	685,93	15.635,77	0,00
6725	3.3.2.3.1.04.01		COMUNICAÇÃO	14.949,84	685,93	15.635,77	0,00
8797	3.3.2.3.1.04.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	14.949,84	685,93	15.635,77	0,00
2988	3.3.2.3.1.06.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	26.542,54	969,65	27.512,19	0,00
8781	3.3.2.3.1.06.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	26.542,54	969,65	27.512,19	0,00
6727	3.3.2.3.1.06.01		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	26.542,54	969,65	27.512,19	0,00
2990	3.3.2.3.1.08.00		SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETTRICA, GAS E OUTROS.	39.644,45	4.724,67	44.369,12	0,00
6729	3.3.2.3.1.08.01		SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETTRICA, GAS E OUTROS.	39.644,45	4.724,67	44.369,12	0,00
8768	3.3.2.3.1.08.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	39.644,45	4.724,67	44.369,12	0,00
2992	3.3.2.3.1.10.00		LOCAÇÕES	75.555,40	8.836,11	84.391,51	0,00
6731	3.3.2.3.1.10.01		LOCAÇÕES	75.555,40	8.836,11	84.391,51	0,00
8756	3.3.2.3.1.10.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	75.555,40	8.836,11	84.391,51	0,00
3000	3.3.2.3.1.18.00		CONDOMINIOS	32.061,76	0,00	32.061,76	0,00
6739	3.3.2.3.1.18.01		CONDOMINIOS	32.061,76	0,00	32.061,76	0,00
9181	3.3.2.3.1.18.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	32.061,76	0,00	32.061,76	0,00
3004	3.3.2.3.1.22.00		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS	53.550,00	0,00	53.550,00	0,00
6743	3.3.2.3.1.22.01		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS	53.550,00	0,00	53.550,00	0,00
9227	3.3.2.3.1.22.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	53.550,00	0,00	53.550,00	0,00
3011	3.3.2.3.1.29.00		SEGUROS EM GERAL	18.301,01	0,00	18.301,01	0,00
9224	3.3.2.3.1.29.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	18.301,01	0,00	18.301,01	0,00
6750	3.3.2.3.1.29.01		SEGUROS EM GERAL	18.301,01	0,00	18.301,01	0,00
3014	3.3.2.3.1.32.00		SERVIÇOS BANCARIOS	141.785,11	5.089,55	146.874,66	0,00
6753	3.3.2.3.1.32.01		SERVIÇOS BANCARIOS	141.785,11	5.089,55	146.874,66	0,00
8800	3.3.2.3.1.32.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	141.785,11	5.089,55	146.874,66	0,00
3028	3.3.2.3.1.46.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	7.686,75	0,00	7.686,75	0,00
6767	3.3.2.3.1.46.01		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	7.686,75	0,00	7.686,75	0,00
8819	3.3.2.3.1.46.01	201630001640	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1640	7.686,75	0,00	7.686,75	0,00
3034	3.3.2.3.1.56.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	108.030,50	34.787,38	142.817,88	0,00
6773	3.3.2.3.1.56.01		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	108.030,50	34.787,38	142.817,88	0,00
9204	3.3.2.3.1.56.01	03000041222001200133903300	3000 4 122 2001 2001 339033 0	108.030,50	34.787,38	142.817,88	0,00
3035	3.3.2.3.1.99.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	200.743,39	13.102,42	213.845,81	0,00
8805	3.3.2.3.1.99.01	20163000970	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-970	3.456,29	0,00	3.456,29	0,00
6774	3.3.2.3.1.99.01		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	200.743,39	13.102,42	213.845,81	0,00
8811	3.3.2.3.1.99.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00
8808	3.3.2.3.1.99.01	201630001091	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1091	2.154,02	0,00	2.154,02	0,00
8813	3.3.2.3.1.99.01	201630001662	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1662	545,00	0,00	545,00	0,00
8778	3.3.2.3.1.99.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	193.498,08	13.102,42	206.600,50	0,00
3324	3.6.0.0.0.00.00		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E	6.190,00	0,00	6.190,00	0,00

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3325	3.6.1.0.0.00.00		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.190,00	0,00	6.190,00	0,00
3326	3.6.1.1.0.00.00		REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	6.190,00	0,00	6.190,00	0,00
3327	3.6.1.1.1.00.00		REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	6.190,00	0,00	6.190,00	0,00
3328	3.6.1.1.1.01.00		REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.190,00	0,00	6.190,00	0,00
9773	3.6.1.1.1.01.05	BMI 900036	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	6.190,00	0,00	6.190,00	0,00
3333	3.6.1.1.1.01.05		REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	6.190,00	0,00	6.190,00	0,00
3715	3.7.0.0.0.00.00		TRIBUTÁRIAS	1.620.032,32	63.456,32	1.683.488,64	0,00
3738	3.7.2.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES	1.620.032,32	63.456,32	1.683.488,64	0,00
3761	3.7.2.9.0.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.620.032,32	63.456,32	1.683.488,64	0,00
3762	3.7.2.9.1.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.620.032,32	63.456,32	1.683.488,64	0,00
3764	3.7.2.9.1.99.00		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	1.620.032,32	63.456,32	1.683.488,64	0,00
8801	3.7.2.9.1.99.01	03000041222001200133104100	3000 4 122 2001 2001 331041 0	1.620.032,32	63.456,32	1.683.488,64	0,00
7138	3.7.2.9.1.99.01		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	1.620.032,32	63.456,32	1.683.488,64	0,00
3784	3.9.0.0.0.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	166.130,68	23.458,00	189.588,68	0,00
3877	3.9.9.0.0.00.00		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	166.130,68	23.458,00	189.588,68	0,00
3902	3.9.9.9.0.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	166.130,68	23.458,00	189.588,68	0,00
3903	3.9.9.9.1.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	166.130,68	23.458,00	189.588,68	0,00
3904	3.9.9.9.1.01.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	166.130,68	23.458,00	189.588,68	0,00
7310	3.9.9.9.1.01.01		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	166.130,68	23.458,00	189.588,68	0,00
8752	3.9.9.9.1.01.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	166.130,68	23.458,00	189.588,68	0,00
3906	4.0.0.0.0.00.00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(5.980.591,39)	7.843.280,90	1.862.689,51	0,00
3992	4.2.0.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES	(4.096.243,00)	4.096.243,00	0,00	0,00
4058	4.2.2.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	(4.096.243,00)	4.096.243,00	0,00	0,00
4059	4.2.2.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	(4.096.243,00)	4.096.243,00	0,00	0,00
7392	4.2.2.0.1.01.00		CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	(4.096.243,00)	4.096.243,00	0,00	0,00
8850	4.2.2.0.1.01.01	1220990100	Outras Contribuições Econômicas – Principal-Recursos Ordinários	(4.096.243,00)	4.096.243,00	0,00	0,00
7393	4.2.2.0.1.01.01		CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	(4.096.243,00)	4.096.243,00	0,00	0,00
4065	4.3.0.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	(780.664,04)	831.580,22	50.916,18	0,00
4123	4.3.3.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(780.664,04)	831.580,22	50.916,18	0,00
4124	4.3.3.1.0.00.00		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E	(780.664,04)	831.580,22	50.916,18	0,00



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2017

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4125	4.3.3.1.1.00.00		DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	(780.664,04)	831.580,22	50.916,18	0,00
4188	4.3.3.1.1.99.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(780.664,04)	831.580,22	50.916,18	0,00
8733	4.3.3.1.1.99.01	1600139900	Outros Serviços Administrativos-Recursos Ordinários	(757.458,02)	806.138,36	48.680,34	0,00
9176	4.3.3.1.1.99.01	1600990000	Outros Serviços-Recursos Ordinários	(23.206,02)	25.441,86	2.235,84	0,00
7479	4.3.3.1.1.99.01		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(780.664,04)	831.580,22	50.916,18	0,00
4201	4.4.0.0.0.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	(1.091.344,58)	1.171.617,92	80.273,34	0,00
4217	4.4.2.0.0.00.00		JUROS E ENCARGOS DE MORA	(481.250,27)	516.201,75	34.951,48	0,00
4227	4.4.2.4.0.00.00		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	(479.899,67)	514.851,15	34.951,48	0,00
4228	4.4.2.4.1.00.00		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	(479.899,67)	514.851,15	34.951,48	0,00
4241	4.4.2.4.1.13.00		MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	(66.015,29)	77.385,00	11.369,71	0,00
7534	4.4.2.4.1.13.01		MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	(66.015,29)	77.385,00	11.369,71	0,00
8727	4.4.2.4.1.13.01	1912990100	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal-Recursos Ordinários	(66.015,29)	77.385,00	11.369,71	0,00
4244	4.4.2.4.1.16.00		MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(413.884,38)	437.466,15	23.581,77	0,00
7537	4.4.2.4.1.16.01		MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(413.884,38)	437.466,15	23.581,77	0,00
8731	4.4.2.4.1.16.01	1914990100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições – Principal-Recursos Ordinários	(413.884,38)	437.466,15	23.581,77	0,00
4247	4.4.2.9.0.00.00		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	(1.350,60)	1.350,60	0,00	0,00
4248	4.4.2.9.1.00.00		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	(1.350,60)	1.350,60	0,00	0,00
7540	4.4.2.9.1.01.00		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	(1.350,60)	1.350,60	0,00	0,00
9178	4.4.2.9.1.01.01	1919990000	Outras Multas-Recursos Ordinários	(1.350,60)	1.350,60	0,00	0,00
7541	4.4.2.9.1.01.01		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	(1.350,60)	1.350,60	0,00	0,00
4271	4.4.5.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(63,56)	63,56	0,00	0,00
4272	4.4.5.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(63,56)	63,56	0,00	0,00
4273	4.4.5.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	(63,56)	63,56	0,00	0,00
7576	4.4.5.1.1.01.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	(63,56)	63,56	0,00	0,00
7577	4.4.5.1.1.01.01		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	(63,56)	63,56	0,00	0,00
9628	4.4.5.1.1.01.01	1325029900	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados-Recursos Ordinários	(63,56)	63,56	0,00	0,00

106

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4279	4.4.9.0.0.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	(610.030,75)	655.352,61	45.321,86	0,00
4280	4.4.9.0.1.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	(610.030,75)	655.352,61	45.321,86	0,00
7586	4.4.9.0.1.01.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	(610.030,75)	655.352,61	45.321,86	0,00
7587	4.4.9.0.1.01.01		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	(610.030,75)	655.352,61	45.321,86	0,00
8723	4.4.9.0.1.01.01	1329000000	Outras Receitas de Valores Mobiliários-Recursos Ordinários	(610.030,75)	655.352,61	45.321,86	0,00
4440	4.6.0.0.0.00.00		VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.731.499,99	1.731.499,99	0,00
4441	4.6.1.0.0.00.00		REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.731.499,99	1.731.499,99	0,00
4442	4.6.1.1.0.00.00		REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	1.731.499,99	1.731.499,99	0,00
4443	4.6.1.1.1.00.00		REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.731.499,99	1.731.499,99	0,00
4444	4.6.1.1.1.01.00		REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	202.500,00	202.500,00	0,00
4449	4.6.1.1.1.01.05		REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	202.500,00	202.500,00	0,00
9774	4.6.1.1.1.01.05	BMI 900036	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	0,00	202.500,00	202.500,00	0,00
4456	4.6.1.1.1.02.00		REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.528.999,99	1.528.999,99	0,00
9721	4.6.1.1.1.02.01	BMI 900048	IMÓVEIS COMERCIAIS	0,00	1.528.999,99	1.528.999,99	0,00
4457	4.6.1.1.1.02.01		REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	0,00	1.528.999,99	1.528.999,99	0,00
4582	4.9.0.0.0.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	(12.339,77)	12.339,77	0,00	0,00
4629	4.9.9.0.0.00.00		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	(12.339,77)	12.339,77	0,00	0,00
4663	4.9.9.9.0.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	(12.339,77)	12.339,77	0,00	0,00
4664	4.9.9.9.1.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	(12.339,77)	12.339,77	0,00	0,00
7894	4.9.9.9.1.01.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	(12.339,77)	12.339,77	0,00	0,00
7895	4.9.9.9.1.01.01		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	(12.339,77)	12.339,77	0,00	0,00
8718	4.9.9.9.1.01.01	1922990000	Outras Restituições-Recursos Ordinários	(12.339,77)	12.339,77	0,00	0,00
4665	5.0.0.0.0.00.00		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.251.952,00	19.769.144,89	25.851.394,04	6.169.702,85
4677	5.2.0.0.0.00.00		ORÇAMENTO APROVADO	12.251.952,00	19.724.658,51	25.815.703,99	6.160.906,52
4678	5.2.1.0.0.00.00		PREVISÃO DA RECEITA	6.125.976,00	2.245.820,02	8.371.796,02	0,00
4679	5.2.1.1.0.00.00		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	6.125.976,00	2.245.820,02	8.371.796,02	0,00
4680	5.2.1.1.1.00.00		PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	6.125.976,00	2.245.820,02	8.371.796,02	0,00
			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA				

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
7910	5.2.1.1.1.01.00			6.125.976,00	2.245.820,02	8.371.796,02	0,00
9818	5.2.1.1.1.01.01	1922990000	Outras Restituições-Recursos Ordinários	0,00	12.339,77	12.339,77	0,00
8474	5.2.1.1.1.01.01	1912990100	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal-Recursos Ordinários	143.598,00	0,00	143.598,00	0,00
8466	5.2.1.1.1.01.01	1220990000	Outras Contribuições Econômicas-Recursos Ordinários	575.260,00	0,00	575.260,00	0,00
8468	5.2.1.1.1.01.01	1329000000	Outras Receitas de Valores Mobiliários-Recursos Ordinários	292.060,00	363.292,61	655.352,61	0,00
8482	5.2.1.1.1.01.01	2210000000	Alienação de Bens Móveis-Recursos Ordinários	30.650,00	0,00	30.650,00	0,00
7911	5.2.1.1.1.01.01		PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	6.125.976,00	2.245.820,02	8.371.796,02	0,00
8470	5.2.1.1.1.01.01	1600139900	Outros Serviços Administrativos-Recursos Ordinários	277.676,00	528.462,36	806.138,36	0,00
8472	5.2.1.1.1.01.01	1600990000	Outros Serviços-Recursos Ordinários	194.119,00	0,00	194.119,00	0,00
8464	5.2.1.1.1.01.01	1210990000	Outras Contribuições Sociais-Recursos Ordinários	6.423,00	0,00	6.423,00	0,00
8478	5.2.1.1.1.01.01	1919990000	Outras Multas-Recursos Ordinários	6.840,00	0,00	6.840,00	0,00
9819	5.2.1.1.1.01.01	1325029900	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados-Recursos Ordinários	0,00	63,56	63,56	0,00
8476	5.2.1.1.1.01.01	1914990100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições – Principal-Recursos Ordinários	527.906,00	0,00	527.906,00	0,00
8462	5.2.1.1.1.01.01	1220990100	Outras Contribuições Econômicas – Principal-Recursos Ordinários	3.514.560,00	561.928,01	4.076.488,01	0,00
8480	5.2.1.1.1.01.01	1932990100	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal-Recursos Ordinários	556.884,00	779.733,71	1.336.617,71	0,00
4697	5.2.2.0.0.00.00		FIXAÇÃO DA DESPESA	6.125.976,00	17.478.838,49	17.443.907,97	6.160.906,52
4698	5.2.2.1.0.00.00		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.125.976,00	17.478.838,49	17.405.935,98	6.198.878,51
4699	5.2.2.1.1.00.00		DOTAÇÃO INICIAL	6.125.976,00	5.599.338,49	5.526.435,98	6.198.878,51
4700	5.2.2.1.1.01.00		CREDITO INICIAL	6.125.976,00	5.599.338,49	5.526.435,98	6.198.878,51
8490	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	20.000,00	342.222,57	0,00	362.222,57
8494	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133104100	3000 4 122 2001 2001 331041 0	1.450.816,50	0,00	65.327,86	1.385.488,64
8508	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133909200	3000 4 122 2001 2001 339092 0	803,50	19.547,24	0,00	20.350,74
8498	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	158.500,00	0,00	49.227,38	109.272,62
8512	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200144905100	3000 4 122 2001 2001 449051 0	1.000,00	139.000,00	0,00	140.000,00
8516	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200145906100	3000 4 122 2001 2001 459061 0	1.000,00	4.800.000,00	0,00	4.801.000,00
7920	5.2.2.1.1.01.01		CREDITO INICIAL	6.125.976,00	5.599.338,49	5.526.435,98	6.198.878,51
8486	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	633.033,00	0,00	129.348,68	503.684,32
8504	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	800.000,00	0,00	62.981,49	737.018,51
8502	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	176.100,00	0,00	6.886,72	169.213,28
8510	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	223.000,00	169.588,68	0,00	392.588,68
8496	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	150.000,00	0,00	41.350,00	108.650,00
8492	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200131909400	3000 4 122 2001 2001 319094 0	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
8514	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200144905200	3000 4 122 2001 2001 449052 0	69.000,00	128.980,00	0,00	197.980,00
8506	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	15.000,00	0,00	263,06	14.736,94
8972	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200144906100	3000 4 122 2001 2001 449061 0	0,00	0,00	4.800.000,00	(4.800.000,00)
8500	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133903300	3000 4 122 2001 2001 339033 0	120.000,00	0,00	7.182,12	112.817,88
8484	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	2.300.723,00	0,00	358.392,49	1.942.330,51
8488	5.2.2.1.1.01.01	03000041222001200131901600	3000 4 122 2001 2001 319016 0	4.000,00	0,00	2.476,18	1.523,82
4704	5.2.2.1.2.00.00		DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE	11.572.000,00	153.750,00	11.725.750,00	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2017

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4705	5.2.2.1.2.01.00		CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	11.572.000,00	153.750,00	11.725.750,00	0,00
9821	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	0,00	0,00	5.100,00	(5.100,00)
9192	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	135.000,00	7.750,00	212.500,00	(69.750,00)
9649	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200133903300	3000 4 122 2001 2001 339033 0	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
7921	5.2.2.1.2.01.01		CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	11.572.000,00	153.750,00	11.725.750,00	0,00
9641	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200133104100	3000 4 122 2001 2001 331041 0	202.000,00	96.000,00	0,00	298.000,00
9190	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	350.000,00	0,00	485.900,00	(135.900,00)
9186	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200144905200	3000 4 122 2001 2001 449052 0	289.000,00	0,00	413.000,00	(124.000,00)
9220	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	154.000,00	50.000,00	0,00	204.000,00
9820	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	0,00	0,00	15.500,00	(15.500,00)
9194	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200144905100	3000 4 122 2001 2001 449051 0	150.000,00	0,00	290.000,00	(140.000,00)
9637	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200144906100	3000 4 122 2001 2001 449061 0	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00
9198	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	245.000,00	0,00	448.000,00	(203.000,00)
9188	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	91.000,00	0,00	114.750,00	(23.750,00)
9639	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	233.000,00	0,00	78.000,00	155.000,00
9184	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200145906100	3000 4 122 2001 2001 459061 0	4.800.000,00	0,00	9.601.000,00	(4.801.000,00)
9196	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200133909200	3000 4 122 2001 2001 339092 0	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
9640	5.2.2.1.2.01.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	43.000,00	0,00	12.000,00	31.000,00
4714	5.2.2.1.3.00.00		DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	(11.572.000,00)	11.725.750,00	153.750,00	0,00
4715	5.2.2.1.3.01.00		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	(6.037.000,00)	6.037.000,00	0,00	0,00
9195	5.2.2.1.3.01.01	03000041222001200144905100	3000 4 122 2001 2001 449051 0	(150.000,00)	150.000,00	0,00	0,00
9189	5.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	(53.000,00)	53.000,00	0,00	0,00
9187	5.2.2.1.3.01.01	03000041222001200144905200	3000 4 122 2001 2001 449052 0	(289.000,00)	289.000,00	0,00	0,00
9197	5.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133909200	3000 4 122 2001 2001 339092 0	(50.000,00)	50.000,00	0,00	0,00
7922	5.2.2.1.3.01.01		SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	(6.037.000,00)	6.037.000,00	0,00	0,00
9193	5.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	(115.000,00)	115.000,00	0,00	0,00
9191	5.2.2.1.3.01.01	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	(350.000,00)	350.000,00	0,00	0,00
9199	5.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	(230.000,00)	230.000,00	0,00	0,00
9185	5.2.2.1.3.01.01	03000041222001200145906100	3000 4 122 2001 2001 459061 0	(4.800.000,00)	4.800.000,00	0,00	0,00
4717	5.2.2.1.3.03.00		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	(5.535.000,00)	5.688.750,00	153.750,00	0,00
9638	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200145906100	3000 4 122 2001 2001 459061 0	(4.801.000,00)	4.801.000,00	0,00	0,00
9223	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	(97.500,00)	97.500,00	0,00	0,00
7924	5.2.2.1.3.03.01		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	(5.535.000,00)	5.688.750,00	153.750,00	0,00
9651	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200144905200	3000 4 122 2001 2001 449052 0	(99.000,00)	124.000,00	25.000,00	0,00
9644	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	(51.000,00)	61.750,00	10.750,00	0,00
9643	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	(5.100,00)	5.100,00	0,00	0,00
9656	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00
9222	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	(15.500,00)	15.500,00	0,00	0,00
9221	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	(135.900,00)	135.900,00	0,00	0,00
9650	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200144905100	3000 4 122 2001 2001 449051 0	(100.000,00)	140.000,00	40.000,00	0,00
9642	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	(12.000,00)	12.000,00	0,00	0,00
9645	5.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	(218.000,00)	218.000,00	0,00	0,00
4754	5.2.2.9.0.00.00		OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	37.971,99	(37.971,99)
4759	5.2.2.9.2.00.00		EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	0,00	37.971,99	(37.971,99)

109



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2017

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4760	5.2.2.9.2.01.00		EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	37.971,99	(37.971,99)
9822	5.2.2.9.2.01.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	0,00	0,00	37.971,99	(37.971,99)
4761	5.2.2.9.2.01.01		EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	37.971,99	(37.971,99)
4765	5.3.0.0.0.00.00		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	44.486,38	35.690,05	8.796,33
4766	5.3.1.0.0.00.00		INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	38.206,39	0,00	38.206,39
4767	5.3.1.1.0.00.00		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	38.206,39	0,00	0,00	38.206,39
7941	5.3.1.1.1.00.00		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	38.206,39	0,00	0,00	38.206,39
7942	5.3.1.1.1.01.00		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	38.206,39	0,00	0,00	38.206,39
8670	5.3.1.1.1.01.01	201630001641	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1641	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
8636	5.3.1.1.1.01.01	201630001091	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1091	2.154,02	0,00	0,00	2.154,02
8600	5.3.1.1.1.01.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340	589,28	0,00	0,00	589,28
7943	5.3.1.1.1.01.01		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	38.206,39	0,00	0,00	38.206,39
8680	5.3.1.1.1.01.01	201630001662	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1662	545,00	0,00	0,00	545,00
8652	5.3.1.1.1.01.01	201630001408	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1408	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
8622	5.3.1.1.1.01.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
8656	5.3.1.1.1.01.01	201630001489	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1489	114,00	0,00	0,00	114,00
8644	5.3.1.1.1.01.01	201630001406	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1406	464,80	0,00	0,00	464,80
8648	5.3.1.1.1.01.01	201630001407	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1407	14.364,00	0,00	0,00	14.364,00
8640	5.3.1.1.1.01.01	201630001405	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1405	2.179,00	0,00	0,00	2.179,00
8632	5.3.1.1.1.01.01	20163000970	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-970	3.456,29	0,00	0,00	3.456,29
8666	5.3.1.1.1.01.01	201630001640	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1640	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
4771	5.3.1.7.0.00.00		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(38.206,39)	38.206,39	0,00	0,00
7953	5.3.1.7.1.00.00		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(38.206,39)	38.206,39	0,00	0,00
7954	5.3.1.7.1.01.00		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(38.206,39)	38.206,39	0,00	0,00
8601	5.3.1.7.1.01.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340	(589,28)	589,28	0,00	0,00
8653	5.3.1.7.1.01.01	201630001408	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1408	(3.950,00)	3.950,00	0,00	0,00
8623	5.3.1.7.1.01.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	(1.090,00)	1.090,00	0,00	0,00
8645	5.3.1.7.1.01.01	201630001406	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1406	(464,80)	464,80	0,00	0,00
8681	5.3.1.7.1.01.01	201630001662	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE	(545,00)	545,00	0,00	0,00



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2017

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8667	5.3.1.7.1.01.01	201630001640	ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1662 2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1640	(8.000,00)	8.000,00	0,00	0,00
8637	5.3.1.7.1.01.01	201630001091	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1091	(2.154,02)	2.154,02	0,00	0,00
8671	5.3.1.7.1.01.01	201630001641	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1641	(1.300,00)	1.300,00	0,00	0,00
8641	5.3.1.7.1.01.01	201630001405	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1405	(2.179,00)	2.179,00	0,00	0,00
8633	5.3.1.7.1.01.01	20163000970	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-970	(3.456,29)	3.456,29	0,00	0,00
8649	5.3.1.7.1.01.01	201630001407	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1407	(14.364,00)	14.364,00	0,00	0,00
8657	5.3.1.7.1.01.01	201630001489	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1489	(114,00)	114,00	0,00	0,00
7955	5.3.1.7.1.01.01		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(38.206,39)	38.206,39	0,00	0,00
4772	5.3.2.0.0.00.00		INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	6.279,99	35.690,05	(29.410,06)
4773	5.3.2.1.0.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	6.279,99	0,00	35.690,05	(29.410,06)
7956	5.3.2.1.1.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	6.279,99	0,00	35.690,05	(29.410,06)
7957	5.3.2.1.1.01.00		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	6.279,99	0,00	35.690,05	(29.410,06)
9827	5.3.2.1.1.01.01	201630001640	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1640	0,00	0,00	7.686,75	(7.686,75)
9828	5.3.2.1.1.01.01	201630001407	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1407	0,00	0,00	14.364,00	(14.364,00)
8616	5.3.2.1.1.01.01	20163000400	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-400	1.530,83	0,00	1.530,83	0,00
9824	5.3.2.1.1.01.01	201630001662	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1662	0,00	0,00	545,00	(545,00)
8674	5.3.2.1.1.01.01	201630001651	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1651	4,25	0,00	4,25	0,00
8660	5.3.2.1.1.01.01	201630001581	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1581	2.817,05	0,00	2.817,05	0,00
8610	5.3.2.1.1.01.01	20163000260	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-260	132,86	0,00	132,86	0,00
8604	5.3.2.1.1.01.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00
9823	5.3.2.1.1.01.01	20163000970	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-970	0,00	0,00	3.456,29	(3.456,29)
9825	5.3.2.1.1.01.01	201630001489	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1489	0,00	0,00	114,00	(114,00)
9826	5.3.2.1.1.01.01	201630001091	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1091	0,00	0,00	2.154,02	(2.154,02)
8626	5.3.2.1.1.01.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	545,00	0,00	1.635,00	(1.090,00)
7958	5.3.2.1.1.01.01		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	6.279,99	0,00	35.690,05	(29.410,06)
4776	5.3.2.7.0.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(6.279,99)	6.279,99	0,00	0,00
7965	5.3.2.7.1.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(6.279,99)	6.279,99	0,00	0,00

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
7966	5.3.2.7.1.01.00		EXERCÍCIO RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(6.279,99)	6.279,99	0,00	0,00
8661	5.3.2.7.1.01.01	201630001581	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1581	(2.817,05)	2.817,05	0,00	0,00
8617	5.3.2.7.1.01.01	20163000400	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-400	(1.530,83)	1.530,83	0,00	0,00
7967	5.3.2.7.1.01.01		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	(6.279,99)	6.279,99	0,00	0,00
8605	5.3.2.7.1.01.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	(1.250,00)	1.250,00	0,00	0,00
8675	5.3.2.7.1.01.01	201630001651	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1651	(4,25)	4,25	0,00	0,00
8611	5.3.2.7.1.01.01	20163000260	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-260	(132,86)	132,86	0,00	0,00
8627	5.3.2.7.1.01.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	(545,00)	545,00	0,00	0,00
4777	6.0.0.0.0.00.00		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	(12.251.952,00)	16.643.926,77	10.561.677,62	(6.169.702,85)
4786	6.2.0.0.0.00.00		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	(12.251.952,00)	16.608.236,72	10.517.191,24	(6.160.906,52)
4787	6.2.1.0.0.00.00		EXECUÇÃO DA RECEITA	(6.125.976,00)	8.673.209,88	2.547.233,88	0,00
4788	6.2.1.1.0.00.00		RECEITA A REALIZAR	1.001.253,77	1.244.566,25	2.245.820,02	0,00
7983	6.2.1.1.1.00.00		RECEITA A REALIZAR	1.001.253,77	1.244.566,25	2.245.820,02	0,00
7984	6.2.1.1.1.01.00		RECEITA A REALIZAR	1.001.253,77	1.244.566,25	2.245.820,02	0,00
8477	6.2.1.1.1.01.01	1914990100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições – Principal-Recursos Ordinários	(114.021,62)	114.021,62	0,00	0,00
8473	6.2.1.1.1.01.01	1600990000	Outros Serviços-Recursos Ordinários	(170.912,98)	170.912,98	0,00	0,00
8465	6.2.1.1.1.01.01	1210990000	Outras Contribuições Sociais-Recursos Ordinários	(6.423,00)	6.423,00	0,00	0,00
8469	6.2.1.1.1.01.01	1329000000	Outras Receitas de Valores Mobiliários-Recursos Ordinários	317.970,75	45.321,86	363.292,61	0,00
8719	6.2.1.1.1.01.01	1922990000	Outras Restituições-Recursos Ordinários	12.339,77	0,00	12.339,77	0,00
8481	6.2.1.1.1.01.01	1932990100	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal-Recursos Ordinários	717.507,45	62.226,26	779.733,71	0,00
8467	6.2.1.1.1.01.01	1220990000	Outras Contribuições Econômicas-Recursos Ordinários	(575.260,00)	575.260,00	0,00	0,00
8479	6.2.1.1.1.01.01	1919990000	Outras Multas-Recursos Ordinários	(5.489,40)	5.489,40	0,00	0,00
8483	6.2.1.1.1.01.01	2210000000	Alienação de Bens Móveis-Recursos Ordinários	(30.650,00)	30.650,00	0,00	0,00
8475	6.2.1.1.1.01.01	1912990100	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal-Recursos Ordinários	(77.582,71)	77.582,71	0,00	0,00
8471	6.2.1.1.1.01.01	1600139900	Outros Serviços Administrativos-Recursos Ordinários	479.782,02	48.680,34	528.462,36	0,00
8463	6.2.1.1.1.01.01	1220990100	Outras Contribuições Econômicas – Principal-Recursos Ordinários	453.929,93	107.998,08	561.928,01	0,00
9629	6.2.1.1.1.01.01	1325029900	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados-Recursos Ordinários	63,56	0,00	63,56	0,00
7985	6.2.1.1.1.01.01		RECEITA A REALIZAR	1.001.253,77	1.244.566,25	2.245.820,02	0,00
4789	6.2.1.2.0.00.00		RECEITA REALIZADA	(7.127.229,77)	7.428.643,63	301.413,86	0,00
7986	6.2.1.2.1.00.00		RECEITA REALIZADA	(7.127.229,77)	7.428.643,63	301.413,86	0,00
			RECEITA REALIZADA				

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
7987	6.2.1.2.1.01.00			(7.127.229,77)	7.428.643,63	301.413,86	0,00
8724	6.2.1.2.1.01.01	1329000000	Outras Receitas de Valores Mobiliários-Recursos Ordinários	(610.030,75)	655.352,61	45.321,86	0,00
8732	6.2.1.2.1.01.01	1914990100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições – Principal-Recursos Ordinários	(413.884,38)	437.466,15	23.581,77	0,00
9630	6.2.1.2.1.01.01	1325029900	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados-Recursos Ordinários	(63,56)	63,56	0,00	0,00
8720	6.2.1.2.1.01.01	1922990000	Outras Restituições-Recursos Ordinários	(12.339,77)	12.339,77	0,00	0,00
7988	6.2.1.2.1.01.01		RECEITA REALIZADA	(7.127.229,77)	7.428.643,63	301.413,86	0,00
9179	6.2.1.2.1.01.01	1919990000	Outras Multas-Recursos Ordinários	(1.350,60)	1.350,60	0,00	0,00
9177	6.2.1.2.1.01.01	1600990000	Outros Serviços-Recursos Ordinários	(23.206,02)	25.441,86	2.235,84	0,00
8726	6.2.1.2.1.01.01	1220990100	Outras Contribuições Econômicas – Principal-Recursos Ordinários	(3.968.489,93)	4.076.488,01	107.998,08	0,00
8730	6.2.1.2.1.01.01	1932990100	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal-Recursos Ordinários	(1.274.391,45)	1.336.617,71	62.226,26	0,00
8734	6.2.1.2.1.01.01	1600139900	Outros Serviços Administrativos-Recursos Ordinários	(757.458,02)	806.138,36	48.680,34	0,00
8728	6.2.1.2.1.01.01	1912990100	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal-Recursos Ordinários	(66.015,29)	77.385,00	11.369,71	0,00
4797	6.2.2.0.0.00.00		EXECUÇÃO DA DESPESA	(6.125.976,00)	7.935.026,84	7.969.957,36	(6.160.906,52)
4798	6.2.2.1.0.00.00		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	(6.125.976,00)	7.935.026,84	7.969.957,36	(6.160.906,52)
4799	6.2.2.1.1.00.00		CREDITO DISPONÍVEL	(328.741,26)	6.171.411,31	5.842.670,05	0,00
7998	6.2.2.1.1.01.00		CREDITO DISPONÍVEL	(328.741,26)	6.171.411,31	5.842.670,05	0,00
8491	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	336.487,58	5.734,99	342.222,57	0,00
8493	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200131909400	3000 4 122 2001 2001 319094 0	(3.000,00)	3.000,00	0,00	0,00
7999	6.2.2.1.1.01.01		CREDITO DISPONÍVEL	(328.741,26)	6.171.411,31	5.842.670,05	0,00
8485	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	(671.545,22)	671.545,22	0,00	0,00
8499	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	(44.645,62)	66.883,68	22.238,06	0,00
8513	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200144905100	3000 4 122 2001 2001 449051 0	99.000,00	40.000,00	139.000,00	0,00
8509	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133909200	3000 4 122 2001 2001 339092 0	1.065,01	18.482,23	19.547,24	0,00
8505	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	(32.038,66)	97.635,80	65.597,14	0,00
8497	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	(3.800,00)	53.800,00	50.000,00	0,00
8501	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133903300	3000 4 122 2001 2001 339033 0	0,00	7.182,12	7.182,12	0,00
8507	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	(1.366,55)	1.366,55	0,00	0,00
8503	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	(14.506,72)	14.506,72	0,00	0,00
8515	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200144905200	3000 4 122 2001 2001 449052 0	103.980,00	25.000,00	128.980,00	0,00
8511	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	148.466,20	23.436,72	171.902,92	0,00
8495	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200133104100	3000 4 122 2001 2001 331041 0	(32.784,18)	128.784,18	96.000,00	0,00
8517	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200145906100	3000 4 122 2001 2001 459061 0	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	0,00
8960	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200144906100	3000 4 122 2001 2001 449061 0	(4.800.000,00)	4.800.000,00	0,00	0,00
8487	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	(211.576,92)	211.576,92	0,00	0,00
8489	6.2.2.1.1.01.01	03000041222001200131901600	3000 4 122 2001 2001 319016 0	(2.476,18)	2.476,18	0,00	0,00
4804	6.2.2.1.3.00.00		CREDITO UTILIZADO	(5.797.234,74)	1.763.615,53	2.127.287,31	(6.160.906,52)
4805	6.2.2.1.3.01.00		CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	(176.969,83)	662.721,64	491.225,33	(5.473,52)
8735	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	0,00	12.450,00	12.450,00	0,00
8742	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	0,00	1.103,49	1.103,49	0,00
9200	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133903300	3000 4 122 2001 2001 339033 0	(41.969,50)	41.969,50	0,00	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Dezembro de 2017

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP - Balancetes Mensais

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8744	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	0,00	82.228,24	82.228,24	0,00
8739	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	0,00	235.152,73	235.152,73	0,00
8003	6.2.2.1.3.01.01		CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	(176.969,83)	662.721,64	491.225,33	(5.473,52)
8743	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	0,00	5.734,99	5.734,99	0,00
8738	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	(94.573,15)	129.227,46	34.654,31	0,00
8740	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	(32.112,22)	33.545,00	6.906,30	(5.473,52)
8745	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133104100	3000 4 122 2001 2001 331041 0	0,00	63.456,32	63.456,32	0,00
9203	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133909200	3000 4 122 2001 2001 339092 0	0,00	18.482,23	18.482,23	0,00
8737	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	(2.335,52)	25.772,24	23.436,72	0,00
8741	6.2.2.1.3.01.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	(5.979,44)	13.599,44	7.620,00	0,00
4806	6.2.2.1.3.02.00		CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	535.168,09	535.168,09	0,00
8754	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	0,00	23.458,00	23.458,00	0,00
8758	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	0,00	33.408,33	33.408,33	0,00
8776	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	0,00	13.599,44	13.599,44	0,00
8762	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	0,00	235.152,73	235.152,73	0,00
8803	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200133104100	3000 4 122 2001 2001 331041 0	0,00	63.456,32	63.456,32	0,00
8004	6.2.2.1.3.02.01		CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	535.168,09	535.168,09	0,00
8790	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	0,00	5.734,99	5.734,99	0,00
8794	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	0,00	82.228,24	82.228,24	0,00
8748	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	0,00	12.450,00	12.450,00	0,00
8772	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	0,00	11.306,94	11.306,94	0,00
9206	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200133903300	3000 4 122 2001 2001 339033 0	0,00	34.787,38	34.787,38	0,00
9214	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200133909200	3000 4 122 2001 2001 339092 0	0,00	18.482,23	18.482,23	0,00
8785	6.2.2.1.3.02.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	0,00	1.103,49	1.103,49	0,00
4807	6.2.2.1.3.03.00		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A	(40.727,51)	561.853,37	539.040,52	(17.914,66)
9215	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133909200	3000 4 122 2001 2001 339092 0	0,00	18.482,23	18.482,23	0,00
9207	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133903300	3000 4 122 2001 2001 339033 0	0,00	27.105,10	34.787,38	(7.682,28)
8773	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	0,00	6.647,94	11.306,94	(4.659,00)
8777	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	0,00	13.599,44	13.599,44	0,00
8786	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	0,00	1.099,86	1.103,49	(3,63)
8749	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	0,00	12.450,00	12.450,00	0,00
8763	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	0,00	235.152,73	235.152,73	0,00
8755	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	0,00	23.158,00	23.458,00	(300,00)
8791	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	0,00	5.734,99	5.734,99	0,00
8804	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133104100	3000 4 122 2001 2001 331041 0	0,00	63.456,32	63.456,32	0,00
8759	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	(5.444,89)	37.455,90	37.280,76	(5.269,75)
8795	6.2.2.1.3.03.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	(35.282,62)	117.510,86	82.228,24	0,00
8005	6.2.2.1.3.03.01		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A	(40.727,51)	561.853,37	539.040,52	(17.914,66)
4808	6.2.2.1.3.04.00		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	(5.579.537,40)	3.872,43	561.853,37	(6.137.518,34)
8841	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200133904900	3000 4 122 2001 2001 339049 0	(8.533,45)	0,00	1.099,86	(9.633,31)
9216	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200133903300	3000 4 122 2001 2001 339033 0	(108.030,50)	0,00	27.105,10	(135.135,60)
8829	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200133903900	3000 4 122 2001 2001 339039 0	(590.443,30)	3.872,43	37.455,90	(624.026,77)
8827	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200131901100	3000 4 122 2001 2001 319011 0	(1.862.177,78)	0,00	235.152,73	(2.097.330,51)
8842	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200131909100	3000 4 122 2001 2001 319091 0	(220.587,58)	0,00	5.734,99	(226.322,57)
9228	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200133909200	3000 4 122 2001 2001 339092 0	(1.868,51)	0,00	18.482,23	(20.350,74)
8006	6.2.2.1.3.04.01		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	(5.579.537,40)	3.872,43	561.853,37	(6.137.518,34)

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8822	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200133901400	3000 4 122 2001 2001 339014 0	(300.200,00)	0,00	12.450,00	(312.650,00)
8843	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200133104100	3000 4 122 2001 2001 331041 0	(1.620.032,32)	0,00	63.456,32	(1.683.488,64)
9183	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200131901300	3000 4 122 2001 2001 319013 0	(417.173,46)	0,00	117.510,86	(534.684,32)
8826	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200133909300	3000 4 122 2001 2001 339093 0	(166.130,68)	0,00	23.158,00	(189.288,68)
9182	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200133903000	3000 4 122 2001 2001 339030 0	(68.742,16)	0,00	6.647,94	(75.390,10)
9217	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200131901600	3000 4 122 2001 2001 319016 0	(1.523,82)	0,00	0,00	(1.523,82)
9646	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200144905200	3000 4 122 2001 2001 449052 0	(73.980,00)	0,00	0,00	(73.980,00)
8840	6.2.2.1.3.04.01	03000041222001200133903600	3000 4 122 2001 2001 339036 0	(140.113,84)	0,00	13.599,44	(153.713,28)
4842	6.3.0.0.0.00.00		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	35.690,05	44.486,38	(8.796,33)
4843	6.3.1.0.0.00.00		EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	29.410,06	38.206,39	(8.796,33)
4844	6.3.1.1.0.00.00		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	(8.796,33)	0,00	0,00	(8.796,33)
8022	6.3.1.1.1.00.00		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	(8.796,33)	0,00	0,00	(8.796,33)
8023	6.3.1.1.1.01.00		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	(8.796,33)	0,00	0,00	(8.796,33)
8024	6.3.1.1.1.01.01		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	(8.796,33)	0,00	0,00	(8.796,33)
8669	6.3.1.1.1.01.01	201630001640	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1640	(313,25)	0,00	0,00	(313,25)
8647	6.3.1.1.1.01.01	201630001406	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1406	(464,80)	0,00	0,00	(464,80)
8673	6.3.1.1.1.01.01	201630001641	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1641	(1.300,00)	0,00	0,00	(1.300,00)
8643	6.3.1.1.1.01.01	201630001405	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1405	(2.179,00)	0,00	0,00	(2.179,00)
8603	6.3.1.1.1.01.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340	(589,28)	0,00	0,00	(589,28)
8655	6.3.1.1.1.01.01	201630001408	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1408	(3.950,00)	0,00	0,00	(3.950,00)
4847	6.3.1.4.0.00.00		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	(29.410,06)	29.410,06	0,00	0,00
8031	6.3.1.4.1.00.00		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	(29.410,06)	29.410,06	0,00	0,00
8032	6.3.1.4.1.01.00		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	(29.410,06)	29.410,06	0,00	0,00
8838	6.3.1.4.1.01.01	201630001091	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1091	(2.154,02)	2.154,02	0,00	0,00
8839	6.3.1.4.1.01.01	201630001640	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1640	(7.686,75)	7.686,75	0,00	0,00
8830	6.3.1.4.1.01.01	20163000970	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-970	(3.456,29)	3.456,29	0,00	0,00
8836	6.3.1.4.1.01.01	201630001662	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1662	(545,00)	545,00	0,00	0,00
9234	6.3.1.4.1.01.01	201630001407	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1407	(14.364,00)	14.364,00	0,00	0,00
8835	6.3.1.4.1.01.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	(1.090,00)	1.090,00	0,00	0,00
8837	6.3.1.4.1.01.01	201630001489	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1489	(114,00)	114,00	0,00	0,00
8033	6.3.1.4.1.01.01		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	(29.410,06)	29.410,06	0,00	0,00
4850	6.3.1.7.0.00.00		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	38.206,39	0,00	38.206,39	0,00
4851	6.3.1.7.1.00.00		RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	38.206,39	0,00	38.206,39	0,00

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
8040	6.3.1.7.1.01.00		RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	38.206,39	0,00	38.206,39	0,00
8682	6.3.1.7.1.01.01	201630001662	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1662	545,00	0,00	545,00	0,00
8646	6.3.1.7.1.01.01	201630001406	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1406	464,80	0,00	464,80	0,00
8624	6.3.1.7.1.01.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00
8638	6.3.1.7.1.01.01	201630001091	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1091	2.154,02	0,00	2.154,02	0,00
8602	6.3.1.7.1.01.01	201430003340	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3340	589,28	0,00	589,28	0,00
8668	6.3.1.7.1.01.01	201630001640	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1640	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00
8658	6.3.1.7.1.01.01	201630001489	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1489	114,00	0,00	114,00	0,00
8654	6.3.1.7.1.01.01	201630001408	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1408	3.950,00	0,00	3.950,00	0,00
8041	6.3.1.7.1.01.01		RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	38.206,39	0,00	38.206,39	0,00
8650	6.3.1.7.1.01.01	201630001407	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1407	14.364,00	0,00	14.364,00	0,00
8634	6.3.1.7.1.01.01	20163000970	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-970	3.456,29	0,00	3.456,29	0,00
8672	6.3.1.7.1.01.01	201630001641	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1641	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
8642	6.3.1.7.1.01.01	201630001405	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1405	2.179,00	0,00	2.179,00	0,00
4856	6.3.2.0.0.00.00		EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	6.279,99	6.279,99	0,00
4857	6.3.2.1.0.00.00		RP PROCESSADOS A PAGAR	(1.250,00)	1.250,00	0,00	0,00
8048	6.3.2.1.1.00.00		RP PROCESSADOS A PAGAR	(1.250,00)	1.250,00	0,00	0,00
8049	6.3.2.1.1.01.00		RP PROCESSADOS A PAGAR	(1.250,00)	1.250,00	0,00	0,00
8607	6.3.2.1.1.01.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	(1.250,00)	1.250,00	0,00	0,00
8050	6.3.2.1.1.01.01		RP PROCESSADOS A PAGAR	(1.250,00)	1.250,00	0,00	0,00
4858	6.3.2.2.0.00.00		RP PROCESSADOS PAGOS	(5.029,99)	5.029,99	0,00	0,00
8051	6.3.2.2.1.00.00		RP PROCESSADOS PAGOS	(5.029,99)	5.029,99	0,00	0,00
8052	6.3.2.2.1.01.00		RP PROCESSADOS PAGOS	(5.029,99)	5.029,99	0,00	0,00
8825	6.3.2.2.1.01.01	20163000400	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-400	(1.530,83)	1.530,83	0,00	0,00
8053	6.3.2.2.1.01.01		RP PROCESSADOS PAGOS	(5.029,99)	5.029,99	0,00	0,00
8831	6.3.2.2.1.01.01	201630001581	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1581	(2.817,05)	2.817,05	0,00	0,00
8824	6.3.2.2.1.01.01	20163000260	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-260	(132,86)	132,86	0,00	0,00
8828	6.3.2.2.1.01.01	201630001651	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1651	(4,25)	4,25	0,00	0,00
8834	6.3.2.2.1.01.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	(545,00)	545,00	0,00	0,00

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4860	6.3.2.7.0.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.279,99	0,00	6.279,99	0,00
8057	6.3.2.7.1.00.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.279,99	0,00	6.279,99	0,00
8058	6.3.2.7.1.01.00		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.279,99	0,00	6.279,99	0,00
8676	6.3.2.7.1.01.01	201630001651	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1651	4,25	0,00	4,25	0,00
8662	6.3.2.7.1.01.01	201630001581	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-1581	2.817,05	0,00	2.817,05	0,00
8612	6.3.2.7.1.01.01	20163000260	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-260	132,86	0,00	132,86	0,00
8606	6.3.2.7.1.01.01	201430003494	2014-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-3494	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00
8628	6.3.2.7.1.01.01	20163000441	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-441	545,00	0,00	545,00	0,00
8059	6.3.2.7.1.01.01		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.279,99	0,00	6.279,99	0,00
8618	6.3.2.7.1.01.01	20163000400	2016-3000-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA-400	1.530,83	0,00	1.530,83	0,00
4865	7.0.0.0.0.00.00		CONTROLES DEVEDORES	7.653.497,94	376.227,29	0,00	8.029.725,23
4970	7.2.0.0.0.00.00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.653.497,94	376.227,29	0,00	8.029.725,23
4971	7.2.1.0.0.00.00		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	7.653.497,94	376.227,29	0,00	8.029.725,23
4972	7.2.1.1.0.00.00		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.653.497,94	376.227,29	0,00	8.029.725,23
4973	7.2.1.1.1.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	7.127.229,77	301.413,86	0,00	7.428.643,63
8100	7.2.1.1.1.01.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	7.127.229,77	301.413,86	0,00	7.428.643,63
8721	7.2.1.1.1.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.127.229,77	301.413,86	0,00	7.428.643,63
8101	7.2.1.1.1.01.01		RECURSOS ORDINÁRIOS	7.127.229,77	301.413,86	0,00	7.428.643,63
4975	7.2.1.1.3.00.00		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	526.268,17	74.813,43	0,00	601.081,60
8104	7.2.1.1.3.01.00		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	526.268,17	74.813,43	0,00	601.081,60
8832	7.2.1.1.3.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	526.268,17	74.813,43	0,00	601.081,60
8105	7.2.1.1.3.01.01		RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	526.268,17	74.813,43	0,00	601.081,60
5034	8.0.0.0.0.00.00		CONTROLES CREDORES	(7.653.497,94)	1.800.714,15	2.176.941,44	(8.029.725,23)
5333	8.2.0.0.0.00.00		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(7.653.497,94)	1.800.714,15	2.176.941,44	(8.029.725,23)
5334	8.2.1.0.0.00.00		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(7.653.497,94)	1.800.714,15	2.176.941,44	(8.029.725,23)
5335	8.2.1.1.0.00.00		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(7.653.497,94)	1.800.714,15	2.176.941,44	(8.029.725,23)
5336	8.2.1.1.1.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(1.329.995,03)	491.225,33	390.995,42	(1.229.765,12)
5337	8.2.1.1.1.01.00		RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(1.329.995,03)	491.225,33	390.995,42	(1.229.765,12)
8722	8.2.1.1.1.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(1.329.995,03)	491.225,33	390.995,42	(1.229.765,12)
8214	8.2.1.1.1.01.01		RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(1.329.995,03)	491.225,33	390.995,42	(1.229.765,12)
5339	8.2.1.1.2.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	(147.559,77)	624.749,65	491.225,33	(14.035,45)
5340	8.2.1.1.2.01.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	(147.559,77)	624.749,65	491.225,33	(14.035,45)

Cod. Reduzido	Código da Conta	Conta Corrente	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
			RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO				
8216	8.2.1.1.2.01.01		- A LIQUIDAR DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	(147.559,77)	624.749,65	491.225,33	(14.035,45)
			- A LIQUIDAR				
8736	8.2.1.1.2.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(147.559,77)	624.749,65	491.225,33	(14.035,45)
5342	8.2.1.1.3.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS	(55.398,85)	680.866,74	613.853,95	11.613,94
			COMPENSATÓRIAS				
5343	8.2.1.1.3.01.00		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	(35.697,52)	561.853,37	539.040,52	(12.884,67)
8218	8.2.1.1.3.01.01		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	(35.697,52)	561.853,37	539.040,52	(12.884,67)
8750	8.2.1.1.3.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(35.697,52)	561.853,37	539.040,52	(12.884,67)
5345	8.2.1.1.3.03.00		COMPROMETIDA POR ENTRADAS	(19.701,33)	119.013,37	74.813,43	24.498,61
			COMPENSATÓRIAS				
8220	8.2.1.1.3.03.01		COMPROMETIDA POR ENTRADAS	(19.701,33)	119.013,37	74.813,43	24.498,61
			COMPENSATÓRIAS				
8833	8.2.1.1.3.03.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(19.701,33)	119.013,37	74.813,43	24.498,61
5346	8.2.1.1.4.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	(6.120.544,29)	3.872,43	680.866,74	(6.797.538,60)
8221	8.2.1.1.4.01.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	(6.120.544,29)	3.872,43	680.866,74	(6.797.538,60)
8222	8.2.1.1.4.01.01		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	(6.120.544,29)	3.872,43	680.866,74	(6.797.538,60)
8823	8.2.1.1.4.01.01	00	RECURSOS ORDINÁRIOS	(6.120.544,29)	3.872,43	680.866,74	(6.797.538,60)
Totais				0,00	57.611.759,69	57.611.759,69	0,00

Código	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos	%
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	6.095.326,00	7.428.643,63	121,87	1.333.317,63		21,87
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.096.243,00	4.076.488,01	99,52		19.754,99	0,48
1210.00.00.00	Contribuições Sociais	3.066.503,00	3.248.774,99	105,94	182.271,99		5,94
1210.01.00.00	Anuidade de Pessoas Físicas	3.060.080,00	3.248.774,99	106,17	188.694,99		6,17
1210.01.01.02	Anuidades Pessoas Físicas Exercício - Técnico	1.646.920,00	1.827.175,05	110,94	180.255,05		10,94
1210.01.01.03	Anuidades Pessoas Físicas Exercício - Enfermeiro	1.413.160,00	1.421.599,94	100,60	8.439,94		0,60
1210.02.00.00	Anuidades de Pessoas Jurídicas	6.423,00	0,00	0,00		6.423,00	100,00
1210.02.02.00	Anuidades de Exercícios Anteriores - P.J.	6.423,00	0,00	0,00		6.423,00	100,00
1240.01.01.03	Anuidades Pessoas Físicas Exercício - Auxiliar	454.480,00	827.713,02	182,12	373.233,02		82,12
1240.01.01.04	Anuidades Pessoas Físicas Exercício - Obstetriz	4.440,00	0,00	0,00		4.440,00	100,00
1240.01.02.01	Anuidades de Exercícios Anteriores - P.F.	570.820,00	0,00	0,00		570.820,00	100,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	292.060,00	655.416,17	224,41	363.356,17		124,41
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	292.060,00	655.416,17	224,41	363.356,17		124,41
1320.04.00.00	Juros e Correção da Poupança	292.060,00	655.352,61	224,39	363.292,61		124,39
1325.00.00.00	Juros e Correção Monetária de Caderneta de Poupança	0,00	63,56	0,00	63,56		0,00
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	0,00	63,56	0,00	63,56		0,00
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	63,56	0,00	63,56		0,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	471.795,00	831.580,22	176,26	359.785,22		76,26
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	113.850,00	803.033,33	705,34	689.183,33		605,34
1600.13.03.00	Expedição de Carteiras e Cédulas	113.850,00	803.033,33	705,34	689.183,33		605,34
1610.00.00.00	Serviços Administrativos	357.945,00	28.546,89	7,98		329.398,11	92,02
1610.02.00.00	Inscrição Pessoas Jurídicas	25.170,00	0,00	0,00		25.170,00	100,00
1613.01.00.00	Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	128.495,00	0,00	0,00		128.495,00	100,00
1613.05.00.00	Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	24.470,00	0,00	0,00		24.470,00	100,00
1613.13.00.00	Inscrições Secundárias	5.353,00	0,00	0,00		5.353,00	100,00
1613.15.00.00	Suspensão Temporária e Cancelamento	2.832,00	0,00	0,00		2.832,00	100,00
1613.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	2.676,00	3.105,03	116,03	429,03		16,03
1614.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	168.949,00	25.441,86	15,06		143.507,14	84,94
1614.99.00.00	Demais Receitas de Serviços	168.949,00	25.441,86	15,06		143.507,14	84,94
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.235.228,00	1.865.159,23	151,00	629.931,23		51,00
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	678.344,00	516.201,75	76,10		162.142,25	23,90
1910.02.01.01	Multas Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	31.510,00	24.131,24	76,58		7.378,76	23,42
1910.02.02.02	Juros Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	112.088,00	53.253,76	47,51		58.834,24	52,49
1910.04.01.01	Multas de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	72.618,00	26.353,98	36,29		46.264,02	63,71
1910.04.03.03	Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	455.288,00	411.112,17	90,30		44.175,83	9,70
1910.09.99.00	Outras Multas	6.840,00	1.350,60	19,75		5.489,40	80,25
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	0,00	12.339,77	0,00		12.339,77	0,00
1922.00.00.00	Restituições	0,00	12.339,77	0,00		12.339,77	0,00
1922.99.00.00	Restituições	0,00	12.339,77	0,00		12.339,77	0,00
1930.00.00.00	Idenizações e Restituições	556.884,00	1.336.617,71	240,02	779.733,71		140,02
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	556.884,00	1.336.617,71	240,02	779.733,71		140,02
1932.16.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	556.884,00	1.336.617,71	240,02	779.733,71		140,02
1932.16.01.01	Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	556.884,00	1.336.617,71	240,02	779.733,71		140,02
2000.00.00.00	Receitas de Capital	30.650,00	0,00	0,00		30.650,00	100,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	30.650,00	0,00	0,00		30.650,00	100,00
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	30.650,00	0,00	0,00		30.650,00	100,00
2210.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	30.650,00	0,00	0,00		30.650,00	100,00
Total Geral:		6.125.976,00	7.428.643,63	121,26	1.302.667,63		21,26

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2017

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Crédito		Crédito		Total da		Total da		Diferença	
		Orçamentário e Suplementares	%	Especial e Extraordinário	%	Fixada	%	Realizada	%		%
3000.00	DESPESAS CORRENTES	7.117.976,00	116,19	0,00	0,00	7.117.976,00	116,19	6.124.898,51	99,98	993.077,49	16,21
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	3.360.856,00	54,86	0,00	0,00	3.360.856,00	54,86	2.859.861,22	46,68	500.994,78	8,18
3110.00	DESPESAS DE CUSTEIO	3.360.856,00	54,86	0,00	0,00	3.360.856,00	54,86	2.859.861,22	46,68	500.994,78	8,18
3190.11	Vencimentos e Vantagens	2.455.723,00	40,09	0,00	0,00	2.455.723,00	40,09	2.097.330,51	34,24	358.392,49	5,85
3190.13	Obrigações Patronais	664.033,00	10,84	0,00	0,00	664.033,00	10,84	534.684,32	8,73	129.348,68	2,11
3190.16	Despesas Variáveis	4.000,00	0,07	0,00	0,00	4.000,00	0,07	1.523,82	0,02	2.476,18	0,04
3190.91	Sentenças Judiciais	234.100,00	3,82	0,00	0,00	234.100,00	3,82	226.322,57	3,69	7.777,43	0,13
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,05	0,00	0,00	3.000,00	0,05	0,00	0,00	3.000,00	0,05
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	3.757.120,00	61,33	0,00	0,00	3.757.120,00	61,33	3.265.037,29	53,30	492.082,71	8,03
3310.00	Transferência entre Órgãos Federais	1.748.816,50	28,55	0,00	0,00	1.748.816,50	28,55	1.683.488,64	27,48	65.327,86	1,07
3310.41	Transferência para o COFEN - Cota Parte (1/4)	1.748.816,50	28,55	0,00	0,00	1.748.816,50	28,55	1.683.488,64	27,48	65.327,86	1,07
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO / SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.008.303,50	32,78	0,00	0,00	2.008.303,50	32,78	1.581.548,65	25,82	426.754,85	6,97
3390.14	Diárias - Civil	354.000,00	5,78	0,00	0,00	354.000,00	5,78	312.650,00	5,10	41.350,00	0,68
3390.30	Material de Consumo	187.750,00	3,06	0,00	0,00	187.750,00	3,06	85.522,62	1,40	102.227,38	1,67
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00	2,45	0,00	0,00	150.000,00	2,45	142.817,88	2,33	7.182,12	0,12
3390.36	Serviços Prestados Pessoas Físicas	160.600,00	2,62	0,00	0,00	160.600,00	2,62	153.713,28	2,51	6.886,72	0,11
3390.39	Outros Serviços e Encargos	845.250,00	13,80	0,00	0,00	845.250,00	13,80	667.268,51	10,89	177.981,49	2,91
3390.49	Auxílio-Transporte	9.900,00	0,16	0,00	0,00	9.900,00	0,16	9.636,94	0,16	263,06	0,00
3390.92	Diversas Despesas de Custeio	50.803,50	0,83	0,00	0,00	50.803,50	0,83	20.350,74	0,33	30.452,76	0,50
3390.93	Indenizações e Restituições	250.000,00	4,08	0,00	0,00	250.000,00	4,08	189.588,68	3,09	60.411,32	0,99
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.045.000,00	82,35	0,00	0,00	5.045.000,00	82,35	73.980,00	1,21	4.971.020,00	81,15
4100.00	INVESTIMENTOS	5.045.000,00	82,35	0,00	0,00	5.045.000,00	82,35	73.980,00	1,21	4.971.020,00	81,15
4100.00	Aplicações Diretas	5.045.000,00	82,35	0,00	0,00	5.045.000,00	82,35	73.980,00	1,21	4.971.020,00	81,15
4490.51	Obras e Instalações	11.000,00	0,18	0,00	0,00	11.000,00	0,18	0,00	0,00	11.000,00	0,18
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	234.000,00	3,82	0,00	0,00	234.000,00	3,82	73.980,00	1,21	160.020,00	2,61
4490.61	Aquisição de Imóveis	4.800.000,00	78,35	0,00	0,00	4.800.000,00	78,35	0,00	0,00	4.800.000,00	78,35
		12.162.976,00	198,55	0,00	0,00	12.162.976,00	198,55	6.198.878,51	101,19	5.964.097,49	97,36

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente

Severino Wagner Cardozo da Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB N° 8378/0-4

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	6.095.326,00	6.095.326,00	7.428.643,63	1.333.317,63
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	4.096.243,00	4.096.243,00	4.076.488,01	(19.754,99)
1.2.2.0.99.01 - Outras Contribuições Econômicas – Principal	1.646.920,00	1.646.920,00	1.827.175,05	180.255,05
1.2.2.0.99.01 - Outras Contribuições Econômicas – Principal	1.413.160,00	1.413.160,00	1.421.599,94	8.439,94
1.2.1.0.99.00 - Outras Contribuições Sociais	6.423,00	6.423,00	0,00	(6.423,00)
1.2.2.0.99.01 - Outras Contribuições Econômicas – Principal	454.480,00	454.480,00	827.713,02	373.233,02
1.2.2.0.99.00 - Outras Contribuições Econômicas	4.440,00	4.440,00	0,00	(4.440,00)
1.2.2.0.99.00 - Outras Contribuições Econômicas	570.820,00	570.820,00	0,00	(570.820,00)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	292.060,00	292.060,00	655.416,17	363.356,17
1.3.2.9.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários	292.060,00	292.060,00	655.352,61	363.292,61
1.3.2.5.02.99 - Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	0,00	0,00	63,56	63,56
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	471.795,00	471.795,00	831.580,22	359.785,22
1.6.0.0.13.99 - Outros Serviços Administrativos	113.850,00	113.850,00	803.033,33	689.183,33
1.6.0.0.99.00 - Outros Serviços	25.170,00	25.170,00	0,00	(25.170,00)
1.6.0.0.13.99 - Outros Serviços Administrativos	128.495,00	128.495,00	0,00	(128.495,00)
1.6.0.0.13.99 - Outros Serviços Administrativos	24.470,00	24.470,00	0,00	(24.470,00)
1.6.0.0.13.99 - Outros Serviços Administrativos	5.353,00	5.353,00	0,00	(5.353,00)
1.6.0.0.13.99 - Outros Serviços Administrativos	2.832,00	2.832,00	0,00	(2.832,00)
1.6.0.0.13.99 - Outros Serviços Administrativos	2.676,00	2.676,00	3.105,03	429,03
1.6.0.0.99.00 - Outros Serviços	168.949,00	168.949,00	25.441,86	(143.507,14)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.235.228,00	1.235.228,00	1.865.159,23	629.931,23
1.9.1.2.99.01 - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	31.510,00	31.510,00	24.131,24	(7.378,76)
1.9.1.2.99.01 - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	112.088,00	112.088,00	53.253,76	(58.834,24)
1.9.1.4.99.01 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições – Principal	72.618,00	72.618,00	26.353,98	(46.264,02)
1.9.1.4.99.01 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições – Principal	455.288,00	455.288,00	411.112,17	(44.175,83)
1.9.1.9.99.00 - Outras Multas	6.840,00	6.840,00	1.350,60	(5.489,40)
1.9.2.2.99.00 - Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00 - Outras Restituições	0,00	0,00	12.339,77	12.339,77
1.9.3.2.99.01 - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	556.884,00	556.884,00	1.336.617,71	779.733,71
				122
Receitas de Capital (II)	30.650,00	30.650,00	0,00	(30.650,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital (II)	30.650,00	30.650,00	0,00	(30.650,00)
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	30.650,00	30.650,00	0,00	(30.650,00)
2.2.1.0.00.00 - Alienação de Bens Móveis	30.650,00	30.650,00	0,00	(30.650,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	6.125.976,00	6.125.976,00	7.428.643,63	1.302.667,63
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	6.125.976,00	6.125.976,00	7.428.643,63	1.302.667,63
Déficit (VIII)				

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	6.125.976,00	6.125.976,00	7.428.643,63	1.302.667,63
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.037.000,00	6.037.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.037.000,00	6.037.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	6.054.976,00	7.117.976,00	6.124.898,51	6.081.453,00	6.063.538,34	993.077,49
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	2.960.756,00	3.360.856,00	2.859.861,22	2.859.861,22	2.859.861,22	500.994,78
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens	2.300.723,00	2.455.723,00	2.097.330,51	2.097.330,51	2.097.330,51	358.392,49
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	633.033,00	664.033,00	534.684,32	534.684,32	534.684,32	129.348,68
3.1.90.16 - Despesas Variáveis	4.000,00	4.000,00	1.523,82	1.523,82	1.523,82	2.476,18
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	20.000,00	234.100,00	226.322,57	226.322,57	226.322,57	7.777,43
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.094.220,00	3.757.120,00	3.265.037,29	3.221.591,78	3.203.677,12	492.082,71
3.3.10.41 - Transferência para o COFEN - Cota Parte (1/4)	1.450.816,50	1.748.816,50	1.683.488,64	1.683.488,64	1.683.488,64	65.327,86
3.3.90.14 - Diárias - Civil	150.000,00	354.000,00	312.650,00	312.650,00	312.650,00	41.350,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	158.500,00	187.750,00	85.522,62	80.049,10	75.390,10	102.227,38
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00	150.000,00	142.817,88	142.817,88	135.135,60	7.182,12
3.3.90.36 - Serviços Prestados Pessoas Físicas	176.100,00	160.600,00	153.713,28	153.713,28	153.713,28	6.886,72
3.3.90.39 - Outros Serviços e Encargos	800.000,00	845.250,00	667.268,51	629.296,52	624.026,77	177.981,49
3.3.90.49 - Auxílio-Transporte	15.000,00	9.900,00	9.636,94	9.636,94	9.633,31	263,06
3.3.90.92 - Diversas Despesas de Custeio	803,50	50.803,50	20.350,74	20.350,74	20.350,74	30.452,76
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	223.000,00	250.000,00	189.588,68	189.588,68	189.288,68	60.411,32
Despesas de Capital (XII)	71.000,00	5.045.000,00	73.980,00	73.980,00	73.980,00	4.971.020,00
4.4.00.00 - Investimentos	70.000,00	5.045.000,00	73.980,00	73.980,00	73.980,00	4.971.020,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	69.000,00	234.000,00	73.980,00	73.980,00	73.980,00	160.020,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	6.125.976,00	12.162.976,00	6.198.878,51	6.155.433,00	6.137.518,34	5.964.097,49
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2017

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	6.125.976,00	12.162.976,00	6.198.878,51	6.155.433,00	6.137.518,34	5.964.097,49
Superávit (XVII)			1.229.765,12			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	6.125.976,00	12.162.976,00	7.428.643,63	6.155.433,00	6.137.518,34	4.734.332,37
Reserva do RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Severino Wagner Cardozo da
Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB N° 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2017

	INGRESSOS			
		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			7.428.643,63	10.213.550,10
Ordinária			7.428.643,63	6.163.550,10
Vinculada			0,00	4.050.000,00
Recursos Vinculados à Educação			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			0,00	4.050.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)			0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)			662.441,77	645.725,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			43.445,51	37.617,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados			17.914,66	5.029,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			601.081,60	603.078,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários			0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			8.553.125,26	3.966.981,81
Caixa e Equivalentes de Caixa			8.553.125,26	3.966.981,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)			16.644.210,66	14.826.257,03

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2017

	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)			6.198.878,51	5.626.051,06
Ordinária			6.198.878,51	5.626.051,06
Vinculada			0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação			0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			660.020,26	647.080,71
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			29.410,06	27.216,73
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			5.029,99	14.332,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			625.580,21	605.530,99
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)			9.785.311,89	8.553.125,26
Caixa e Equivalentes de Caixa			9.785.311,89	8.553.125,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			16.644.210,66	14.826.257,03

Severino Wagner Cardozo da Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB Nº 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	9.888.593,84	9.314.062,98
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	9.785.311,89	8.553.125,26
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	9.785.311,89	8.553.125,26
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	9.785.311,89	8.553.125,26
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	19.754,99	676.949,65
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	19.754,99	676.949,65
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	19.754,99	676.949,65
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	55.349,18	31.942,25
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	55.349,18	31.942,25
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	55.349,18	31.942,25
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	28.177,78	52.045,82
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	28.177,78	52.045,82
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	28.177,78	52.045,82
Total do Ativo Circulante	9.888.593,84	9.314.062,98
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	10.733.943,89	8.846.720,58
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	7.733.194,49	7.645.261,17
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	7.733.194,49	7.645.261,17
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	7.733.194,49	7.645.261,17
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	676.949,65	0,00
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributaria	7.056.244,84	7.645.261,17
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	3.000.749,40	1.201.459,41
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	1.120.749,40	850.459,40
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	1.120.749,40	850.459,40
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	1.880.000,00	351.000,01
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	1.880.000,00	351.000,01
Total do Ativo Não Circulante	10.733.943,89	8.846.720,58
TOTAL DO ATIVO	20.622.537,73	18.160.783,56

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2017

Exercício: 2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	34.116,69	23.684,94
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3,63	0,00
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	3,63	0,00
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	3,63	0,00
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	18.861,03	4.824,18
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	18.861,03	4.824,18
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	18.861,03	4.824,18
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	15.252,03	18.860,76
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	14.952,03	16.043,71
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	14.952,03	16.043,71
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	300,00	2.817,05
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	300,00	2.817,05
Total do Passivo Circulante	34.116,69	23.684,94
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	20.588.421,04	18.137.098,62
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	20.588.421,04	18.137.098,62
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	20.588.421,04	18.137.098,62
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	20.997.813,03	14.494.303,31
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	2.133.414,77	468.692,41
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	18.137.147,62	10.763.211,89
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	727.250,64	3.262.399,01
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	(409.391,99)	3.642.795,31
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(409.391,99)	3.642.795,31
Total do Patrimônio Líquido	20.588.421,04	18.137.098,62
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.622.537,73	18.160.783,56

Severino Wagner Cardozo da
Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB Nº 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balancos Gerais - Exercício de 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.096.243,00	4.171.445,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	831.580,22	816.270,68
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.171.617,92	796.761,93
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	4.050.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.731.499,99	2.073,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	12.339,77	1.845,54
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	7.843.280,90	9.838.396,98
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	2.868.185,92	2.500.439,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.371.804,88	1.539.967,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	6.190,00	0,00
Tributárias	1.683.488,64	1.441.278,08
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	189.588,68	245.224,28
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	6.119.258,12	5.726.909,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1.724.022,78	4.111.487,72

Severino Wagner Cardozo da
Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB N° 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente

**Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba**

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Balanços Gerais - Exercício de 2017

Exercício Atual

Exercício Anterior

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos	8.029.725,23	6.766.628,12
Receitas derivadas e originárias	8.029.725,23	6.766.628,12
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	6.723.558,60	6.193.302,68
Pessoal e demais despesas	6.723.558,60	6.193.302,68
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.306.166,63	573.325,44

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Desembolsos	73.980,00	37.181,99
Aquisição de ativo não circulante	73.980,00	37.181,99
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(73.980,00)	(37.181,99)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos	0,00	4.050.000,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	4.050.000,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00



Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Balancos Gerais - Exercício de 2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	4.050.000,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.232.186,63	4.586.143,45
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	8.553.125,26	3.966.981,81
Caixa e Equivalente de caixa final	9.785.311,89	8.553.125,26

Severino Wagner Cardozo da
Silva
Contador - COREN-PB
CRC-PB N° 8378/0-4

Ronaldo Miguel Beserra
Presidente

Nota explicativa prestação de contas COREN-PB 2017

Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Paraíba COREN-PB, no uso da competência consignada no inc. VI, do art. 15, da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “b” do Art. 13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000; Joao Pessoa – PB; Autarquia Federal.

Declara que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema PublicSoft (Balanços Orçamentário, Financeiro, receita prevista, despesa executada, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e os demais demonstrativos), previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – COREN-PB, que apresentamos no Relatório de Gestão ano de 2017.

Bases de mensuração utilizadas é o custo histórico, que está em processo de convergência às novas Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme preceitua as Resoluções CFC, COFEN e demais legislações pertinentes.

Foi solicitada no ano de 2017 a plenária deste regional a autorização para atualização dos valores dos imóveis pertencente ao COREN-PB, conforme PAD nº 20/2017, o qual foi concluído maio de 2018, conforme memorando CPL nº 101/2017 enviado a Controladoria deste Regional;

Como isso os bens imóveis que estava contabilizado em **R\$ 351.000,01** (*trezentos e cinquenta e um mil e um centavo*) passou para **R\$ 1.880.000,00** (*um milhão oitocentos e oitenta mil reais*), contabilizando uma VPA de R\$ **1.528.999,99** (*um milhão quinhentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos*).

Também esta em processo de mensuração o imobilizado do regional o qual foi instado através de memorando da Controladoria nº 042/2016 e aberto Processo Administrativo nº 145/2017 que está em fase final de avaliação;

No tocante a bens móveis, foi feito um levantamento do custo histórico dos veículos pertencente a este regional e verificou-se divergências na contabilização dos mesmos que foram corrigidas conforme lançamento **anexo**.

No tocante ao Sistema do Audita, na aba Demonstrações consolidadas, o valor na coluna da DVP item 50 está a menor em **R\$ 727.250,64** (*setecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos*) refere-se à inscrição da Dívida ativa no exercício de 2017 de **R\$ 747.601,38** (*setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e um reais e trinta e oito centavos*) e deduções de pagamentos de exercício anteriores em **R\$ 20.350,74** (*vinte mil trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos*);

8 – CONFORMIDADE DA GESTÃO E EMANADAS DOS ORGÃOS DE CONTROLE

8.1 – TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Não aplicável				
Descrição da determinação/recomendação				
Não aplicável				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Não aplicável				

No exercício 2017, o COREN/PB não passou por nenhuma auditoria ou teve recomendação emanada pelo TCU no referido exercício.

8.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

A Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 preceitua em seu artigo 3º:

“O Conselho Federal, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais, terá jurisdição em todo o território nacional e sede na Capital da República.”

O artigo 22 do Regimento Interno do Conselho Federal, diz:

“XII – acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem da sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios; XIII – auditar e fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais de Enfermagem;”

Artigo 76 do Regimento Interno do Conselho Federal:

“Os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem, estabelecida no art. 3º da Lei nº 5.905/73, em relação às atividades finalísticas do Conselho de Enfermagem e nos casos expressamente definidos em Resoluções do COREN. (...) §

3º A subordinação hierárquica dos Conselhos Regionais de Enfermagem ao Conselho Federal de Enfermagem efetiva-se por:

I – exata e rigorosa observância às determinações e recomendações do COREN, especialmente por meio de: a) imediato e fiel cumprimento de seus

Acórdãos, Resoluções, Decisões e outros atos normativos; b) remessa, rigorosamente dentro dos prazos fixados, das prestações de contas, organizadas de acordo com as normas legais, para análise e aprovação do Plenário do COREN; c) remessa mensal do balancete de receita e despesa referente ao mês anterior; d) remessa, dentro dos prazos fixados, das cotas de receitas pertencentes ao COREN; e) pronto atendimento aos pedidos de informações; f) atendimento às diligências determinadas;

II – colaboração permanente nos assuntos ligados à realização das finalidades do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.”

No exercício 2017, não ocorreu nenhuma auditoria interna do COREN “In loco”,

A auditoria foi realizada através de análise das peças contábeis enviadas do COREN no qual originou o PAD nº 311/2016, referente a prestação de contas do exercício 2016 no qual foram examinados, quanto à estrutura, conteúdo e forma, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas praticados no período de 01 Jan 2016 a 31 Dez 2016. Com relação aos atos de gestão do exercício de 2016, não foram realizados exames “in loco” no Conselho Regional de Enfermagem.

Unidade jurisdicionada			
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba		Código SIORG	
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA		Não se aplica	
Recomendações do Órgão de Controle Interno			
Recomendações Expedidas pela Auditoria COREN			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do Relatório	Data da
4.1. RESSALVAS:			
4.1. Apresentação parcial da composição da dívida ativa			

Quadro qualitativo do Demonstrativo de Variações Patrimoniais;

5. RECOMENDAÇÕES:

5.1. Recomenda-se que o Regional adote plano de providências que regularizem e evitem reincidência da ressalva apontada no item 4 supra, encaminhando-o juntamente com a prestação de contas ordinária de 2017, que ocorrerá em 30/03/2018, para que a Divisão de Auditoria Interna acompanhe a execução do mesmo.

5.3. À Presidência do COREN recomenda-se designar Conselheiro Federal Relator para emissão de parecer e inclusão em Reunião Ordinária de Plenário, para deliberar sobre as contas do Regional, relativas ao exercício 2017.

8.3 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

Até o exercício 2017 não foi detectado nenhum dano ao erário neste regional, ressalta-se que no Sistema COFEN/Conselhos Regionais não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário de cada autarquia.

O procedimento de apuração de responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, constituído por comissão própria, para apurar os fatos, instruir processo e concluir recomendando sobre penalidades e punições, na forma do Regimento Interno do COREN – PB nº 421/2012.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário, de acordo com as resoluções COFEN 155/1992 e Resolução COFEN 421/2012.

Portanto o referido item elencado não deverá ter aplicabilidade.

9 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

O COREN/PB como órgão fiscalizador do exercício profissional da Enfermagem, buscou em síntese no ano de 2017, entre outras atividades, otimizar as atividades fiscalizatórias junto as Instituições de Saúde Pública e Privada. As fiscalizações acarretaram a abertura de processos administrativos que perseguem a resolutividade das irregularidades encontradas nas inspeções.

Além disso, a gestão primou pela aplicação dos normativos que regem a enfermagem como todo, aplicando, sempre que possível, medidas para otimizar a transparência nas ações desenvolvidas e para melhor um melhor prestação de serviço.

Enfim, muitas foram às melhorias, e o resultado é notório no respeito que o COREN/PB, adquiriu com outros órgãos, instituições de Saúde e entre toda a comunidade de Enfermagem da Paraíba.